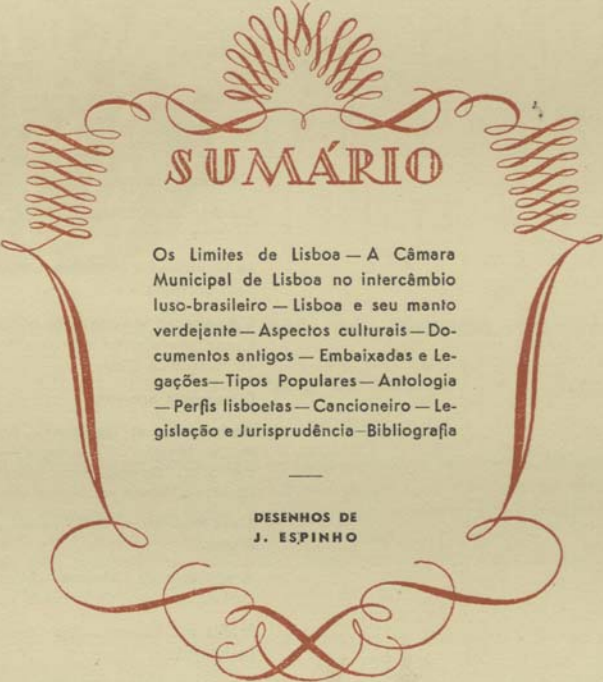


* REVISTA MUNICIPAL
REVISTA MUNICIPAL



ANO II-N.º 5



SUMÁRIO

Os Limites de Lisboa — A Câmara Municipal de Lisboa no intercâmbio luso-brasileiro — Lisboa e seu manto verdejante — Aspectos culturais — Documentos antigos — Embaixadas e Legações — Tipos Populares — Antologia — Perfis lisboetas — Cancioneiro — Legislação e Jurisprudência — Bibliografia

—
DESENHOS DE
J. ESPINHO

Ce numero contient :

Les Bornes de Lisbonne—par l'ingénieur Vieira da Silva.

La Municipalité de Lisbonne dans l'interchange luso-brésilien.

Lisbonne et son manteau verdoyant— par le Conseiller de la Municipalité de Lisbonne, Dr. Viegas da Costa.

Documents anciens.

Ambassades et Légations— Aspects du Palais de la Légation d'Allemagne— quelques mots par S. E. Oswald Baron Hoyningen Huene, Ministre d'Allemagne.

Tîpes Populaires—La Servante—par M.^{me} Maria Archer.

Anthologie de Lisbonne—Morceaux en prose de Luiz Merinho de Azevedo et António Bolto.

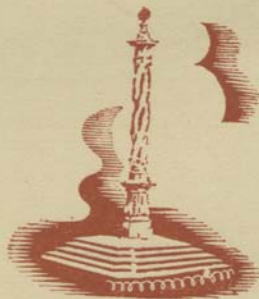
Profil de Lisbonne—Rosa Araujo—par Pastor de Macedo.

Poèmes Inspirés par Lisbonne—de Miguel Mauricio Ramelho et Teodoro de Almeida.

Législation Municipale, Jurisprudence, Bibliographie, etc.

—
**DESSINS DE
J. ESPINHO**

La Direction des Services Centraux, par son Bureau de Propagande et Tourisme, fournira à toute entité étrangère, sur demande, une traduction française, anglaise ou espagnole de tout article publié par la «Revue Municipale».





OS LIMITES DE LISBOA

Notícia histórica

I — Da Conquista cristã até ao meiado do século XIX

Cêrca Velha ou Moura

Lisboa, situada próximo da foz do rio Tejo, foi sempre, desde a sua origem, vizinha muito querida deste rio; teve-o sempre como limite, ao princípio só do lado sul, e mais tarde, alargando-se sucessivamente o seu contacto com as águas que lhe banhavam a orla, ficou limitada pela banda do oriente, também pelo mesmo rio, como actualmente vemos.

Por isso não trataremos aqui senão dos limites que no volver dos séculos tem apresentado a Cidade de Lisboa, da banda da terra.

Quando D. Afonso Henriques veio com a armada de cruzados, cercar a cidade de Lisboa em 1147, deparou com uma povoação fechada com muralhas, tendo no alto um forte castelo.

Essas muralhas constituíam a cêrca defensiva do povoado, a que mais tarde chamaram *cêrca velha*, para a distinguirem de uma nova linha de muralhas com que em 1378 o rei D. Fernando cercou a povoação, e que denominavam *cêrca nova*. Pelos autores que desde o século XIX a têm estudado é geralmente chamada *Cêrca moura*, e por esta denominação é mais conhecida.

O castelo situado no cume do monte, a que, por tal motivo, chamam monte do Castelo, tem permanecido até à actualidade sem alterações radicais, e com as obras de restauro realizadas neste ano 1940, muito se deve aproximar do seu aspecto primitivo.

A cêrca moura era formada por três lanços, dois nascendo das muralhas do Castelo, e descendo pela encosta sul até à praia do Tejo; e o terceiro ao longo dessa praia, unindo-os e fechando assim o recinto da Cidade.

O lanço ocidental saía do ângulo sudoeste da muralha do Castelo, seguia por trás das casas baixas do lado oriental das escadinhas de S. Crispim, descia ao longo da actual calçada do Correo Velho, atravessava o largo de S.^{to} António da Sé, seguia pelo meio do quarteirão dos prédios do lado oriental da rua da Padaria, e ia terminar perto do actual Arco Escuro.

O lanço oriental nascia do ângulo sueste do recinto do Castelo, seguia por entre as casas e jardins dos prédios situados na travessa do Funil, largo do Contador-mor e travessa de Santa Luzia, e os da rua do Infante D. Henrique, até ao largo das Portas do Sol; daí descia primeiramente ao longo do lanço superior, em escadinhas, da calçada de S. João da Praça, e depois por entre as casas desta calçada e as da rua do Limoeiro, edificio da prisão, e beco do Marquês de Angeja, até à rua de S. João da Praça, donde continuava por entre os prédios da travessa do Chafariz de El-rei e os da rua da Judiaria, até terminar no mencionado chafariz.

O terceiro lanço ligava os extremos inferiores dos dois antecedentes, desde o Arco Escuro até ao Chafariz de El-rei, ao longo da margem do rio, podendo ver-se ainda vários troços conservados no interior das lojas do lado norte da rua dos Bacalhoeiros.

Era este o recinto que a cêrca moura e o Castelo limitavam à Cidade; media aproximadamente 15^{Hm}²,68, e encerrava as seguintes freguesias, algumas das quais remontavam provavelmente à época do domínio muçulmano:

- | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| 1 — S. ^{ta} CRUZ DO CASTELO; | 5 — S. JORGE; |
| 2 — S. BARTOLOMEU; | 6 — S. ^{ta} MARIA (Sé); |
| 3 — S. TIAGO; | 7 — S. JOÃO DA PRAÇA. |
| 4 — S. MARTINHO; | |

Já deviam, porém, existir, na época da conquista, dois arrabaldes da Cidade, bastante povoados, um no seu lado ocidental, que constituia o que se chama hoje a Baixa; e outro no seu lado oriental, abrangendo o que se chamava e chama Alfama. No primeiro deviam existir, ou criaram-se pouco depois, as freguesias de:

- | | |
|------------------------------|------------------|
| 8 — MÁRTIRES; | 11 — S. NICOLAU; |
| 9 — S. JULIÃO; | 12 — MADALENA. |
| 10 — S. ^{ta} JUSTA; | |

E no segundo as freguesias de:

- | | |
|--------------------------------|--------------------------|
| 13 — S. PEDRO EM ALFAMA; | 15 — S. MIGUEL; |
| 14 — S. ^{to} ESTEVÃO; | 16 — S. VICENTE DE FORA. |

Examinando o foral dado por D. Afonso Henriques à Cidade em maio de 1179, nota-se que faz referência a muitos artigos que estavam sujeitos ao imposto de consumo, ou portagem, o que leva a supor que desde a época da conquista havia locais próprios para a cobrança desse imposto.

Devemos por isso concluir, ou presumir, que o território considerado pertencente a Lisboa não se limitava somente ao recinto muralhado da cidade moura, mas que já nessa época a área administrativa e fiscal se estendiam muito para além desse recinto, até limites que não nos é possível actualmente demarcar, e que mesmo seriam naturalmente imprecisos, por motivo de o território se achar menos povoado à medida que os locais ficavam mais distantes dos núcleos de grande densidade de população.

Os livros das *Chancellarias* dos primeiros reinados contêm centenas de aforamentos e doações, que mostram que antes da construção da cêrca nova em 1378-75, as ruas dos bairros da

actual Baixa e de Alfama, bem que fóra dos únicos muros que cingiam então a Cidade, eram consideradas pertencentes a Lisboa.

Nos muros da cêrca velha existiam, desde a sua origem, pelo menos as nove portas seguintes:

Ao norte, a de MARTIM MONIZ e a da TRAIÇÃO;

No lanço descendente ocidental, a de ALFÓFA e a do FERRO;

No lanço descendente oriental, a de D. FRADIQUE, a do SOL e a de ALFAMA;

No lanço ao longo do rio, uma PORTA FÉRREA, actual ARCO ESCURO, e o ARCO DE JESUS.

Outras, que os documentos e escritores antigos mencionam, datam de épocas posteriores, mas desconhecidas.

Cêrca Nova ou de D. Fernando

Os bairros extra-muros da cidade moirisca foram aumentando tão consideravelmente em população, em riqueza e em importância, durante a primeira dinastia, que o rei D. Fernando resolveu estabelecer à Cidade novos limites, subordinados a considerações de defesa militar, como era próprio da época.

Mandou por isso construir em 1373-75 a nova linha de muralhas que formavam a cêrca chamada *nova* (por antonímia à sua predecessora), ou fernandina, do nome do rei que a mandou construir.

A Lisboa moura ficou como núcleo ou centro das zonas anexadas por D. Fernando, dos lados ocidental e oriental, as quais semelhavam em planta duas grandes orelhas, unidas à primitiva Cidade como cabeça.

A muralha que fechava o circuito da zona ocidental anexada inseria-se na torre de S. Lourenço, que ainda lá vemos na Costa do Castelo, descia pela encosta, formando o fundo do palácio e jardim dos marqueses de Ponte do Lima, ou de Castelo Melhor, continuava através de quintais, e pelo sítio da fachada posterior dos prédios construídos no lado norte das actuais escadilhas da Saúde, até ao vale onde corre a rua da Mouraria.

Atravessava este vale, constituía a frente do palácio que foi dos marqueses de Alegrete, que deita sobre o largo e a desaparecida travessa de Silva e Albuquerque, cortava a rua da Palma, e subia pela encosta do monte de Sant'Ana, através do quarteirão de prédios situados entre a calçada do Monturo do Colégio, hoje calçada Nova do Colégio, e a rua de Martim Vaz.

Atingia o seu ponto mais alto na linha de cumiada do monte, próximo do sítio do cruzamento desta última rua e do beco de S. Luiz da Pena com a calçada de Sant'Ana, onde começava um lanço descendente até ao vale das Portas de S.^{to} Antão, passando através do quarteirão constituído pelo mosteiro da Encarnação, em parte fundado sobre a muralha, e pelas trazeiras do palácio Alverca ou Pais do Amaral, onde actualmente é a sede da Casa do Alentejo.

Atravessava a muralha o fundo do vale de Valverde, seguia ao longo da travessa do Forno, e pelo sítio onde se construiu o palácio da Inquisição, que assentava em parte sobre ela, aproveitando-a para a sua fachada sobre as hortas de Valverde, no sítio da Praça dos Restauradores.

Começava aqui um novo lanço ascendente, pelo monte de S. Roque, aproximadamente segundo a linha da fachada, que deita para a *gare*, da Estação do Rossio, seguia através do edifício da Escola Académica, que pertence hoje à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, e do local ocupado com várias dependências da Misericórdia de Lisboa, indo terminar numa torre que se levantava perto do centro do actual largo Trindade Coelho, antigamente largo de S. Roque. 5

Daf descia a muralha pela encosta do monte até ao rio Tejo, ao longo e através dos prédios do lado oriental da rua da Misericórdia (rua larga de S. Roque) e do Alecrim, pela ilharga das igrejas do Loreto e da Encarnação, que ficavam de fóra, pelo local da esplanada da Cervejaria Jansen (a que hoje chamam Retiro da Severa), cujos muros de suporte são em parte a própria muralha da cerca, voltando em seguida para nascente até ao começo inferior da travessa do Cotovelo.

Daf, ao longo do que era então praia, e é hoje aquela travessa e a rua do Arsenal, seguia a muralha pela margem do Tejo, depois através dos edificios da ala norte do Terreiro do Paço, e da rua da Alfândega, até inserir-se na cerca velha ou moura, próximo da rua dos Arameiros.

A muralha do circuito oriental da cerca fernandina nascia do canto nordeste do Castelo, descia até ao sítio do demolido arco de S.^{to} André, no alto da calçada dêste nome e contíguo ao palácio dos condes da Figueira, na calçada da Graça, cuja directriz acompanhava até ao largo da mesma denominação.

Aí atravessava o planalto do monte da Graça, desde a igreja do ex-convento até quasi ao tópo superior da actual rua da Verónica.

Começava então um novo lanço descendente, até ao rio Tejo, atravessando a cerca do ex-convento de S. Vicente até à sua igreja, passando pelo local desta em direcção ao canto sueste do enorme edificio do convento.

Seguia pelo meio do quarteirão de prédios onde se acha o edificio da Fundação de Canhões, até ao sítio onde convergem as ruas dos Remédios, do Paraizo e do Museu de Artilharia. Continuava daí em direcção ao Tejo, segundo um traçado que se desconhece, onde ficava o termo inferior do lanço.

Dêle partia o último lanço da cerca nova, seguindo paralelamente ao rio, pelo interior das lojas das ruas do Jardim do Tabaco, do Terreiro do Trigo e do largo do Terreiro do Trigo, indo inserir-se na muralha da cerca moura, próximo, mas da banda de fora, da porta de Alfama ou de S. Pedro.

Tais eram os limites fixados pelo rei D. Fernando à Cidade, no fim do 3.º quartel do século XIV, e que limitavam uma área de 101^hm²,63 aproximadamente, ou 6,5 vezes a da cidade velha.

Os limites eclesiásticos da cidade é que nunca se cingiram à linha das muralhas. No meiado do século XVI havia, do lado da zona ocidental anexada, além das freguesias do arrabalde da Baixa, que já mencionámos, mais as seguintes:

17 — N. S.^a DO LORETO (actual
N. S.^a da Encarnação) (comple-
tamente extra-muros);
18 — S. MAMEDE (intra-muros);

19 — S. CRISTÓVÃO (idem);
20 — S. LOURENÇO (periférica, cor-
tada, com a séde intra-muros).

E dentro da zona oriental, do lado de Alfama, existiam, além das que indicámos, mais as seguintes:

21 — S.^{ta} MARINHA (periférica, cor-
tada, com a séde intra-muros);
22 — SALVADOR (intra-muros);

23 — S.^{to} ANDRÉ (periférica, cor-
tada, com a séde intra-muros);
24 — S. TOMÉ (intra-muros).

6 As freguesias com território muito vasto: a dos Mártires, que chegava até Campolide e Alcântara, a de S.^{ta} Justa, que se estendia muito para o norte, e a de S.^{to} Estêvão, que se prolon-

gava bastante para nascente, foram cortadas pela linha das muralhas, ficando com a sua séde intra-muros, e a maior parte do seu território fora dos muros da cerca nova.

Os territórios destas freguesias periféricas alastravam-se até campos e terras de lavoura, pelo meio das quais serpenteavam as estradas ou azinhagas que conduziam à Cidade, e à medida que estas se iam caseando, passavam a ser incorporadas na freguesia confinante, que assim aumentava o seu território e a sua população, e também o mesmo acontecia aos da cidade (1).

Diz-nos Fernão Lopes que na cerca nova havia 22 portas e postigos da parte do mar, e 16 da banda da terra, mas parece que apenas 6 das últimas eram destinadas à fiscalização e cobrança do imposto de portagem, que correspondia sensivelmente ao que depois se chamou imposto ou direitos de consumo.

Estas portas eram as seguintes, no ano 1500 (2):

DA CRUZ;	DE S. ^{to} ANTÃO;
DE S. ^{to} ANDRÉ;	DE S. ^{ta} CATARINA;
DE S. VICENTE;	DE CATA-QUE-FARÁS.

Junto delas funcionavam delegações da portagem, com *contadores*, oficiais ou agentes do fisco encarregados da cobrança dos direitos.

Só por elas era permitida a entrada de mercadorias e de géneros alimentícios vindos por terra, com exclusão dos do Termo da Cidade, que podiam entrar livremente por qualquer porta ou postigo e a qualquer hora.

Limites nos séculos XVI, XVII e até meiado do século XVIII

Os limites impostos por D. Fernando à Cidade, que provavelmente se julgou que seriam intransponíveis durante muitas gerações, foram sendo rapidamente ultrapassados, e já antes de findar o século XVI a povoação, desprezando a cinta que lhe tinha sido imposta por aquê rei, havia tomado tal incremento, que obrigou à criação de novas freguesias em território para além das muralhas da cerca nova.

Tendo em vista a administração da justiça e a repressão da criminalidade, foram promulgados, desde os fins do século XVI até ao meiado do XVIII, vários alvarás, dos quais constam as freguesias que compunham a Cidade.

(1) *Summario*, etc., por C. R. de Oliveira, ed. de 1755, págs. 7 e 18; inquérito começado no ano 1551.

(2) Quando D. Manuel mandou proceder à reforma dos forais do reino, também se reformou o de Lisboa, com a data de 7 de agosto de 1500 — *Foral de Lisboa*, na offic. de Simão Thaddeo Ferreira, ano MDCCLXXXX, pág. 66. — Na mesma época, um autor que escreveu sobre a magnificência de Lisboa, considerava quatro portas da cidade como as mais concorridas, mas não as nomeia. — *Tratado da Majestade, Grandeza e Abastança da Cidade de Lisboa, na 2.^a metade do Século XVI (Estatística de Lisboa de 1552)*, autor João Brandão, Lx.^a 1923, pág. 149. — Os seus nomes são-nos revelados por um escritor que versou o mesmo tema do anterior, o qual nos diz que essas portas eram:

da Cruz;	de S. ^{to} Antão;
da Mouraria ou de S. Vicente;	da Esperança (de S. ^{ta} Catarina).

Esses alvarás são os:

a) — De 6 de dezembro de 1508. As freguesias da Cidade, além das que já possuía no meiado do mesmo século, eram as seguintes:

- | | |
|--|---|
| 25 — S. PAULO (extra-muros); | 30 — SANT'ANA (Pena) (periférica, cortada, com a sede extra-muros); |
| 26 — SANTOS-O-VELHO (periférica, extra-muros); | 31 — S. SEBASTÃO DA MOURARIA Socorro) (cortada, com a sede extra-muros); |
| 27 — S. ^{TA} CATARINA (idem, idem); | 32 — ANJOS (periférica, extra-muros); |
| 28 — TRINDADE (Santíssimo Sacramento) (cortada, com a sede intra-muros); | 33 — S. ^{TA} ENGRÁCIA (periférica, cortada, com a sede extra-muros); |
| 29 — S. JOSÉ (periférica, extra-muros); | 34 — CONCEIÇÃO NOVA (intra-muros). |

Também era freguesia periférica da Cidade a da ENCARNAÇÃO (extra-muros).

b) — De 25 de dezembro de 1608; as freguesias são as mesmas do alvará antecedente.

c) — De 27 de março de 1742. As freguesias da cidade são as mesmas dos alvarás anteriores, e mais:

- | | |
|---|-------------------------------|
| 35 — N. S. ^A DA AJUDA (com os lugares de Alcântara e Belém); | 37 — S. SEBASTÃO DA PEDREIRA; |
| 36 — S. ^{TA} ISABEL (freguesia nova); | 38 — MERCÊS. |

As três primeiras, 35, 36 e 37, conjuntamente com a dos Anjos e a de S.^{ta} Engrácia, eram as freguesias periféricas da Cidade, do lado da terra; até aos seus limites se estendia a jurisdição administrativa de Lisboa, e bem assim, desde a lei de 20 de Agosto de 1654, a policial e judicial, pois que, por este diploma, foram anexadas aos bairros da Cidade, para efeitos de repressão e julgamento da criminalidade, as freguesias do Termo, que todavia continuaram a não pertencer à Cidade, mas ao seu Termo.

Conquanto as freguesias da Ajuda e dos Olivais já fôsem consideradas, pelos autores que escreveram no século XVII, como fazendo parte da Cidade de Lisboa, contudo é no último diploma mencionado que vemos aparecer pela primeira vez, nesta qualidade, a freguesia da Ajuda, para fins de policiamento e de administração da justiça.

Esta freguesia devia ter por limites, da banda da terra, a linha que contornava pelo norte o lugar de Alcântara; seguia depois pela calçada da Tapada, encerrava o alto do Mirante da Ajuda, e descia ao longo do muro da cerca do mosteiro dos Jerónimos, a morrer no arco do palácio Marialva, ou da Quinta da Praia, próximo do começo oriental da actual rua Bartolomeu Dias.

Nos limites das freguesias periféricas da Cidade começavam as do seu Termo.

No tempo de D. João IV, quando se pretendia consolidar a independência de Portugal, e se previa o perigo de um ataque a Lisboa, projectou-se fortificar a Cidade, envolvendo-a, do lado da terra, com uma série de baluartes ligados por muros ou cortinas, desde Alcântara até à Cruz da Pedra, em S.^{ta} Apolónia.

Foram construídos apenas três dos baluartes projectados, havendo-se começado pelos dois de Alcântara, um ao sul, o baluarte do Sacramento (por ficar próximo do convento deste nome), e outro ao norte, o baluarte de N. S.^a do Livramento (por haver encerrado dentro do seu circuito o convento desta invocação).



OS LIMITES
DE LISBOA

PLANTA DE LISBOA EM 1874

ESCALA 1:15000

CONVENÇÕES

- CERCAS MOURA E FERNANDINA.
- - - LIMITES DECRETADOS EM 1755.
- CIRCUITO NOS FINS DO SÉCULO XVIII OU PRINCÍPIOS DO XIX.
- xxxxxxxxxxxxxxxxx CIRCUNVALAÇÃO DECRETADA EM 1852.

ÁREAS (aproximadas)

	Hm ²
CERCA MOURA	15,68
CERCA FERNANDINA	101,63
EM 1755	670,80
NOS FINS DO SÉCULO XVIII OU PRINCÍPIOS DO XIX	946,96
EM 1852	1.208,84



Perto do primeiro ficavam uns quartéis da guarnição, no sítio aproximadamente onde se levanta a ala oriental do extinto quartel dos Marinheiros, na Praça da Armada.

No lado oriental da cidade construiu-se o forte da Cruz da Pedra, que ficava no sítio da entrada oriental da actual calçada da Cruz da Pedra, do lado do rio, onde hoje se vê um prédio de habitação; parte foi demolida, para as instalações do Caminho de Ferro do Norte e Leste.

A ponte de Alcântara era então muito extensa, tinha talvez uns dez arcos, e as suas guardas chegavam até ao alinhamento com a actual rua Vieira da Silva, antigamente rua do Assento.

Ao sair da ponte o caminho virava ao sul, e dava entrada na cidade por uma porta ou poterna na cortina que ligava os dois baluartes citados. Este caminho está hoje representado pela rua Gilberto Rola e rua do Arco a Alcântara, antigamente rua Velha.

A entrada desta última rua na actual Praça da Armada já era considerada *portas da cidade* em 1727 (1).

Esta linha de fortificações, que não chegou a concluir-se, era destinada apenas para defesa da Cidade, e não para efeitos administrativos ou fiscaes, que, segundo cremos, se restringiam aos limites definidos pelas circunscrições paroquiais periféricas que então possuía a Cidade.

Pouco antes de 1755 ainda algumas portas da cerca fernandina eram consideradas as entradas principais da cidade. Um diploma de 1753 (2) diz-nos que aquelas junto das quais funcionavam delegações aduaneiras eram as seguintes:

DE ALCÂNTARA;	DE S. VICENTE DA MOURARIA;
DE S. ^{TA} MARTA (de S. ^{to} Antão?);	DE S. ^{to} ANDRÉ;
DE S. ^{to} ANTÃO;	DA CRUZ.

Limites decretados em 1755

Sobreindo o terremoto do 1.º de novembro de 1755, uma das primeiras *providências* tomadas pelo rei D. José foi *determinar os justos limites da Cidade*, os quais foram fixados pelo decreto de 3 de dezembro de 1755, e confirmados pelo alvará de 12 de maio de 1758 (3).

Os termos vagos por que aí se descreve o traçado dos limites: *fora das portas...*, *nos arrabaldes...*, não nos permitem marcar *com precisão* no mapa de Lisboa os pontos a que chegava a Cidade; mas vamos transcrever o traçado como se menciona no decreto, com o fim de o marcar *aproximadamente* no mapa, indicando dentro de parêntesis os locais ou ruas modernas que correspondem exacta, aproximada ou conjecturalmente aos do diploma oficial.

«PRINCIPIAVAM (os limites) DA BANDA DO POENTE, FORA DAS PORTAS DOS QUARTÉIS DE ALCÂNTARA (eram a poterna a meio da cortina que ligava os dois baluartes, do Sacramento e do Livramento, como se deduz da planta de Lisboa, estampa V, da obra: *A Collection of Plans of the most Capital Cities... in Europe*, por Jn.º Andrews, 1772.)

(1) Estas disposições topográficas são extraídas da *Planta Topographica da marinha das cidades de Lisboa Occidental, e Oriental, desde o Forte de S. Joseph de Ribamar té o Convento do Grito, feita no anno de 1727*. Tem marcadas as *portas da cidade*, no sítio que indicamos no texto. — A igreja de N. S.ª do Livramento estava *dentro dos muros novos*, diz o p.º Carvalho da Costa em 1712, isto é, no interior do recinto que as muralhas dos dois baluartes, havia pouco tempo concluídos, fechavam do lado do rio de Alcântara. *Corografia Portuguesa*, tom. III, pág. 530.

(2) *Regimento dos novos ordenados, decretado em 29 de dezembro de 1753*, cap.º VIII, art.ºs VI, VII e VIII, e cap.º XI, art.ºs IV e V.

(3) *Memoria das Principaes Providencias, que se derão no Terremoto*, etc., por Amador Patrício de Lisboa, 1758, págs. 153 e 328.

«DO PALÁCIO E HOSPIÇIO DAS NECESSIDADES (Ministério dos Negócios Estrangeiros e Quartel General do Governo Militar de Lisboa; a linha dos limites passava pelo largo das Necessidades, e as portas eram situadas, provavelmente, na entrada sul da rua Afonso Pala);

«DOS ARRABALDES DO SENHOR JESUS DA BOA MORTE E DE S. JOÃO DOS BENCASADOS (a ermida do Senhor Jesus da Boa Morte ficava na esquina ocidental da rua Possidónio da Silva para a rua do Patrocínio; a ermida de S. João dos Bencasados era situada no palácio Anadia, que esquina da rua Silva Carvalho para a das Amoreiras; os limites deviam ser esta rua Silva Carvalho, do Patrocínio e do Possolo);

«CONTINUAVA DO CASAL DO PAI E SILVA (refere-se provavelmente aos terrenos do lado ocidental da rua das Amoreiras, que pegavam com a cerca das religiosas Trinas do Rato; a linha dos limites virava para o sul pela dita rua abaixo, até à nossa praça do Brasil);

«DO SALITRE (era só o seu tróço superior; seguia depois pela rua do Vale de Pereiro, em toda a sua extensão, parte da qual já hoje não existe, a travessa de Lázaro Verde, aproximadamente segundo as actuais ruas Braamcamp e Actor Tasso);

«CHAFARIZ DE ANDALUZ (largo de Andaluz; de aqui seguia o limite pela desaparecida rua do Chafariz de Andaluz, pouco mais ou menos segundo o traçado da actual rua de Andaluz);

«CARREIRA DOS CAVALOS (chegava o limite ao canto sudoeste da praça José Fontana, antigo largo do Matadouro ou da Cruz do Taboado, e seguia pela Carreira dos Cavalos, hoje rua Gomes Freire);

«BEMPOSTA (hoje largo do General Pereira de Eça);

«DE SANTA BÁRBARA (seguia pela rua das Barracas, largo de S.^{ta} Bárbara, actualmente largo Vinte e Oito de Janeiro, e pelo primeiro tróço da rua de Arroios);

«DO FÔRNO DO TEJOLO (rua de Frei Francisco Foreiro, caminho do Forno do Tejolo e rua Angelina Vidal);

«DA CRUZ DOS QUATRO CAMINHOS (rua dos Sapadores, onde está o quartel dos Quatro Caminhos, ocupado hoje pelo regimento de Telegrafistas);

«DO VAL DE CAVALINHOS (era o vale, então quasi despovoado, onde existiam várias azinhagas por entre as quintas, uma das quais se regularizou e caseou com o nome de rua do Vale de S.^{to} António, prolongando-se com a rua da Cruz de S.^{ta} Apolónia);

«E DE S.^{ta} APOLÓNIA (convento que ficava em frente do tópo inferior da calçada dos Barbadinhos, cuja fachada da igreja ainda se conserva)».

Fora deste circuito, a cidade abrangia também a freguesia da Ajuda, como já sucedia antes do terremoto de 1755.

Os limites descritos acompanhavam, de maneira geral, as estradas, ruas ou caminhos existentes, que ficavam, quasi todos, do lado interior à Cidade; não havia estrada propriamente de circunvalação, os muros das propriedades formavam a vedação do circuito da Cidade.

As portas que existiam na linha dos limites que acabamos de descrever deviam ficar situadas na embocadura das estradas ou azinhagas que convergiam na Cidade, mas não conhecemos nenhum mapa em que se achem marcadas, nem documento que as enumere.

Apenas conseguimos ter notícia da existência em 1801, de quatro *Casas da siza*, ou casas onde se cobrava o imposto de consumo, ou de barreira ⁽¹⁾, e junto das quais deviam ficar, naturalmente, as portas da Cidade; a sua localização era a seguinte:

NO LARGO DA CRUZ DO AÇOGUE, EM ALCÂNTARA (onde se construiu o moderno mercado de Alcântara);

A S. SEBASTIÃO DA PEDREIRA (naturalmente no começo desta rua, no largo de Andaluz);

AS FONTAINHAS DOS ANJOS (na rua de Arroios, onde se insere a rua Frei Francisco Foreiro);

A S.^{ta} APOLÓNIA (um pouco para além da igreja, ou no extremo oriental do convento desta invocação).

As circunscrições paroquiais foram refundidas depois do terremoto de 1755, primeiro por um diploma de 8 de abril de 1770, e mais tarde por outro de 19 de abril de 1780, sendo as alterações principais, relativamente ao que existia antes de 1755, as seguintes:

Crearam-se duas novas freguesias:

39 — N. S.^a DA LAPA;

40 — CORAÇÃO DE JESUS.

E trasladaram-se as seguintes:

DE S. BARTOLOMEU (do sítio do largo dos Loios para a igreja do convento de S. Bento de Xabregas, que ardeu, e depois para a igreja do convento dos Agostinhos Descalços, ao Grilo);

DE S. PEDRO (do largo de S. Rafael em Alfama para a calçada da Ajuda, em Alcântara);

DE S. JORGE (do sítio onde se bifurcam a rua Augusto Rosa e a travessa das Mercceiras para o sítio de Arroios);

DE S. MAMEDE (da rotunda a meio da actual rua de S. Mamede para terreno da cêrca do Noviciado dos Jesuítas ou Escola Politécnica);

As 40 freguesias pertencentes a Lisboa constituíam a sua jurisdição eclesiástica; os seus limites, na periferia da Cidade, eram também os limites policiaes e administrativos das autoridades de Lisboa. Só não é fácil hoje defini-los, como o não seria talvez no século XVIII, pelo seu carácter de instabilidade, e da dilatação sempre crescente do povoado.

Ao longo das ruas ou azinhagas que limitam o circuito descrito foram construídos, ainda no século XVIII, da banda de fora da Cidade, quatro aquartelamentos ou casernas provisórias de madeira, a que chamavam *abarracamentos*, para alojamento das tropas que o marquês de Pombal mandou vir das províncias para o policiamento da Cidade, em seguida ao terremoto de 1755 (1):

O DE CAMPO DE OURIQUE, que ainda lá se conserva, muito modificado; séde do batalhão de Caminhos de Ferro);

O DE VALE DO PEREIRO, ao norte da rua Braamcamp; demolido;

O DA CRUZ DO TABOADO, no sítio onde está construído o Matadouro Municipal;

O DOS QUATRO CAMINHOS, que também se conserva, bem que muito transformado; séde do regimento de Telegrafistas.

Circuito da cidade nos fins do século XVIII ou princípios do XIX

Em época indeterminada, mas parece que nos princípios do século XIX, foram alargados os limites da Cidade, principalmente para o norte, desconhecendo nós o diploma, se o houve, que fixou os novos limites.

(1) Dentro do recinto da Cidade só havia três quartéis: o do Castelo de S. Jorge, o de Cavalaria, em Alcântara, e o do Cais dos Soldados, no sítio onde está a Estação principal dos Caminhos de Ferro, à Fundação de Baixo; o primeiro ficava no centro da Cidade, e os últimos nos extremos, ao longo do rio. Depois do terremoto foi construído, no centro da Cidade, um outro abarracamento: da Cotovia de Cima, ou de Peniche, ao sul da actual praça do Rio de Janeiro.

Parece que já estavam definidos em 1807, porque a planta de Lisboa levantada nesse ano⁽¹⁾ já traz marcadas as *barreiras* da cidade.

Como acontecia com a anterior, esta nova linha de limites foi demarcada para fins meramente administrativos e de fiscalização do imposto de consumo, não se tendo em vista nem a divisão paroquial, nem questões de defesa.

A linha dos novos limites chegava só até Alcântara; e a freguesia da Ajuda, que desde 1742 pelo menos, e a de S. Bartolomeu, que desde 1770, faziam parte de Lisboa, não se achavam incluídas dentro dos limites fiscaes da cidade, ignorando nós o que se passava com respeito a direitos de consumo no território daquelas freguesias.

Para limites do novo circuito fiscal foram igualmente aproveitadas ruas, estradas ou azinhagas existentes, que ficavam da banda de dentro da linha dos limites, mas já havia então alguns troços de estradas de ligação extra-muros, com alinhamentos rectilíneos, construídos decerto propositadamente para fins fiscaes; tais eram a travessa de S. Francisco Xavier, que ia de Entre-muros até ao largo de S. Sebastião da Pedreira (parte da qual é hoje a rua Marquês da Fronteira) e a travessa das Picóas, actual rua Dr. António Cândido.

Numa planta que possuímos, que julgamos ser dos princípios do século XIX, vemos as portas da Cidade ou barreiras formadas por dois portões de ferro, trabalhando entre pilares de cantaria, ladeados por pequenos troços de grade, sobre sócos de alvenaria.

Junto delas existiam postos fiscaes, de simples vigilância, e postos de despacho, onde se fazia a fiscalização e a cobrança dos impostos dos géneros que entravam na Cidade, sujeitos aos direitos de consumo e imposto do real de água.

Para podermos marcar no mapa actual de Lisboa a linha de contorno ou dos limites da Cidade, e as suas portas, nos princípios do século XIX, tivemos que consultar muitas plantas antigas⁽²⁾, e alguns documentos, com o que conseguimos apurar o seguinte:

Desde Alcântara até à rua das Amoreiras o traçado parece que era o mesmo da linha de cintura anterior, mas as primeiras portas eram agora na ponte de Alcântara, e não na actual praça da Armada, e o território do quartel e da parada de Campo de Ourique até ao ramal do aqueduto das Águas Livres, que o limitava ou atravessava, ficavam interiores ao circuito da Cidade.

Na rua das Amoreiras o traçado da linha de contorno virava agora para o norte até à Cruz das Almas, nome por que era designado o local do cruzamento desta rua com a do Arco do Carvalhão e a de Campolide, que recebia de uma ermida sita no palacete que esquina da rua das Amoreiras para a de Campolide; subia por esta última até à actual rua D. Carlos Mascarenhas, seguia pela rua Marquês da Fronteira, que tinha então o nome de travessa de S. Francisco

(1) *Carta Topographica da Cidade de Lisboa Comprehendida entre Barreiras; levantada: debaixo das Ordens e Direcções do Capitão do Real Corpo de Engenheiros, e Intendente das Reaes Obras Publicas, Duarte José Fava, Anno de 1807.* Escala 1:2500. Estava em uma Direcção das Obras Públicas de Lisboa, e ardeu no incêndio da ala oriental da Praça do Comércio, na noite de 4 de maio de 1919. Esta planta de 1807 foi mais tarde reduzida a menor escala, 1:5000, e litografada em 1833. — *Noticia Historica sobre o Levantamento da Planta Topographica de Lisboa*, pelo autor, Lisboa, 1914, pág. 26.

(2) Entre esses mapas foram especialmente valiosos o que consta da pág. 81 de *O Panorama*, vol. VI, 1842, e um outro que parece ser dos princípios do século XIX, a que já aludimos. Também nos teria servido de precioso auxiliar a planta levantada em 1807, porque tinha marcadas as barreiras da Cidade; a redução da mesma, litografada em 1833, só tem marcadas algumas.

Xavier, e que, formando um ângulo muito aberto, terminava na parte sul do largo de S. Sebastião da Pedreira.

No lado norte deste largo havia duas portas: uma para a estrada de Benfica, e outra para a do Régo; seguia o limite pela travessa das Picôas, actual rua Dr. António Cândido, até ao local do encontro desta rua com a avenida Conde de Valbom, que seguia, e continuava pela estrada, hoje rua, das Picôas, até chegar ao largo do Matadouro ou praça José Fontana.

Saía do canto sueste deste largo, seguia pela travessa do Abarracamento da Cruz do Taboado, que é a nossa rua Almirante Barroso, e acompanhava um caminho através das terras, que se chamava azinhaga do Pintor, o qual ia terminar em frente da embocadura, onde havia um arco, da estrada, hoje rua, do Arco do Cego, que fazia seguimento à dita azinhaga e à rua ou calçada que vinha de Arroios, que no mesmo sítio convergiam.

Do Arco do Cego continuava por um pequeno troço, hoje desaparecido, da calçada de Arroios, pela azinhaga do Pery (rua do Visconde de Santarém e actual travessa das Freiras a Arroios), passando pelo largo do Leão, até defronte do convento das freiras de Arroios, na nossa rua Alves Torgo.

De aqui seguia pela extinta travessa das Freiras de Arroios, pelo sítio onde corre actualmente a rua Morais Soares, até ao Pôço dos Mouros; subia ao longo da calçada do Pôço dos Mouros, mais tarde alargada como se acha, seguia pela estrada, hoje rua, da Penha de França, descia pela encosta oriental do monte, dando entrada na estrada da Baixa da Penha, ou de Baixo da Penha, actual avenida General Roçadas, e indo sair no sítio onde começa o caminho da Quinta dos Peixinhos, na dita avenida, nas trazeiras do quartel dos Quatro Caminhos.

Dêste quartel o traçado seguia pela calçada dos Barbadinhos abaixo, até às Portas de S.^{ta} Apolónia, terminando no mesmo sítio que o circuito anterior (1).

Fora deste circuito, a Cidade, para o poente, estendia-se para além da ribeira de Alcântara, ao longo do Tejo, e abrangia as freguesias da Ajuda e de S. Pedro em Alcântara, e mais tarde, desde 1833, a de Belém, que daquela se desmembrou, e compreendia todo o povoado de Alcântara até à altura da actual travessa de Gibraltar, e os da Ajuda e Belém, desde o alto da Ajuda até à quinta da Praia em Pedrouços, circuito que devia ser sensivelmente o mesmo que possuía antes do terremoto de 1755, e que mencionámos ao referir-nos ao decreto de 25 de março de 1742.

Os seus limites exactos não é possível marcar, porque não constam de mapas ou de documentos conhecidos, e porque naturalmente se desvaneciam em terras de lavoura, quasi despovoadas.

(1) A linha de separação entre a cidade e o seu Termo acha-se assim descrita num documento official do ano 1840:

Portas de S. ^{ta} Apolónia;	Portas do Conde d'Anadia (na rua
Portas do Convento de Arroios;	de S. João dos Bencasados);
Portas do Arco do Cego, e Charneca;	Campo de Ourique até à Fábrica
Portas de S. Sebastião (da Pe-	da Pólvora, em Alcântara;
dreira);	Penha de França;
Portas da estrada do Seabra (ou	Sítio do Mirante da Ajuda até ao
da viscondessa da Baía);	Arco do Bom Sucesso.

Repertorio das Posturas da Camara Municipal de Lisboa, mandado publicar pela vereação do anno de 1840, e aprovado oficialmente em 3 de agosto de 1841, Lisboa, 1841, pág. 3. Não parece muito clara a redacção.

Para o nascente, a Cidade abrangia a freguesia de S. Bartolomeu ou do Beato António; os seus limites dêsse lado eram portanto os desta freguesia.

Lisboa tinha em 1835 41 freguesias (as 40 já mencionadas, e mais a de Belém), ficando cortadas pela linha dos limites do circuito fiscal as seguintes freguesias periféricas:

S. PEDRO EM ALCÂNTARA (sede extra-muros);	S. SEBASTIÃO DA PEDREIRA (idem);
S.ª ISABEL (sede intra-muros);	S. JORGE EM ARROIOS (idem);
	S.ª ENGRÁCIA (idem).

A de S. MAMEDE também era periférica, mas não ultrapassava a linha dos limites.

No circuito da Cidade havia muitas portas, e junto delas funcionavam Casas de Despacho. O número destas variou; em 1833 eram quatro (1), e só pelas portas respectivas era permitida a entrada de géneros na Cidade. Eram elas:

ALCÂNTARA;	ARROIOS;
S. SEBASTIÃO DA PEDREIRA;	S.ª APOLÓNIA.

Seis anos mais tarde, em 1839, o número dêstes postos de despacho já era seis.

Damos em seguida a relação de tôdas as portas que existiam na linha do circuito, da banda da terra, as quais marcámos no mapa, tendo indicado com um asterisco (*) as que, além do posto fiscal, possuíam também *barreiras*, ou postos de despacho (*):

- * 1 — DA PONTE DE ALCÂNTARA (no lado oriental da ponte, do lado de Lisboa);
- 2 — DAS NECESSIDADES (no princípio sul da rua Afonso Pala);
- 3 — DE S. FRANCISCO DE BORJA (no extremo oriental da rua do Borja);
- 4 — DA BOA MORTE OU DA FONTE SANTA (perto, mas para além do começo oriental da rua Possidónio da Silva);
- 5 — DA RUA DO FORNO (perto do sítio onde se cruzam as ruas Ferreira Borges e Saraiva de Carvalho);
- 6 — DO LARGO DA PARADA DE CAMPO DE OURIQUE (no cruzamento das ruas Ferreira Borges e de Infantaria Dezasseis);
- * 7 — DE CAMPO DE OURIQUE, OU DA RUA DO SOL (no sítio onde a rua Ferreira Borges encontra a de Campo de Ourique);
- * 8 — DA CRUZ DAS ALMAS (na estrada do Arco do Carvalhão, hoje rua das Amoreiras, numa pequena rotunda que esta rua formava, a cerca de um terço da distância do cruzamento chamado Cruz das Almas, à embocadura da rua Silva Carvalho);
- 9 — DE ENTRE-MUROS (no extremo superior da actual rua de Artilharia Um);
- 10 — DA ESTRADA OU DAS TERRAS DO SEABRA (próximo da embocadura da travessa de S. Francisco Xavier no largo de S. Sebastião da Pedreira; a porta foi aberta pouco antes do ano 1843);
- * 11 — DE S. SEBASTIÃO DA PEDREIRA (no largo de S. Sebastião da Pedreira, no começo da estrada de Benfica);
- 12 — DO RÊGO (no mesmo largo, no começo da rua Marquês de Sá da Bandeira);
- 13 — DAS PICÓAS (um pouco ao norte do sítio onde se cruzam as avenidas João Crisóstomo e Marquês de Tomar);

(1) Decreto de 27 de dezembro de 1833.

(2) *Almanach Estatístico de Lisboa em 1839*, pág. 143. — *Idem*, em 1843, pág. 41, etc.

* 14 — DO ARCO DO CEGO OU DE ARROIOS (na embocadura da estrada do Arco do Cego, fronteira aos extremos superiores da travessa do Pintor e da calçada de Arroios, que aí convergiam; na Lisboa actual era no lado norte do pequeno largo que a avenida Duque de Avila forma no começo da rua do Arco do Cego);

15 — DO LARGO DO LEÃO OU DA ESTRADA DA CHARNECA (no começo da avenida Manuel da Maia);

16 — DA ESTRADA DE SACAIVÉM (na estrada dêste nome, actualmente rua Alves Tórgo, um pouco para além da actual travessa das Freiras a Arroios);

17 — DA TRAVESSA DAS FREIRAS DE ARROIOS (no principio occidental desta extinta travessa, que correspondia ao trôço oriental da nossa rua António Pereira Carrilho);

18 — DA TRAVESSA DO CARACOL DA PENHA (no começo inferior da rua Heróis de Quionga, que substituiu aquella travessa);

19 — DO PÔÇO DOS MOUROS (no começo da antiga estrada da Penha para a quinta do Areiro, ou onde a calçada do Pôço dos Mouros encontra a rua Moraes Soares; diz um autor que foi para aí transferida do principio do Caracol da Penha);

20 — DO ALTO DA PENHA DE FRANÇA (defronte do convento, hoje Escola de Transmissões);

21 e 22 — DA ESTRADA DE BAIXO DA PENHA DE FRANÇA (havia aqui duas portas quasi contiguas, em direcção perpendicular uma à outra; uma ficava na própria estrada, e a outra no começo de uma azinhaga que ia para o Vale Escuro Pequeno, e Alto de S. João);

23 — DO CAMINHO DA QUINTA DOS PEIXES (no começo da azinhaga que levava à quinta dos Peixes ou dos Peixinhos, por trás do quartel dos Quatro Caminhos);

* 24 — DE S.^{TA} APOLÓNIA (na rua de S.^{TA} Apolónia, um pouco para além da igreja do ex-convento da referida invocação).

Em um livro editado em 1843 ⁽¹⁾ diz-se que as portas ou barreiras da Cidade, em número de 21 (porque não menciona as portas de S. Francisco de Borja, da rua do Forno e da travessa do Caracol da Penha), não serviam para indicar os seus limites, porque fora das portas de Alcântara e de S.^{TA} Apolónia, Lisboa se estendia até Pedrouços e até ao Pôço do Bispo, pela margem do Tejo.

(Continua).

N. Vieira da Silva.



(1) *Ensaio sobre a Topographia Medica de Lisboa*, por Francisco Ignacio dos Santos Cruz, tom. I, 1843, pág. 72, nota.



RUA DA JUDIARIA NO VELHO BAIRRO DE ALFAMA
DESENHO DO NATURAL POR JOÃO RIBEIRO CRISTINO



A Câmara Municipal de Lisboa no intercâmbio luso-brasileiro

Oferta da placa de Olavo Bilac à cidade de Lisboa.—Concessão da medalha de ouro e do título de cidadão benemérito ao Presidente da República Brasileira, Dr. Getúlio Vargas

N o ciclo das comemorações centenárias em que tantas e tão formosas provas de amizade nos foi permitido receber da Grande nação irmã de além mar, o Brasil, uma entre tódas, pela sinceridade que a ditou e pela simplicidade com que decorreu, queremos e devemos registar na *Revista Municipal*: a que se refere à entrega, pela Embaixada Especial, do medalhão do grande poeta Olavo Bilac, oferta do Centro Carioca do Rio de Janeiro, à cidade de Lisboa.

Não menos digna de nota é o facto de, na mesma data, a Câmara Municipal de Lisboa ter conferido o título de cidadão benemérito e a medalha da cidade ao Dr. Getúlio Vargas. E como, por melhor que fôsse a descrição que fizéssemos do acto solene da entrega do medalhão e da concessão da medalha teriam sempre cunho particular, preferimos dar em seguida o relato oficial da reunião camarária com a reprodução, em zincogravura do original do discurso pronunciado pelo príncipe dos poetas brasileiros, membro da embaixada especial, Olegário Mariano.

O Presidente passou depois a aludir às Comemorações dos Centenários, assunto que — disse — considera de grande interesse para a Cidade e ao qual já na passada reunião tencionava referir-se. Começou por historiar o que tem sido as Comemorações em Lisboa, iniciadas em 2 do passado mês, com a sessão que se realizou nos Paços do Concelho, e a que se dignou assistir Sua Ex.^a o Presidente da República, que nela dirigiu uma alocução a todos os portugueses do Império. Salientando o facto do programa estabelecido ter sido cumprido com toda a pontualidade, pois as cerimónias realizadas são precisamente aquelas que se encontravam previstas, pôs em relevo as importantes cerimónias religiosas realizadas na Sé de Lisboa e nos Jerónimos, efectuadas com toda a pompa e com as honras inerentes às prerrogativas concedidas pela Santa Sé à Nação Portuguesa. Destas cerimónias disse merecer especial menção a dos Jerónimos pela sua natural imponência, realçada pela notável oração proferida por Sua Eminência o Cardial Patriarca de Lisboa, que mais uma vez mostrou o seu alto espírito e a profunda inteligência que sempre põe ao serviço de tudo quanto respeita aos interesses da Nação. Foi uma lição de patriotismo e um incitamento a todos os portugueses para prosseguirem no caminho traçado pelos nossos antepassados. Aludiu, também, à sessão solene na Assembléia Nacional em que vários oradores proferiram discursos de grande alcance político, sublinhando o proferido pelo Doutor Edmundo da Luz Pinto, componente da Embaixada Especial do Brasil às Comemorações dos Centenários, que é um modelo de oratória, patenteando bem os sentimentos de amizade que unem o Brasil a Portugal. Citou também a romagem à Sé e ao Castelo de S. Jorge, a todos os títulos digna de nota pela imponência que revestiu, destacando que o Povo de Lisboa se associou com entusiasmo e profundo interesse a essa manifestação, quer ornamentando as fachadas e janelas dos arruamentos percorridos, quer incorporando-se no cortejo, mostrando assim, bem, quão compenetrado se encontrava do papel que lhe fôra destinado nessa solenidade. Aludiu ao orgulho que sentiu ao ouvir as notáveis palavras, proferidas na mesma língua por portugueses e brasileiros, na sessão solene realizada na Academia das Ciências comemorativas da Língua Portuguesa, destacando nela a oração proferida pelo ilustre poeta Olegário Mariano. Referiu-se também ao acto da inauguração da Exposição do Mundo Português, considerando-o, entre todas as solenidades planeadas para as Comemorações dos Centenários, o de maior relevo e de maior projecção sobre a vida portuguesa, quer no interior quer mesmo no exterior. A Exposição é um certame notável a todos os respeitos — disse — que largamente influenciará o espírito lusitano, aliando através dos séculos os portugueses de hoje aos de antanho e procurando despertar naqueles as qualidades que permitiriam a estes portugueses de outros tempos criar um Portugal que durante tanto tempo desempenhou na vida mundial um lugar primacial. Na inauguração da Exposição do Mundo Português — prosseguiu — preferiu Sua Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações em nome do Governo, palavras de agradecimento a esta Câmara pela colaboração que prestou nos trabalhos da Exposição, acentuando que sem essa colaboração, não teria sido possível levar a efeito tal empreendimento. Foram palavras reconfortantes e honrosas que se devem pôr em relevo, pois demonstram que é sempre feita justiça aos objectivos seguidos e ao espírito de colaboração que a Câmara põe sempre ao serviço da Nação. Notável foi também — disse — o Cortejo Histórico do Mundo Português, que movimentou cerca de metade da população da Capital e ainda a realização do Congresso do Mundo Português onde foram apresentados trabalhos extremamente valiosos, respeitantes à colaboração dos portugueses em tudo quanto se refere às ciências nos séculos idos e à sua correlação com a época actual. O Presidente disse depois que a situação prestigiosa que a Portugal foi criada no conceito internacional, graças à sábia e equilibrada orientação que Sua Ex.^a o Presidente do Conselho tem imprimido à política externa da Nação, foi seguramente o motivo que levou tantas nações a enviarem nesta ocasião a Portugal representantes qualificados para lhe trazerem o apoio

moral dos respectivos povos; e assim é que podemos vangloriar-nos de terem apresentado credenciais ao Governo Português, mais de trinta Embaixadas Extraordinárias e Missões, que foram recebidas com toda a pompa cerimonial inerentes a tão valiosa representação e que deverão seguramente ter levado para os seus países a idéia dum Portugal bem diferente daquêlê que era apontado, há uns quinze anos, à curiosidade mundial, como modêlo de desmandos. A tôdas essas Nações — afirmou — é devido o reconhecimento dos portugueses; mas, sem desdouro para qualquer delas — e não lhe parece que constitua motivo de reparos — deseja salientar o aspecto da representação de uma delas: da do Brasil, grande país irmão, que teve um caráter especial. De facto, o Brasil poderia ter feito como quási tôdas as outras nações, constituindo a sua Embaixada Especial com o Embaixador acreditado em Lisboa, o que já seria muito, pois o Embaixador, Doutor Araújo Jorge, é um prestigioso diplomata e grande amigo de Portugal, dedicando aos assuntos portugueses e em especial aos assuntos de Lisboa um profundo interêsse, fazendo com que o consideremos um olisiponense ilustre. O Doutor Araújo Jorge honra em regra com a sua presença as sessões culturais da Câmara; e conhece como poucos a Cidade de Lisboa, que percorre a pé pelos sítios mais pitorescos, esquecendo dos seus passeios o que possa ter visto de desagradável para apenas se recordar daquilo que de bom existe na nossa bela Capital; e por outro lado sua Espôsa, a Senhora Embaixatriz do Brasil, comungando nas mesmas idéias tem acompanhado sempre com o maior interêsse tudo quanto respeita às instituições de assistência de Lisboa, onde tem organizado festas com que procura obter fundos para as obras de beneficência. Mas o Brasil — proseguiu — a-pesar-de estar aqui tão bem representado, entendeu que deveria fazê-lo de um modo especial: enviou-nos como delegado à Exposição do Mundo Português, um brasileiro amigo que à tarefa de aproximação luso-brasileira se tem dedicado com todo o afã; fez vir até nós uma Embaixada Especial presidida pela figura prestigiosa e distinta do General Francisco José Pinto, Chefe da Casa Militar do Presidente Doutor Getúlio Vargas e seu immediato colaborador, e composta por um autêntico escol das personalidades mais notáveis do Brasil. Dentre os seus ilustres componentes disse desejar destacar pessoalmente a figura do grande poeta Olegário Mariano, que pela simpatia que inspira, conquistou imediatamente os corações de todos nós. O poeta excelso, cujos trabalhos, de onde irradia a ardente chama da inspiração, lhe valeram a denominação de Príncipe dos Poetas Brasileiros, é neste momento credor da nossa gratidão por ter aceite o encargo outorgado pelo Centro Carioca do Rio de Janeiro, de fazer entrega à Cidade de Lisboa de uma bela placa de mármore negro sôbre a qual se vêem modeladas a effigie de Olavo Bilac, uma frase de exaltação a Portugal e uma cordial dedicatória à Cidade de Lisboa. A Câmara entendeu que devia dar a êste acto uma solenidade condigna, convidando Olegário Mariano a vir aos Paços do Concelho, no decorrer desta reunião pública, a-fim-de se desempenhar dessa honrosa missão — honrosa para êle e para o Município, a todos os títulos — pois pareceu-lhe que, recebendo-o dêste modo a Câmara lhe manifesta o alto aprêço em que o tem pela missão de que vem incumbido. Vai, pois, — disse — convidar o poeta Olegário Mariano a entrar na Sala.

(Nesta altura entrou na Sala onde estava reunida a Câmara, o poeta Olegário Mariano, que veio acompanhado do General Francisco José Pinto, que preside à Embaixada Especial do Brasil, e do Doutor Edmundo Luz Pinto, Ministro de Estado que também faz parte da Embaixada. Eram 12 horas e 30 minutos.)

O Presidente convidou seguidamente o General Francisco José Pinto e o Doutor Edmundo Luz Pinto a sentarem respectivamente à sua direita e esquerda, e o poeta Olegário Mariano a sentar-se num lugar vago entre os Vereadores.

A convite do Presidente, o poeta Olegário Mariano descerrou a placa com a effigie de Olavo Bilac, proferindo, então o seguinte discurso:

Sr. Presidente, Srs vereadores.

Em nome do "Centro Carioca do Rio de Janeiro, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. sr. Presidente, a placa de Olavo Bilac, especialmente modelada para esta cidade de Lisboa, último lavor de arte do escultor brasileiro Benvenuto Berna, falecido logo depois da nossa partida do Brasil.

Dupla homenagem, sem duvida, ao valor do grande Poeta e á terra portuguesa que ele tanto amou.

Não preciso portanto, meus senhores, dar relevo e significacões a este ato. Ele por si só representa qualquer coisa de nobre e de justo na sua espontaneidade em que vemos o grande morto da nossa familia espiritual, irmão gêmeo dos vossos Anteros e Junqueiros, permanecer entre vós como uma chama viva, á luz da qual os poetas das gerações contemporaneas e vindouras aprenderão a amar

as duas Patrias como ele ensinou nos seus poemas
eternos e cultivar a nossa literatura a que
ele chamava "rio soberbo, estendido no leito do
tempo pelo curso prodigioso de oito seculos"

A sua devoção por ela levou-o a accom-
panhar com enternecimento a marcha lenta
e segura deste rio, desde o fio d'agua que
era "brotando das humildes Taliscas da agres-
te rocha da Idade Media" até' passar pela
"puberdade da raça" e aumentar o volume
d'agua, "desaguando por fim, encachoirado,
na enseada da escola nacionalista que
é' também a nossa moderna escola de
"civismo".

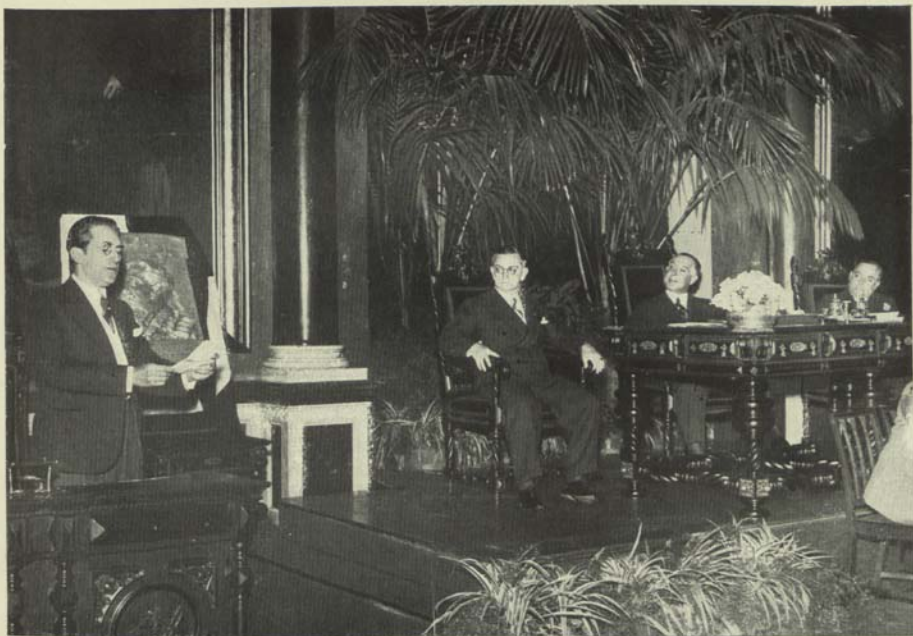
Ela seguiu de olhos maravilhados o
curso deste caudal impressionante e eu
que sempre o acompañei á feição de sombra
humilde, sinto-me na obrigação de trazer, como
uma flor que a morte lançou na corrente,
- a sua lembrança, para que possais ouvir, hu-
mana e viva, a voz do Poeta, saudando Por-
tugal e Brasil e convidando as duas Patrias.

a abrirem os seus corações "no mesmo afeto
e na mesma esperança" áqueles que defendem
"a glória e a força ^{perpétua} ~~eterna~~ da grande loba
nutriz da nossa cultura."

Destinada a vós, aqui fica, senhores,
a effigie do nosso grande semeador de belezas,
do apóstolo do idioma dessa chama viva
e sagrada
que se chamou Olavo Bilac.

h

O Presidente em seguida sublinhou o encanto que as palavras de Olegário Mariano em todos produziu, pois mesmo quando fala em prosa, nunca deixa de ser poeta. O significado do seu discurso, julga desnecessário realçá-lo; éle é motivo para a nossa mais viva gratidão. O Centro Carioca do Rio de Janeiro, com a sua oferta e a sua mensagem levam a Cidade de Lisboa a um reconhecimento profundo para com a maravilhosa Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. O seu carinho pelo Rio, é comparável ao affecto que outra agremiação congénere, existente em Lisboa, vota a esta Cidade; refere-se ao Grupo dos Amigos de Lisboa, que não podia estar ausente nesta ocasião, — e de facto o não está — e que se consagrou a tudo quanto respeita à vida e à investigação histórica da nossa Capital, prestando serviços desinteressados ao Município. O Centro Carioca — prosseguiu — demonstrou que na sua devoção pelo que é brasileiro cabe bem o nome de Portugal tal como entre nós se destaca a amizade por tudo quanto é brasileiro; mas como se tal não bastasse, o Centro Carioca quis ainda tornar mais significativo o seu gesto fraternal, mandando-nos a effigie de Olavo Bilac, poeta immortal, irmão mais novo de Camões, e que era também um grande amigo de Portugal, que dizer as admiráveis estrofes inscritas no mármore da placa que acaba de ser descerrada, onde exteriorizou os sentimentos que são comuns a todos os grandes brasileiros. Fêz mais ainda o Centro Carioca: enviou-nos o melhor dos mensageiros, aquêlle que foi eleito pelos seus pares Príncipe dos Poetas Brasileiros, aquêlle que na sua cadeira académica é o continuador do espírito de Olavo Bilac, aquêlle que até nós veio na Embaixada a que preside o prestigioso general Francisco José Pinto, trazer-nos a vibração e a poesia da pátria irmã. Ao concluir o Presidente disse nada mais poder acrescentar para exprimir a sua gratidão do que um simples «muito obrigado» e, dirigindo-se ao poeta Olegário Mariano, pediu-lhe que transmitisse ao Centro Carioca do Rio de Janeiro os agradecimentos da Câmara Municipal de Lisboa pela sua valiosa oferta e que tornasse conhecido de todos os brasileiros que à Comissão de Toponímia de Lisboa foi já cometida a incumbência da escôlha do local que, dentro do novo Plano de Urbanização, deve ser honrado com o nome de Olavo Bilac. Pediu-lhe, ainda, que fôsse o portador do grande e comovido abraço que o Povo de Lisboa envia ao Povo irmão do Rio de Janeiro.



EM CIMA:—ASPECTO DA SESSÃO NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO
EM BAIXO:—A EMBAIXADA ESPECIAL E A VERAÇÃO NO MOMENTO DO DESCERRAMENTO DA PLACA



EM CIMA:— À DIREITA, OLEGÁRIO MARIANO PROFERINDO O SEU DISCURSO; À ESQUERDA, A PLACA DE OLAVO BILAC
EM BAIXO:— PÓRTO DE HONRA OFERECIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA À EMBAIXADA ESPECIAL

O Vereador Ivo Cruz disse ter o Presidente em elegantes palavras expressado tudo quanto era necessário que neste momento se dissesse nesta Casa da Cidade de Lisboa. São bem desnecessárias, pois as suas considerações, e se usa da palavra neste momento, é para corroborar em nome da Vereação da Câmara Municipal de Lisboa, o que o Presidente tão elevadamente acaba de proferir. Sublinhou que a Exposição do Mundo Português que tanto interessa ao País, não pode deixar de ser realçada nesta reunião. Julga desnecessário evidenciar o que a Exposição representa sob o ponto de vista de técnica, no domínio das artes decorativas, e ainda como sintoma do renascimento da vida intelectual deste País que nos últimos dez anos está fazendo esforços notáveis; no entanto — disse — desejar frisar o que a Exposição representa como integração na génese do carácter da Nação Portuguesa. Ela é como uma manifestação da espiritualidade de Portugal. De facto, em lugar duma Exposição de carácter industrial ou de actividades comerciais, encontramos em Belém, naquêl quadro maravilhoso constituído pelos Jerónimos e pelo Tejo, uma afirmação do nosso passado e dos nossos direitos presentes e futuros. Ela é absolutamente coerente e indica o desenvolvimento da vida colectiva deste País. Espiritual — prosseguiu — foi a reconquista que as hostes lusitanas fizeram desde o norte a sul do País; espiritual foi a nossa atitude quando depois das descobertas procedemos à colonização de vários continentes do Mundo; espiritual é ainda hoje a nossa atitude perante a inquietação geral do Mundo. A Exposição que teve grande relêvo, ficaria, no entanto, incompleta se não tivesse a colaboração magnífica, sob todos os pontos de vista, da grande Nação irmã que é o Brasil. Mandando-nos um medalhão do grande poeta Olavo Bilac, êsse parnasiano elegante, um dos mais representativos escritores da Língua Portuguesa, ao nosso coração de intelectuais de Portugal e de representantes da Cidade de Lisboa, — disse — é gratíssimo que essa manifestação dos brasileiros tenha sido feita aqui na Casa da Cidade de Lisboa. Este facto, de grande relêvo neste momento de nacionalismo, é ainda aumentado pela presença da pessoa ilustre que nas letras é Olegário Mariano, Príncipe dos Poetas Brasileiros, autor dos «Cantos da Minha Terra», êsse poeta que não canta só as grandes dores, as grandes inquietações, mas também que escreve em Língua Portuguesa e que possui uma sentimentalidade bem brasileira. A necessidade de aproximação entre o espírito do Brasil e o espírito de Portugal, é cada vez maior — prosseguiu — pois não há ligações duradouras como são as do espírito. Estas Embaixadas tornam os dois Países mais próximos ainda; para Portugal não foi necessário que a máquina voadora sonhada por Bartolomeu de Gusmão encurtasse o Atlântico. A comunidade do sangue e da língua, as dores e as alegrias que vivemos juntos, tornaram há já séculos o Brasil e Portugal em países vizinhos e num permanente e fraternal abraço — concluiu.

O Presidente disse que, pelas palavras que acabava de ouvir ao Vereador Ivo Cruz em nome da Vereação, concluía ser unânime o sentimento de todos na manifestação de simpatia e reconhecimento tributados a tão ilustres visitantes da Casa do Povo de Lisboa; mas salientou que a sessão ainda não está terminada, e se lhe permitem — declarou — continuá-la-á, independentemente da presença dos ilustres visitantes.

Prosseguindo, disse que, nos termos regulamentares, é de iniciativa sua o propor à Câmara a concessão da Medalha da Cidade», competindo à Vereação apreciar a proposta e votá-la. Previne a Câmara — declarou — que as idéias que tem a respeito da concessão de medalhas o levam a garantir a rigorosa parcimónia com que usará dessa iniciativa. Neste momento, porém, entende que há quem seja digno de tal mercê, e, portanto, vai sugerir à Câmara um nome que pelas suas acções é credor do título de «Cidadão Benemérito de Lisboa». Trata-se de alguém a quem o Município da Capital tem já tributado entusiásticas homenagens pelos serviços relevantes prestados ao País e, portanto, à Cidade de Lisboa — nome que a todos se impõe como modelo

de carácter, de inteligência, de actividade, de distinção e de excelso patriotismo: trata-se de Sua Ex.^a o General António Óscar de Fragoso Carmona, Presidente da República Portuguesa. Outro vulto, porém, igualmente aureolado de prestígio, admirado por todo o Povo de Lisboa e de Portugal, se impõe como devendo ser alvo de uma homenagem idêntica. Nos termos do Regulamento — disse — a medalha pode ser concedida a portugueses ou estrangeiros. Pena é que não exista nesta forma verbal oficial outra expressão de idéia, pois de facto a individualidade de que se trata não pode ser um estrangeiro em face dos nossos sentimentos. Trata-se de homenagear o homem que no Brasil operou um movimento fecundo de realizações e tornou o seu Governo dinâmico e forte, elevando a Pátria irmã à prosperidade que actualmente disfruta; o homem talentoso de indomável energia, que pensa e diz «que não se pode ser Chefe da Nação Brasileira sem ser ao mesmo tempo grande amigo de Portugal»; o homem que nos enviou os seus mais ilustres colaboradores, e que sentiu o significado das Comemorações que se estão realizando tal como se português fôsse. É, pois, em nome dos serviços que êle tem prestado em prol dessa amizade e do afecto que tem votado à Nação Portuguesa, que tem o grato dever e a honra de propor à Câmara a concessão da «Medalha da Cidade de Lisboa» e o título de «Cidadão Benemérito» a Sua Ex.^a o Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

O Vereador Viegas da Costa propôs que as propostas fôsem aprovadas por aclamação, o que de facto se verificou.

O Presidente, seguidamente, disse que esta reunião da Câmara ficará a todos os títulos memorável, e dirigindo-se ao Embaixador Especial, General Francisco José Pinto, pediu-lhe que lhe concedesse a honra de entregar a Sua Ex.^a o Doutor Getúlio Vargas, a «Medalha da Cidade» e respectivo diploma, e de ser simultaneamente o intérprete das saudações a que teve o ensejo de assistir.

O Presidente propôs também a aprovação da acta na parte respeitante às deliberações tomadas, o que a Câmara por unanimidade deliberou. Em seguida encerrou a reunião. Eram 13 horas.





LISBOA E SEU MANTO VERDEJANTE

A propósito da arborização
da Serra de Monsanto

Vão decorridos apenas dois anos após as primeiras plantações do Parque Florestal de Monsanto — esse belo padrão, multiforme e florido, que, através dos tempos, ficará como símbolo sempre vivo, do esforço renovador da geração actual, mais cuidadosa de provêr futuro a seus filhos do que regalo a si própria.

Há-de caber aos vindouros a suprêma ventura de disfrutarem, plenamente, da mais requintada amenidade do clima, detido o sôpro arripiante das Fúrias no guarda-vento da floresta e borriada a canícula com o suor refrigerador da verdura. Então se recreará a fantasia, insatisfeita, dos sentidos graças às delícias que a Natureza pródiga oferece, na harmoniosa sinfonia dos sons, das côres e dos arômas, reconfortando com seus bálsamos a saúde do corpo e da alma.

Pensêmos com amargura no que poderia ser hõje a pequenina floresta de Monsanto, que tímidamente suga os peitos rudes e ressequidos da serra, se, há setenta e dois anos, a voz do engenheiro silvicultor, Inspector de Florestas, João Maria de Magalhães — de que os insígnos geólogos Carlos Ribeiro e Nery Delgado se fizeram éco — tivesse encontrado no seu tempo quem tornasse em realidade a idéia que exprimia, quando, muito proficientemente, soube lembrar «...as imediações de Lisboa, tôda a Serra de Monsanto que muito conviria arborizar, para mais tarde abastecer a capital de lenhas e madeiras, amenizando ao mesmo tempo a aridez que nota o viajante quando entra no Tejo, vindo dum e doutro lado montanhas escalvadas».

! Pensêmos que os setenta e dois anos que vão seguir-se galgarão mais doze para além do que resta dêste século!

A paisagem escalvada, «peladinha» — como, dizem, lhe chamou D. Pedro II — que o viajante invariavelmente comenta ao entrar nos domínios do magestoso Tejo, vem, é certo, de longa data, embora cada vez mais agravada, dos arredores imediatos aos confins do têrmo de Lisboa. Já na celebrada carta de Osberno, um dos piedosos cruzados que ajudaram D. Afonso Henriques na conquista de Lisboa, recorta-se a Cidade em campos de cultura, dos melhores, graças à fertilidade do solo e à produtividade das vinhas e das árvores, entre as quais prospera a Oliveira; e, na sua frente, Almada, também abundante de vinhas, de figos e romãs, e de searas fertilíssimas. Comple-

tam o quadro as hortas, ou arrifanas, onde certamente não faltava a mourisca alfaca, cujo diminutivo havia, mais tarde, de simbolizar o lisboeta, e os loiros trigoais de Monsanto e os verde-negros olivedos, ao poente e norte, tão característicos da nossa província — na visão erudita de Júlio de Castilho.

Não obstante a aridez da portada tagana, muitos dos primitivos dotes do termo de Lisboa se foram conservando, em sobrevivência das antigas opulências naturais que, para Polábio, eram de *Primavera perpétua*, para Estrabão, índice de *Terra felice*, e, para Ateneu, certeza de ter encontrado os *Campos Elísios*, — tal a fama da delicada e pujante flora d'este verdadeiro e eterno paraíso lisboeta.

Quem se dá ao inefável prazer de seguir ilustres guias (J. Castilho, Vieira da Silva, Matos Sequeira, José de Almeida e outros) através da velha Lisboa e da sua preclara história, encontra, de quando em vez, vislumbres de vegetação silvestre, verdejantes paisagens hortenses, ou hospitaleiras e generosas copas arbóreas, ricas de frutos e sombras.

Em tempo de Lisboa mourisca, «altas matas» para a banda donde veio a erguer-se o Convento do Salvador; as ribanceiras verdejantes de canavial, milho (sôrgo) e desbastado arvoredado para o lado de Almafala (à Graça); o Jardim da Alcáçova, com frescas Cidreiras, Laranjeiras (azedas) e outras árvores, e as ruas cobertas de parreiras; os extensos vinhedos de Campolide, cujo capitoso nectar havia de ser celebrado na era de quinhentos, pelo poeta Chiado. Descobre-se a viçosa e verde Palma do famoso cavaleiro Henrique, que lhe nascera junto à cova, árvore abençoada que sarava moléstias.

Mais tarde, em tempo da segunda dinastia, os pomares dos paços do Bispo de Lisboa, junto à Alcáçova, onde morou o Mestre de Aviz, beneficiados no século xv com novas Laranjeiras e Loureiros, e ornados de vinte Ciprestes. E, junto à muralha mourisca, na Ribeira, as chorosas Romeiras condenadas a impedidosa amputação, em tempo de D. João I, por se terem arrojado a espreguiçar seus pujantes braços sobre a telha vã do Hospital dos merceiros de El-Rei.

Topa-se, depois, já no século xvi, com os densos olivais de S. Bento ou com aquela velha Amoreira que, entre a porta do Ferro e a da Alfôfa, marcava o lugar onde havia de ser construída a ermida de S. Crispim e S. Crespiniano. Delicia-nos a frescura de ameníssimos vinhedos, hortas e pomares.

Vêmos a Costa do Castelo sombreada de arvoredado frutífero, mas depara-se-nos já desnudada e desmoronável, no reinado de D. Manuel, ao ponto de ser ordenado, desde então, que se não lavrasse nem movesse aquela terra, em particular desde a porta de Santo André até à da Alfôfa, e que se plantassem Salgadeiras (*Atriplex Halimus*), para efeito de sustentarem a dita terra; procedimento que a vereação recomendou na consulta a Felipe III, alegando que assim o mandara El-Rei D. Manuel e se foi sempre continuando. Nos princípios do século xix, encontramos ali terrenos de sementeira e de olival, pertencentes à Casa Pia, perdida a tradição de se proteger aquela encosta.

Lisboa parece viver contente, na modéstia da sua roupagem, aliñada com a rústica singularidade da flora indígena, à parte uma ou outra jóia estranha, desde remotos tempos engastada na Lusitânia. Com o advento das Descobertas, entram no Tejo as caravelas carregadas de especiarias e novidades exóticas, que avulsa e timidamente se instalam, entre outras a Laranjeira doce, que da China, para o seu jardim em Xabregas, trouxe, em 1635, D. Francisco de Mascarenhas; e o «Cedro do Bussaco», baptizado em latim com nome lusitano (*Cedrus lusitanicus*), depois suposto natural de Gôa e, afinal, originário do Sul da Califórnia!

Com o renascimento, moldam-se à italiana ou à francesa os jardins reais e fidalgos, sem que a moléstia morfoseje o quintal do burguês ou do pobre, nem tampouco os logradouros públicos, que, séculos fóra, continuam fiéis às tradições florísticas portuguesas.

Assiste-se à apoteose do Cravo, que ganha as simpatias do Rei-Magnânimo e da sua Côte, a cuja época de bom gosto se poderia chamar «era dos Cravos», como à de Santa Isabel «era das Rosas». Na retentiva dos tempos ficou nada menos que um jardim só para cultura de Cravos, em Santo António dos Capuchos, e um «Pomar de Cravos», nome que assinalou certo talhão do antigo Jardim de Belém — o *Regis Hortus suburbanus* —, em consagração da bela flôr da moda joanina.

Parece que a vegetação ornamental da Cidade pouco beneficiou da época pombalina, durante a qual passaram sucessivamente, pela Presidência do Senado Municipal, o irmão Paulo e o filho Henrique do Marquês de Pombal. Faz-se idéia do que seria o conceito do Marquês em matéria de jardinagem, conhecidas as suas censuras aos botânicos, a quem chamava «sequazes de Linneu», e aos particulares que se arruinavam na cultura de Brêdos, Beldroegas e Poêjos da Índia, da China e da Arábia). A plantação de Amoreiras, para criação do «bicho da seda» prova que Pombal, se não era amigo das plantas para regalo, apreciava-as, contudo, pelo lado útil.

Sob a influência de Vandelli, o Dragoeiro — já conhecido, em Lisboa, no século XVI — espalha-se como planta ornamental, epidemicamente, nos jardins nobres da Cidade. Um famoso exemplar dêsse tempo, tão celebrado por Beckford, Garrett e Bulhão Pato, pode ainda hoje admirar-se, embora mutilado, no antigo Jardim Botânico da Ajuda, o «jardim de estudo de rapazes» que Vandelli pôde fundar com o consentimento do Marquês.

No entanto, na Côte, continua o gosto tradicional pelas flôres: — o Rei, como seu pai, amante de Cravos e Rosas, cuja belesa elogiava, ao despique com o infante D. Pedro, apaixonado pelos seus Junquinhos, no antigo José, poderiam ser muito bonitos, mas tinham o defeito de serem estrangeiros.

O Município, que se saiba, não deixou mais do que o esboço do Passeio Público, nas Hortas da Cêra, onde plantou Freixos dos alfôbres de Ratton, na Barroca de Alva, que não de viveiros municipais, por não os haver. Fizeram sua época essas belas árvores que, ao lado das bancadas de Buxo e de Murta, amenizavam aquêl lugar tristonho, entre o Cadafalso e a Inquisição. Lamenta, mais tarde, J. Castilho, as podas rudes que sofreram os pobres Freixos, cujo destino foi o do próprio Passeio Público.

Criados os efêmeros viveiros florestais da Cêra dos Jerónimos e do Campo Grande, sob o impulso de Sousa Coutinho, em tempo de D. Maria I, Lisboa povoa-se de arvoredo indígena, com notável beneficio para os seus habitantes, que, certamente, como Beckford, exclamavam angustiados: «abrigai-me da pomposa claridade do dia!», mas achar abrigo não é coisa fácil... O arvoredo nos arredores mais próximos desta Capital consta, com bem poucas excepções, de Laranjeiras anãs e cinzentas Oliveiras».

A-pesar-do seu abnegado amor à botânica, Brotero não consegue ver generalizado êsse belo sentimento, cultivado apenas no Jardim Botânico da Ajuda, contra todos os vexames e contrariedades.

Com as invasões francesas, sofreram os jardins citadinos maior abandono; à falta de tratamento, succumbem ou degeneram as Amoreiras plantadas no Campo de Santana, Santa Marta e Arroios. E não parece que tenham acornado pressurosas as damas portuguesas, ao alicramento, caloroso e erudito, da Marquesa de Alorna — a insigne protectora do grande botânico que foi o Abade Corrêa da Serra — nas suas «Recreações Botânicas», para que ornassem de boninas os alegretes abandonados.

Povôam-se Belém e as Necessidades de espécies exóticas, pela mão do Rei-artista e jardineiro, em cortejo interminável de importações: Coníferas, Pândanos, Musas, Begónias, Bromélias, etc. Começa a era do exotismo florístico, que invade nobreza e burguesia, deixando seus mais belos padrões no Solar das Laranjeiras, do Conde de Farrobo, e no Jardim do Lumiar, do

Marquês do Faial. E, então, no dizer dum grande amador da floricultura, Bento Alves, «hoje em dia já são muitos as quintas e jardins, mórmente na Capital e suas vizinhanças, onde as tristíssimas banquetas de Louro e a dura monotonia do Buxo tosquiado não sejam substituídas pela verdura sempre eterna das lustrosas Camélias e Rododendros; de magníficas Fúcias, Azáleas e por muitos outros arbustos de variadíssimo porte, e de grande belesa de flôres; também os rígidos Cravos, e a efémera pompa dos Ranúnculos; lembranças estas do estilo antigo, acham-se hoje quasi em tôda a parte supridos por magníficos tapetes de esplendentes Verbenas e multicôres Petúnias com que as Eschóltzias, Schizantus, Mímulus e tantas outras lindas plantas herbáceas, de tôdas as regiões do orbe terrestre, formam um ameníssimo contraste».

Os vitoriosos Loureiros derrotados pelas amorosas Camélias; os Cravos tafues, do vólho estilo do Senhor D. João V, cheirando a mófo; os pobres Ranúnculos, de efémera pompa, destronados por tantas preciosidades universais, cujos nomes ninguém sabia, nem sabe ainda hoje, articular em língua lusitana!

A famosa quinta da Portela, de Bento Alves, e o seu quintal na Rua de S. José, eram alfôbre dêste exotismo perfumado e colorido; o quintal de Joaquim Saldanha Machado, outro devoto da flora exótica, na Rua do Carrião, encheu-se de Cactus, Éricas e Verbenas.

Não vá supôr-se que se condenam tais tentativas de aclimação, a que o grande botânico austríaco Welwitsch deu sólido apoio, mas apenas a sua preferéncia, desde então dominante, em prejuizo das plantas e flôres ornamentais portuguesas. Diga-se, em abono da verdade, que Bento Alves poudo orgulhar-se de não se ter descuidado «de tirar proveito das grandes riquezas que a nossa flora indígena oferece», folgando «de poder oferecer aos curiosos certo número de espécies da flora portuguesa, que ou pelo seu porte bonito, ou por outros motivos se recomendam». Muitas dessas espécies nacionais, como as Linárias, Orquídeas, Fetos, Cistus, etc. eram, segundo seu testemunho, «muito estimadas e cultivadas, com o maior zêlo, pelos horticultores estrangeiros, que quasi unanimemente se queixam de não poderem prover-se dellas conforme desejam».

A despeito dêste ensaio protector das plantas portuguesas, que o Dr. Welwitsch auxiliou e preconizou (assim como a criação de jardins de aclimação, no continente, ilhas e colónias, para servirem de centros de cultura e exportação), nenhuma expansão interna ou externa tiveram as nossas plantas, sufocadas pelas vagas da flora exótica que se sucederam, sob a influéncia, e para interêse, de estrangeiros instalados em Lisboa.

Dos confins da África, vieram-nos os Gerânios, Pelargónios, Éricas, Próteus, Amaryllis, Poinsetias, etc., belos espécimes que passaram a ornamentar os Jardins lisboetas e que, também, por sua conta, ganharam os terrenos livres, africanizando-os.

Ao movimento progressivo da floricultura, associou-se o Município de Lisboa, que teve no Vereador Aires de Sá — com juz a homenagem perdurável — propulsor devotado e entusiasta. Promoveu êste Vereador a criação de novos jardins e viveiros, a replantação do Passeio Público, a arborização das ruas citadinas e a primeira exposição de floricultura e horticultura de 1852; apoiou, com Bento Alves e outros, a fundação da efémera «Sociedade horticola, pomícola e florícola», concebida por Welwitsch na melhor intenção de prestar enorme serviço a Portugal.

Chegámos ao nosso tempo e precisaríamos de buscar novos guias que nos conduzissem, se nos quizéssemos entender na Babel da jardinagem contemporânea, mostrando-nos nos mosaicos, tanto do gôsto dos lisboetas dêste século, o mapa-mundi da floricultura internacional.

Faça-se justiça, porém, à arte dos nossos jardineiros, que tanto têm embelezado a Capital, de entre os quais se destacam, e se recordam, António Fernando da Silva e Henrique Nery.

Longe dos tempos em que se apreciavam, com ternura, as lindas flôres dos nossos típicos alegretes: Artemísias, Boninas, Cecéns, Cravinas e Cravos, Goëvos, Jasmims, Lírios, Manjericos e Manjeriões, Rosas, Valverdes, Violas e outras flôres de que, também, se faziam ramalhetes e capelas. Dos tempos em que se gabava a amenidade dos campos de Lisboa, vestidos de plantas tão diferentes, na qualidade, na figura, nos efeitos e nas côres, que, «sendo tôdas verdes cada uma he de sua côr», como disse Nunes de Leão, — Giestas, Goivos, Grama, Jasmim, Junquinhos, Madresilvas, Murta, Ourégãos, Rosas, Rosmaninhos, Tôjos, Tomilhos, Violetas, ervas salutíferas e outras plantas aromáticas que davam «gracioso cheiro e grande recreação aos caminhantes». Tempos em que era possível dizer-se, como este autor seiscentista, «Portugal sendo do natural mais abastado, do artificial em todo he muito falto», e em que, antevendo a vantagem da importação das plantas úteis, dizia, em tom de lástima, «mas a negligência e pouca curiosidade dos homens portugueses he prodigiosa»! Longe dêsseos tempos e também esquecidos dos dias, bem próximos, em que Sousa Viterbo ponderava: «O nosso clima e a nossa flora prestam-se a combinações importantes que não convêm desprezar... Assim a vinha em latadas, os laranjais e outras plantas, já frutíferas, já silvestres, são outros tantos elementos de ornamentação que abundam no nosso país e se notam pela sua ausência nos países do Norte».

E que beleza não irradiava dos nomes de árvores, arbustos e flôres que designavam ruas e quintas da Lisboa antiga, muitos dêles desaparecidos na voragem do mutacionismo da toponímia! Nomes de árvores: Amendoeira, Alfarrobeira, Ameixieira, Amoreira, Azinheira, Carvalho, Figueira, Laranjeira, Limoeiro, Loureiro, Olaia, Oliveira, Palmeira, Pereira, Pimenteira, Pinheiro, etc.; nomes de arbustos, de flôres e doutras plantas: Açucena, Alecrim, Canavial, Carrageja, Carrascal, Era, Giesta, Jasmim, Lilaz, Murta, Musgueira, Rosa, Silva, Vimeiro, Vinha... e Parreirinha. Árvores nobres e simbólicas: a Palmeira da glória, a Oliveira da paz e a Laranjeira da virgindade; flôres tão características e populares como a Rosa, o Alecrim, o Buxo e a Mangeronna que, no dizer de J. Castilho, alastravam em dia de Santo António o chão areado das ruas da Cidade.

Felizmente que tal predilecção dos lisboetas, por certas flôres e outras plantas, foi retomada recentemente pelo Município, quando teve de baptizar as ruas dos Bairros da Quinta da Calçada, a Telheiras, e da Bela Vista, em Monsanto.

O confronto com o passado, quanto ao arvoredado indígena ou tradicional, surpreende o observador menos profundo, suplantado que foi pela flora proveniente das quatro partidas do Mundo. Quem consulte o Inventário, de 1929, do arvoredado da Cidade e dos viveiros municipais, logo reconhece que, dos seus cinqüenta nomes de árvores, apenas oito, representados por 22.484 exemplares, correspondem a espécies peninsulares: Álamos, branco e negro, Bôrdro, Freixo, Lodão bastardo, Oliveira, Pinheiro e Ulmeiro. Como o número total de árvores da Cidade era, nesse ano, 79.766, conclue-se que as espécies indígenas estavam para as exóticas na relação de 28 % e 72 %. Nos viveiros, onde se contavam 15.640 espécimes, a percentagem das árvores nacionais subia apenas a 36 %, pequeno excesso de garantia do *statu quo*.



Conhecêmos já suficientemente o que foi e o que é a Capital, quanto ao seu revestimento ornamental florístico. Podêmos ir agora de alongada aos arrabaldes onde havemos de admirar a sua flora característica. Tomêmos, porém, as convenientes precauções; sigâmos do mesmo modo, como até aqui, companheiros experimentados na história, na corografia e na ciência: ainda e sempre Júlio Castilho, e mais Costa Lôbo, Carlos Ribeiro e Nery Delgado, Barros Gomes, Leite de Vasconcelos, Chodat, Pereira Coutinho e Teles Palhinha — entre os quais se contam mestres

e amigos — e o meu presado colega F. Ascensão Mendonça, amigo e companheiro de peregrinações florísticas.

Se nos imaginássemos transportados ao tempo dos Romanos em que, segundo Varrão, a Lusitânia era tão silvestre, e antes que, no dizer do Rev. Bautista de Castro, «gemendo ao peso da grande povoação a obrigaram (Lisboa) a passar aos campos e arrabaldes visinhos», ou mesmo nos princípios do século xv, quando, conforme se exprime Costa Lôbo, «Portugal pode descrever-se como um vasto matagal, entresachado, afóra algumas cidades e vilas, de pequenas povoações, circundadas de breves arrotéas» — haveríamos de tomar precauções defensivas contra as feras e outros animais bravios que infestavam as florestas, como Ursos, Lóbos, Javalis, etc., e também contra a ladroagem.

Região florestal era, sem dúvida, o termo de Lisboa, coutada de Javalis e Cervos, até 1439, ano em que, pelas queixas dos munícipes, foi permitido de oravante o desbaste d'esses animais silvícolas, que destruíam as searas e punham em risco os seus cultivadores. Eram florestas Odivelas, onde o Rei-Lavrador teria sido acometido por um Urso; a região de Belas, onde ainda hoje avulta a mata secular de gigantescos Carrasqueiros, Adernos e Medronheiros, além de Loureiros, Álamos, Olmos e Freixos, — na Quinta do Senhor da Serra, que, por 1318, era propriedade de Gonçaleannes Robertes, neto do cruzado D. Roberto de Licorne; a Serra de Sintra que, por 1454, se cobria de espesso arvoredado e onde os Paços se enquadravam entre pomares, pinheirais e grande castanhal. Estendiam-se as selvas a Alverca, Alhandra, Vila Franca de Xira, e mais além, onde a população visinha, por 1470 ainda tinha o privilégio de cortar madeiras para alfaias agrícolas. E, junto à costa, expandia-se a floresta aos Concelhos de Óbidos (onde ainda há um resíduo primitivo), à Atouguia e à península de Peniche.

Com base em documentação histórica, fidedigna, Costa Lôbo informa-nos: «Durante o século xv e a primeira metade do século xvi, o fogo acabou por desnudar o território português da sua vegetação florestal. À medida que a população crescia, e com ela a agricultura, e sobre tudo a indústria pastoril, não se apagava o facho incendiário. O território era tão vasto para o diminuto número de habitantes que o fogo se lançava sem o menor escrúpulo, não só para renovação dos pastos, mas até como meio mais singelo de fazer carvão, e até para apanha de coelhos que morriam queimados».

Semelhantes exemplos históricos, com o cortejo dos prejuizos que arrastaram, constituem o fundo das doutrinas da protecção à Natureza, internacionalmente adotadas, cujos apóstolos — entre os quais se conta um ilustre português, o malogrado Prof. Dr. Luiz Carisso — têm organizado sistemas de medidas impeditivas ou reguladoras das queimadas, promovido a criação de Parques nacionais ou Reservas integrais, de protecção a plantas, animais e mesmo a relêvos geológicos ou a lugares que conservam, como relíquias naturais, as suas características primitivas: — verdadeiros santuários da Natureza.

Ficaram-nos, felizmente, a atestar a opulência da antiga vegetação, a floresta da Serra da Arrábida — o maravilhoso eremitério de Fr. Agostinho da Cruz — que conservou intacto o seu arvoredado de Sovereiros e Zambuiais até ao tempo de D. José, e a qual o notável botânico suíço, Prof. Chodat, considerou como «de plus surprenant maquis qu'il soit possible de voir en Europe» e lhe deu a impressão de que recuára um ou dois períodos geológicos, regressando aos tempos em que as condições climáticas permitiam às plantas da charneca constituir florestas. Afé se admiram robustos Adernos, Carvalhos, Zambujeiros, Medronheiros, Folhados, Aroeiras, Murtas, Zimbros, etc. Na própria Lisboa ou perto, contam-se as manchas residuais da Tapada da Ajuda, Matinha de Queluz e Mata de Belas.

32 Prescrutêmos, agora, as sebes que marcam as extrêmas das propriedades e os taludes dos caminhos, refúgio das plantas que o homem escorraçou. Lá encontraremos legião de plantas arbus-

tivas e humildes que outrora povoavam, como subfloresta, os espaços livres que lhes deixavam os gigantes arbóreos.

Já em 1868, os geólogos Carlos Ribeiro e Nery Delgado — encarregados de elaborar relatório acêrca da arborização geral do país, pelo Ministro e ilustre professor de Botânica, Andrade Corvo — sugeriram que «os pequenos bosques de árvores resinosas e sobretudo folhosas de muitas espécies, que se encontram em diversos pontos, nas visinhanças de Belas, Cintra, Mafra, Torres Vedras e Alenquer, poderão fornecer indicações valiosas para a escolha do arvoredo que deve povoar os mesmos retalhos, quando queiram destinar-se a arboricultura».

Que mais será preciso para a reconstituição do espectro florístico dos tempos de antanho, — a vegetação climax dos fitosociólogos — além, é claro, da constituição geológica do terreno, e da restante vegetação humilde regional?

A resposta deu-no-la, antecipadamente, o grande silvicultor que foi Barros Gomes, quando afirmou: «a phytogeographia florestal não faz senão confirmar essa divisão (estabelecida pela orografia e meteorologia), mostrando que a cada região indicada como mais ou menos distinta corresponde uma arborização igualmente distinta, igualmente peculiar, muito facil de indicar por singela enumeração das árvores dominantes de cada região».



Voltêmos a Lisboa, que vão sendo horas, através da Serra de Monsanto, desnudada desde tempos imemoriais, sabido como é que, em idades prehistóricas, paleolítica e neolítica, fôra habitada por homens primitivos, como atestam as estações descobertas no Moinho das Cruzes e junto à pedreira grande de Vila Pouca. Cheios os olhos da evocação do passado e das realidades do presente, botânico e zoólogo cogitam no que seriam, em primêvos dias, aquêles lugares, com sua vegetação e animais autóctones:

Destacam-se, no maciço, as manchas de vegetação calcícola, como ilheus flutuantes no oceano da que, em contraste, reveste o vasto manto basáltico. (E perdê-se agora que, ao lado dos nomes populares das plantas, apareçam «apelidos pomposos» em latim, com que os botânicos as disfarçam, como dizia o Marquês de Pombal.)

Nos níveis mais altos dos calcáreos, o rude Carrasqueiro (*Quercus coccifera*); o Aderno bastardo (*Rhamnus Alaternus*), de cachos multifloros e frutos vermelhos, ainda mal sazoados, o Sanguinho, como o vulgo também lhe chama; o Jasmineiro do Monte, (*Jasminum fruticans*), tão agradavelmente aromático, de flôres amarelas e pequeninos frutos retintos de azul; o Lentisco bastardo (*Phillyria angustifolia*); o Tomilho de Crêta (*Coridothymus capitatus*), formando lindíssimos tufos, em que a vista se deleita, no fim do verão, com o rosado das corolas e o prateado dos ramos, ao mesmo tempo que o olfato se consola com as emanações aromáticas; o Pirliteiro (*Crategus monogyne*), agressivo e belo, com suas hastes espinhosas, nevadas de brancas flôres, que se transmudam em rubros frutos; a Távêda (*Inula viscosa*), malhada de dourados capítulos; o Trovisco fêmea (*Daphne gnidium*), com seus cachos de cândidas e cheirosas flôres, em Agosto, e bagas carminadas; as Estrepes (*Asparagus albus*), de varas agrestes recamadas de florinhas brancas, em Agosto, pintalgadas de coralinas bagas, no Outono; o *Helianthemum canum*, cespitoso e difuso, florido de amarelo na Primavera; a Cebôla albarrã (*Urginea maritima*) de floração leitosa no Outono e tufada de verdes folhas, desde o Inverno à Primavera; a Roselha grande (*Cistus albidus*), de folhagem cinzenta e flôres majúsculas rosadas, contrastando com a côr branca das pétalas do Sargaço (*Cistus monspeliensis*); a Salva brava (*Sálvia verbenaca*) e a Salva de Brotero (*Sálvia sclareoides*), de corolas lilacinas.

Na orla dos cabêços e encosta abaixo: o Medronheiro (*Arbutus unedo*), arbusto ou árvore sempre de verde viçoso, com flores brancas e bagas vermelhas.

Entra-se na floresta, em que domina o magestoso Carvalho português (*Quercus lusitanicus*), de incomparável beleza arquitectónica, pintalgado com o verde da rebentação, simultâneo da florescência, quando sua copa se torna aurifulgente; a já raríssima Tramazeira (*Sorbus aucuparia*), linda árvore de flores brancas e folhagem verde fresca, com belas côres outoniças; a Azinheira (*Quercus ilex*), que, na Primavera, se cobre de colgaduras de ouro velho, e imprime o maior encanto à paisagem peninsular. Nos lugares mais férteis, o Sobreiro (*Quercus suber*), talvez uma das maiores atrações do turista nórdico ou transatlântico, o mais valioso colaborador de Portugal na era dos descobrimentos, contribuindo com sólidas madeiras para a robustez do cavername das náus; fonte perene de riqueza, em que se converte até o velho fato que despe — a cortiça. Junta-se o Bórdo (*Acer monspessulanum*), arbusto ou pequena árvore, hoje muito rara, e o Pinheiro do Alepo (*Pinus halepensis*), de introdução muito antiga. E, ao abrigo da subfloresta, pululam ervas e subarbustos rasteiros.

Descendo ao fundo dos vales, nos lugares úmidos, encontrámo-nos com o Freixo (*Fraxinus angustifolia*), árvore bela pela sua compleição e pela frescura alfacinha da folhagem nova. Aí se encontram, também, as pungentes Silvas (*Rubus ulmiifolius* e outros), com suas longas varas aculeadas, arqueadas e entrelaçadas, em apertada balsa, donde pendem cachos de singelas flores, brancas ou róseas, de que nascerão as saborosas amoras, primeiro rubras, depois negro-azeviche.

Saimos dos claros calcáreos para os trigueiros basaltos, mais promiscuamente povoados de várias espécies, excluídas as calcícolas verdadeiras e congregadas as calcifugas.

Cá em baixo, junto às linhas de água, o Salgueiro (*Salix triandra*), que, no tempo de Brotero, era freqüente nos arredores de Lisboa; a Borrazeira preta (*Salix atrocinerea*), espécie broteriana, de pequeno porte, folhas verdes superiormente e glauco-tomentosas por baixo; o Álamo ou Choupo branco (*Populus alba*), de folhas como que polvilhadas de branco na página inferior, contrastando também com o verde da superior; o Loureiro (*Laurus nobilis*), com suas umbelas floríferas branco-esverdeadas, e nobres folhas aromáticas.

Nas ravinas úmidas e sombrias: a Madresilva das Boticas (*Lonicera Periclymenum*), de flores cheirosas, branco-amareladas, freqüentemente listradas de vermelho; as balsas de Silvas; a portuguesíssima Quiroga ou Torga (*Erica lusitânica*) com suas grandes panículas de flores brancas, invernaes.

Deixémos ervas e arbustos rasteiros, e procurémos reconhecer, encosta acima, a população da subfloresta. Lá estão muitos arbustos não privativos dos calcáreos, como a Aveleira (*Corylus avellana*), o Folhado (*Viburnum tinus*), e outros que nêles encontrámos. Estende-se aí a Quiroga, nos lugares de mais frescura; nas sebes e outeiros secos, a Roselha (*Cistus salvifolius*), arbusto de flores branquinhas; os espinhosos Tójos (*Ulex*), o Tójo molar (*Genista triacanthus*), a campesina Giesta (*Spartium junceum*), de grandes flores amarelas; o Codesso (*Adenocarpus complanatus*), arbusto de compleição vistosamente ornamental; a Rosa albardeira (*Paeonia lusitânica*); as viscosas, ladaníferas Estevas, (*Cistus ladaniferus*), com as pétalas, as mais das vezes, sangüineamente maculadas, e a rude Carqueja (*Pterospartum trientatum*), formando por vezes grosseiro e compacto tapete, com suas flores amarelas de ouro velho, persistentes ainda depois da frutificação, como madona sempre bela.

Ergãmos agora os olhos para os senhores da Floresta. Abundam os Sobreiros por toda a parte, as Azinheiras nas argilas basálticas, a Tramazeira, o Aderno bastardo, e o Aderno (*Phillyrea media*), que vão até aos mais altos níveis; parece-nos vêr também, mais raro, o Carvalho negral (*Quercus toza*), de cujas raízes, salientes da terra, brotam rebentões com suas folhinhas novas branco aveludadas; o Carvalho português impera nos terrenos fundos da encosta; aqui e acolá,

nas terras férteis, o frondoso e acolhedor Pinheiro manso (*Pinus pinea*); subindo aos cabeços não muito secos, lá poderemos vêr o Carvalho, o Medronheiro, e o Sobreiro. Aí, nos mais altos montículos, reencontrámos composição semelhante à que ocorre nos calcáreos: o Jasmineiro do Monte, as Estrepes, a Taveda, o Pirliteiro, o Trovisco, a Cebóla arbarrã; e, em vez do Carrasqueiro, a Carvalhica ou o Carvalho anão (*Quercus fruticosa*), de folha muito persistente, contrastando na cor com a nova folheação.

Os Piornos, com suas vergóntees, dum verde suave, recamadas de miríades de corolas brancas ou de amarelo rúbido, como em explosão de fogo de artifício, emprestam à paisagem tonalidades escaldantes; os folhosos e cespitosos Tormentelos (*Thymus caespitosus*), de corolas rosadas, vestem as clareiras. Por toda a parte variadas herbáceas: a Espadana dos Montes (*Gladiolus illyricus*), com sua espiga de flôres rosado-purpúreas, saindo de entre um feixe de espadas; os Gamões ou Abróteas (*Asphodelus lusitanicus*) tão portuguesesinhos; a Blatária menor (*Verbascum verगतum*), como um foguete de oiro; as Salvas...

O quadro acima esboçado, de cujas insuficiências ou inexactidões se pede benevolência aos botânicos, poderia completar-se com a inclusão de outros elementos florísticos de grande valor ornamental e de tradição lisboeta: a Murta (*Myrthus communis*), a Alfazema (*Lavandula spica*), os Rosmaninhos (*Lavandula stoechas* e *L. pedunculata*), a Arruda (*Ruta chalapensis*), a Alcachofra de S. João (*Cinara humilis*), etc., etc. ...

Juntem-se, no competente lugar, o Zambujeiro ou Oliveira brava (*Olea europeae* var. *Oleaster*), o Azereiro (*Prunus lusitânica*), e tantas outras espécies.

Admita-se a expansão da Erva da inveja (*Vinca difformis*), ou outra Congossa, nos lugares úmidos e sombrios, quando os houver em Monsanto, e arranquemos de nós próprios aquela erva ruim. Não esmaguemos na passagem, o doirado Lírio amarelo dos Montes (*Iris lusitânica*), nem o aveludado Lírio roxo (*Iris biflora*), e perdoemos o máu arôma do Lírio fétido (*Iris foetidissima*); nem pizemos as miméticas orquídeas, os simpáticos Narcisos ou os formosíssimos *Adonis* (Casadinhos e Lágrimas de sangue). Não deixemos que algum Mioporo por lá se disfarce em alfacinha; nem que fique nenhuma americana «Figueira da Índia» (*Opúntia*), mas aceitemos no seu lugar o Aloés ou Erva babosa (*Aloe vera*), tão familiar dos nossos rochedos marítimos abaixo de Sines, de folhas ensiformes espinhoso-dentadas, bem mais decorativas que as desérticas raquetas!

Permitámas que se desenvolvam muitas das ervas mesquinhas, mas formosas, que por lá vegetam, como a Margarida-de-inverno (*Anthemis fuscata*), espécie broteriana parente das Macelas, fortemente aromática e de capítulos radiados, que, lá no alto, perto da Cruz das Oliveiras forma verdes tapetes nevados. Quanto não seria instrutivo congregar aí, em Monsanto, além destas e doutras plantas, as que, no país, só em Lisboa e nos seus próximos arredores se encontram. Algumas delas, são ervas humildes que, vegetando tão ignoradas, nem o batismo popular as consagrou, mas têm assento no registo civil da Flora de Portugal. Aí vão — haja paciência — mais alguns nomes latinos ou latinizados que, assim como os precedentes, me não acreditam junto de Flora, a qual nunca dá título de botânico a quem quer que lhe cite os apelativos, mas, ao contrário, o pode conferir — na opinião de Rousseau — a quem não conheça nenhuma planta pelo nome:

Malva silvestris var. *mauritanica* (variedade da Malva silvestre), de grandes pétalas purpúreas, — em Lisboa e arredores; *Málope trifida*, outra malvácea de grandes corolas rosadas ou violáceas e folhas em coração — entre a Ajuda e Queluz; *Caléndula lusitânica* var. *microcephala* (parente das Maravilhas), com pequenos capítulos, de lígulas amarelas ou alaranjadas, — na Serra de Monsanto e Alcântara; *Hyóseris scabra*, erva do grupo da Chicória, com roseta de folhas basilares partidas e flôres douradas, — nas searas e terrenos incultos de Lisboa e arredores; *Taraxacum officinalis* var. *gymnanthum* (variedade do Dente de Leão), erva também com roseta de

folhas basilares e capítulos de flores amarelas, outonais — arredores de Lisboa e Monsanto; *Sempervivum tectorum* var. *glaucescens* (semelhante ao Saião), planta rara, com folhas carnosas e grandes flores rosadas, — nos muros e telhados de Lisboa e arredores; *Sanguisorba minor* var. *platylopha* (variedade da Pimpinela) — própria de Lisboa e vizinhanças; *Saxifraga tridactylis*, com folhas espatuladas e flores de corola branca, — nos muros, rochedos e beirais de Lisboa e proximidades; duas espécies de Luzerna: *Medicago rugosa*, — em Monsanto e Oeiras, e *Medicago coronata*, encontrada sómente na cerca dos Jerónimos; *Orchis Simia*, orquídea rara, semelhante à flor dos Macaquinhos dependurados, — assinalada nos arredores de Lisboa; *Silene conoidea*, planta rara da família dos Cravos, de flores rosadas, — nos campos cultivados dos arredores da Capital; *Silene inflata* var. *crassifolia*, variedade da Erva traqueira, de flores grandes, — também nos arredores de Lisboa; *Hutchinsia petraea*, pequenina crucifera, com pétalas brancas, — nos muros e rochedos da Cidade; *Diploxaxis viminea* var. *integrifolia*, parente da Gizandra, com sua corola crucial amarela e folhas espatuladas quasi inteiras, — também na vizinhança de Lisboa; *Lepidium campestre*, crucifera rara, própria dos arredores de Lisboa e Cascais, e *L. graminifolium*, planta muito ramosa, que, como a precedente, se encontra sómente nos terrenos incultos e entulhos de Lisboa. . . . E bonda por aqui, embora mal cheia a medida, que sinto esgotada a paciência do leitor.

Passêmos, agora, da Serra de Monsanto para a Ajuda, através da soberba Tapada, saltando por instantes do basalto para o calcáreo, de onde o «Miradouro Salazar», como atento esculca domina a Capital, enquadrada em luminoso cenário, e espreita o Tejo desde a dobrada garganta até à boca do mar. Ai terêmos a agradável surpresa de encontrar pequenina floresta lusitana, — miniatura encantadora que confirma a nossa visão, — onde avultam Zambujeiros, Adernos, Piornos, Arrudias, Estrepes, Troviscos, Joia dos Matos, Timos, Cebôla albarã, Gamões, Lírios, Espadanãs, Narcisos, etc. E, ao sairmos da Tapada, gosada a frescura do frondoso arvoredor, onde há de tudo como convém à utilíssima missão que lhe está destinada, havêmos de louvar todos quantos têm sabido respeitar os magníficos e gigantescos Zambujeiros que ladeiam os principais arruamentos.

Já no remanso acolhedor do lar, retemperados da jornada, comentêmos a bizarría de vestir imaginativamente, com pujante e rústica vegetação, a doméstica cutis de Monsanto, afeita à periódica pubescência dos sedosos e verde-loiros trigaes. Assim pensava decerto o munícipe incrédulo, talvez mesmo já depois da plantação inaugural, na Primavera de 1988, mas antes da campanha de Outono, começada com energia e decisão em 15 de Novembro do mesmo ano, época em que os primeiros 154.072 espécimes florestais tomaram posições decisivas para a conquista da Serra.

A obra encetada não deixa dúvidas a ninguém e a arborização de Monsanto é «fantasia» que vai felizmente cristalizando em palpável realidade.

Com as sucessivas plantações, contam-se ao presente, no Parque Florestal de Monsanto, 81 espécies, subespécies e variedades (221.864 exemplares) de diversa origem, das quais 45, cerca de metade, representadas por 194.259 indivíduos, pertencem à região mediterrânea, cuja flora se estende, em parte ao nosso país. Assaz numerosas são de introdução mais ou menos recente em Portugal, algumas se podem considerar naturalizadas há longos anos (Pinheiro do Alepo, 35.408 exemplares; Cedro do Bussaco, 21.264 exemplares) e não muitas pertencem de facto à flora portuguesa. Neste pequeno número se recrutam as seguintes formas florestais, cujos nomes e seu quantitativo folgámos de dar a seguir: Árvores (70.577 exemplares) — Pinheiro manso (*Pinus pinea*, 5.237 exemplares), Freixo (*Fraxinus angustifolia*, 2.000 exemplares), Azinheira (*Quercus ilex*, 874 exemplares), Carvalho português (*Quercus lusitânica*, 676 exemplares), Sobreiro (*Quercus suber*, 100 exemplares), Choupo branco (*Pópulus alba*, 2.008 exemplares), Choupo negro (*Pópulus nigra*, 4.705 exemplares), Choupo tremedor (*Pópulus tremula*, 11.014 exemplares), Ulmeiro (*Ulmus glabra*, 11.718 exemplares); Arbustos (1.890 exemplares) — Murta (*Myrthus communis*, 1.378

exemplares), Pilriteiro (*Crataegus oxyacantha*, 207 exemplares), Folhado (*Viburnum tinus*, 856 exemplares).

Neste exército de ocupação, a representação nacional é realmente reduzida — pequeno o número de indivíduos e o das espécies —, mas outra coisa o não permitiu a população dos viços. Considere-se, no entanto, que também no tempo da vitoriosa conquista de Lisboa aos mouros, foi decisiva a ajuda dos cruzados, minguadas que eram as hostes portuguesas; alguns d'elles por cá ficaram, é certo, deixando linhagem, mas boa parte pereceu na luta, pelo que só a casta lusitana dominou e cresceu. Assim, semelhantemente, esta «Legião estrangeira» pelo seu mais rápido desenvolvimento, há-de proteger os flancos do exército regular, que é a flora indígena, a qual acabará por dominar.

Permite felizmente a enorme extensão do Parque Florestal de Monsanto — à data com 1.200 ha. — que, em sítios recônditos ainda não plantados e de maior ondulação se dê largas à tentativa, que ousei lembrar, em sessão da Câmara, da reintegração florística regional, experiência de alto valor científico, de que se pode, ao mesmo tempo, tirar partido paisagístico. Não padeça ninguém do receio de que se criem matagais, em meados do século xx e nas barbas da Capital. Londres, por exemplo, tem no seu seio, entre outros, o formosíssimo Parque que se chama Golders green, onde a flora espontânea, integral e pujantemente, prospera. E que opulentas florestas, do mesmo gosto, se disfrutam nos seus subúrbios — Happing Forest — e em Kent, jardim encantador da Grã-Bretanha, que a gentileza do meu amigo e ilustre entomólogo, M. Hugh Main, me permitiu admirar!

Ingrata há-de ser sempre a tarefa de quem — seguindo os profundos conceitos de B. Saint-Pierre — procura desvendar as harmonias da Natureza, que são o segredo da paisagem, e evitar, ao mesmo tempo, que a mão do homem lhe tire a simplicidade original. Mas não haja desânimos, se, para tentar descobrir esse segredo, por preciso deixar, pacientemente, operar a Natureza, como paisagista onisciente, com seus processos infalíveis. Ao cabo se folgará de reconhecer — a exemplo do nosso ilustre Barros Gomes — como «sobressaem assim as verdadeiras harmonias naturais, sempre úteis de consignar, porque o estudo exacto e reverente da Natureza tem sido sempre útil e abençoado pelo Creador».

Perdõe-se este desconexo discorrer acêrca do verde manto da nossa mui nobre e leal Cidade de Lisboa, em que este seu filho abusivamente se alongou, ao menos que seja pela boa intenção que lhe vai na alma.

Lisboa, 28 de Março de 1940.

F. Frade Viegas da Costa.

Mercê da aquiescência do Sr. Dr. Fernando Frade Viegas da Costa, vereador da Câmara Municipal e professor distinto da Faculdade de Ciências, podemos dar hoje aos nossos leitores o formoso estudo que antecede sôbre a flora da, por tantos séculos árida e escalvada, Serra de Monsanto, em futuro breve grande Parque da cidade.

Mais e melhor do que um relatório recheado de termos técnicos e designações arcaicas, o que aí fica é curiosa e séria investigação histórico-científica do povoamento florestal dos arredores de Lisboa, exaltação das flôres e das árvores portuguesas, nacionalismo do melhor.

Podem porventura algumas das afirmações, que expressam o critério pessoal do seu autor, não ser desde já seguidas na prática; mas, de qualquer forma, é indiscutível que estamos em presença de um estudo valioso e de uma afirmação de princípios que muita honra o seu autor.



ASPECTOS CULTURAIS

VIDA MENTAL DE LISBOA

Durante o 3.º trimestre do ano de 1940 as bibliotecas municipais foram enriquecidas com 11.135 espécies bibliográficas, sendo 7.309 provenientes do depósito legal, 1.894 de compra, 1.648 de ofertas e 284 de incorporações. As espécies compradas importaram em Esc. 2.226\$55.

Durante o mesmo lapso de tempo as bibliotecas municipais foram freqüentadas por 76.415 leitores, cabendo 32.773 às bibliotecas fixas — Central, S. Lázaro, Alcântara, Póço do Bispo, Boa Vista e Duque de Loulé —, 42.962 às bibliotecas instaladas nos Parques e Jardins da Capital — Jardins de Guerra Junqueiro, França Borges, Júlio de Castilho, Teófilo Braga, 9 de Abril, Marquês de Marialva, Nuno Álvares, Avelar Brotero e Parque Eduardo VII — e 690 às bibliotecas itinerantes, que funcionam nas sedes das Juntas de Freguesia do Campo Grande, Lumiar, Carnide, Benfica, Santos-o-Velho, S. Tiago, S. Cristóvão, Penha de França, Olivais, Charneca, Ameixoeira e Belém.

Os Museus Municipais estiveram encerrados, durante aquêle período, por motivo de obras.

BOLETIM GERAL DE LEGISLAÇÃO

Coordenado e anotado pelo funcionário superior do Governo Civil de Lisboa, J. Raymundo Alves, temos recebido a visita agradável pela sua apresentação gráfica, útil pelas informações completas que, número a número, nos dá sobre tantos assuntos de interesse geral e individual: passaportes, licenças, impostos, etc., do Boletim Geral de Legislação, antigo Boletim do Governo Civil de Lisboa, que vai já no seu 15.º ano de publicação. Elemento de consulta necessário para todos os que têm que lidar, dia a dia, com as repartições públicas, o Boletim, além de repositório de Legislação, é, por vezes, arquivo de estudos históricos e artísticos com que quebra a aridez das leis nos seus artigos e números.

«DA EXTREMADURA»

Obra formosa que foge à aridez dos relatórios, entra na apreciação da vida nacional e dos principais acontecimentos que a tem agitado, com uma representação gráfica escolhida e valiosa, estudos sérios de observação da vida local e curiosos registos etnográficos, este Boletim *Da Extremadura*, que temos presente, é exaltação meritória da obra nacional do Estado Novo Corporativo, publicação digna de figurar em tôdas as boas estantes.

38 Endereçamos, pelo facto, as nossas saudações à Junta de Província da Extremadura e ao Director do Boletim.

DOCUMENTOS ANTIGOS

Privilégios e regalias concedidos ou mantidos aos moradores de Lisboa

Prossequindo na transcrição, que iniciámos no 2.º número desta Revista, de documentos de valor histórico para o estudo do passado lisboeta, inserimos em seguida algumas cartas de D. Afonso II, o Bolonhês, que constam do *Livro dos Pregos*, da Câmara Municipal, e contém providências e privilégios concedidos ou mantidos aos moradores de Lisboa.

Publicámos já seis documentos respeitantes a doações feitas por D. Afonso Henriques, D. Sancho I e D. Sancho II e apontámos então algumas contradições existentes entre as datas que figuram no *Livro dos Pregos*, a vida dos reis e seu período governativo e as citações feitas por Freire de Oliveira em *Elementos para a História do Município*. Este devotado compilador diz, a pág. 238, do vol. I, 2.ª edição, que os documentos que publica e vão designados com o sinal * levam as datas rectificadas em conformidade com as indicações e esclarecimentos que obteve.

Não diz Freire de Oliveira onde obteve essas indicações ou esclarecimentos pelo que, pela nossa parte e nos documentos que transcreveremos, iremos apontando apenas os factos que a nossa observação nos revela.

O primeiro documento que hoje inserimos, e a que damos o n.º 7 por terem, como dissemos, sido já publicados seis, está transcrito no *Livro dos Pregos* a pág. 4 da paginação moderna, 30 da paginação antiga, e é datado de Lisboa com a data de Fevereiro de 1284 (1196).

Freire de Oliveira, ob. cit., pág. 242, attribue-lhe a data de 1284 (1246).

Trata-se de uma carta em que D. Afonso, Conde de Bolonha, como procurador de seu pai, o rei D. Sancho I, concede ao alcaide, aos alvazis e a todo o concelho de Lisboa todos os fóros, escritos e não escritos, e todos os direitos, tais quais os teve desde tempos antigos a cidade de Lisboa, e promete observá-los; e, se alguns maus fóros se tiverem introduzido de novo, promete levantá-los.

Documento n.º sete



AFONSUS filios illustis Rēg poft et
pcurator regni ei^odem et dī gfa
Comes bolonie ptori alluazi-
libos et uniūso Concilio Ulix-
bonēn in uero salutari saltm
Cum pp̄ malum statum Reg-
ny / pōrt in quo fides et Jus-
titia crudier depibat ad magnū clamorem p̄la-
torum braranū et conciliorum dñs pp̄ ad

AFONSO filho do ilustre Rei de Portugal
e procurador do mesmo reino e por
graça de Deus conde de Bolonha, ao
alcaide aos alvazis e a todo o con-
celho de Lisboa, saúde na verdadeira
salvação. Como, por causa do mau
estado do Reino de Portugal em que a fé e a
justiça cruelmente depereciam o senhor Papa,
nos enviasse ao supra dito Reino em virtude

sup̄ dēm Regnum nos miseret ut ibidem fidem et Justitiam facem.⁹⁹ obseruari ub̄ q̄ / mandato appostolico et n̄fo prudēt̄ ac deuote obēdistis cōn inimicos fidei et i⁹⁹tice concedim⁹⁹ ub̄ cartas n̄sas / et foros ufos sēptos et n̄ sēptos et omnia iura ad ūram ciuitatem pertinēcia s̄if abantiq̄ habuistis et uōb conce / ssef progenitores n̄ri et promittim⁹⁹ seruare. Promittim⁹⁹ ub̄ quod siqui fori mali iūducti S̄ de nouo cōn uos quod / eos tollamus et conseruabimos et c⁹⁹ostodiē⁹⁹ uos ī bono statu q̄ntū deos possibile n̄b dedit̄ intelligē Et ut / hoc fēm n̄fm fīm⁹⁹ robur obtineat hanc p̄sentem cātam siglī n̄ri munimine fecim⁹⁹ roborari Dāt ap̄ / Ulixbonā mense febr̄arii. sub E M CC XXX III p̄sentibus dn̄is J. Archiep̄o bracarēn et T. ep̄o / Colimbriēn . et G. cōm̄datore de mertola ordinis militie s̄ti Jacobi et frat.⁹ Egidio ordinis p̄didatorum et / R. glm. girom et R. glm de ualūde et M. Gratie et J. Gartie et C. Gartie et J. iuliani decano coib̄n.⁹⁹ / -----

do clamor dos prelados, dos barões e dos concelhos, para aqui fazermos observar a fé e a justiça; a vós, que prudente e devotadamente obedecestes ao mandato apostólico e ao nosso contra os inimigos da fé e da justiça, concedemo-vos as vossas cartas e os vossos foros escritos e não escritos e todos os direitos pertencentes à vossa cidade tais quais os tivestes desde tempos antigos e vo-los concederam os nossos progenitores; e prometemos observá-los. Prometemo-vos que, se alguns maus foros se tiverem introduzido de novo contra vós, nós os levantaremos e conservaremos e guardaremos a vós em bom estado quanto Deus nos tornar possível compreendê-lo. E, para que este nosso feito obtenha vigor mais firme, mandámos confirmar esta presente carta com a garantia do nosso selo. Data em Lisboa no mês de Fevereiro, na Era de 1234 estando presentes D. J. arcebispo de Braga e D. T. bispo de Coimbra e D. G. comendador de Mértola da Ordem da milícia de Sant'Iago e Frei Egidio da Ordem dos Pregadores e R. Gonsalo Girom e R. Gonsalo de Val-Verde e M. Garcia e J. Garcia e C. Garcia e J. Juliães, decano conimbricense.

Alterando a ordem do *Livro dos Pregos* damos em seguida a Carta, a que, pela ordem de inserção no *Livro* deveria caber o n.º 9, e em que D. Afonso, já rei de Portugal, concede os foros e direitos, escritos e não escritos, à Cidade e promete observá-los e suprir os maus que tenham sido introduzidos. É datada de Coimbra, com a data de 8 de Agosto de 1286 (1248) e está copiada a fls. 4 da numeração moderna e 30 da antiga.

Documento n.º nove



40 **A**LFOVSUS dī gr̄a Rex pōrt et comes boloñ pretori et aluazilibos et unīso concilio Ulixboñ / saltm̄ Sciatis quod ego concedo uōb pro seruicio quod m̄ fecistis cartas ufas et foros ufos s̄ptos / et nō s̄ptos et om̄ia iura ad ūram ciuitatem pertinēcia s̄ct antiquitos habuisti et progenitores / m̄i ūb concesserunt et ea promito ub̄ seruare prometo uōb et quod si aliq̄ fori mali iūducti sūt de nouo cōn uos / quod aufām illos uob et conseruabo et costodiam uos in bono statu q̄ntū deos possibile m̄ dedit̄ intelligē et / ut h̄ m̄a concessio maios robur obtineat hanc cartam m̄am p̄sentem feci siglī mei munimine robo / rari Dāt in colimbria VIII die augusti E M CC LXXX V̄I.⁹⁹ / -----

AFONSO por graça de Deus Rei de Portugal e Conde de Bolonha ao alcaide e alvavis e a todo o concelho de Lisboa, saúde. Sabei que, pelo serviço que me fizestes, eu vos concedo as vossas cartas e os vossos foros escritos e não escritos e todos os direitos pertencentes à vossa cidade assim como desde antigos tempos os tivestes e os nossos progenitores vo-los concederam; e prometo-vos observá-los; e prometo-vos que, se alguns maus foros se tiverem introduzido de novo contra vós, eu vo-los tirarei e vos conservarei e guardarei em bom estado quanto Deus nos tornar possível compreendê-lo; e para que esta minha concessão obtenha maior força, mandei confirmar esta minha presente carta com a garantia do meu selo. Dada em Coimbra aos 8 dias de Agosto. Era de 1286.

O documento n.º 8, que se segue, é uma Carta em que D. Afonso, Conde de Bolonha, determina que os alcaides não tomem ao concelho os mouros nem cobrem pela sua libertação cinco soldos. Se os muros delinqüirem que sejam castigados na forma do concelho. Transcrita a fls. 4 da numeração antiga e 30 da numera moderna, é datada, de Leiria, de 7 de Março de 1262 (1224). Freire de Oliveira (ob. cit., pág. 242), atribue-lhe a data de 7 de Março de 1284 (1246).

Documento n.º oito



LFONSUS dey grā Rex pōrt et Comes Boloñ Ūb aluazilibos et concilio Ulixboñ salte uos / misistis ih dicere quod ptores Ulixbonen capint uos mauros et mittūt eos ī castim et ān / quam exeñt m̄ dñi cūr p̄tant pro quolibet mauro quinque st. et hoc dicitis quod ē ūm desafora / mentum ūñ ego mando et dñdo firmiter quod ptores Ulixboñ siu p̄tor ñ capiat ufos mauros neque mitent / eos castelum Et si aliq̄s mauros fecit aliq̄m sandite dñs mauri faciat deo dñtum ī ūfo concilio / Sedm̄ urñm fō et urōm costume In cuius rey testimonium mitto ub istam mām cartam aptam dāt / ī leieria Regem mandante p donum E. f̄tini maiordomū curie et p cancelarium VII die martii J.º Suerii / fecit

Ē M̄ CC LX II.º) /

A FONGO por graça de Deus Rei de Portugal e Conde de Bolonha, a vós, alvasis e concelho de Lisboa, saúde. Vós mandastes-me dizer que os alcaides de Lisboa tomam os vossos mouros e os mandam para o castelo; e, antes que de lá saiam, os senhores da minha cúria peitam por cada mouro cinco soldos (?); e isto, dizeis que é contra o vosso fóro. Por isso eu mando e probo firmemente que os alcaides de Lisboa ou o Alcaide tomem os vossos mouros e os mandem para o castelo. E se algum fizer alguma sandice, o senhor do mouro faça dēle direito no vosso concelho segundo o vosso fóro e costume dos vossos. Em testemunho do que vos mando esta minha carta aberta dada em Leiria, ordenando o Rei por D. E. Martins mordomo da cúria e pelo chanceler, aos 7 dias de Março. J.º Sueiro fez. Era de 1262.

Os documentos n.ºs 10 e 11, Cartas em que D. Afonso III (que figura no documento n.º 10 Conde de Bolonha e procurador e defensor do Reino, e no documento n.º 11 como rei de Portugal) concede à cidade de Lisboa o lugar do mercado do peixe no Rossio, junto à praia do mar, para a sua utilidade. São datados, respectivamente, de Lisboa, de 1 de Janeiro de 1286 (1248) e de Coimbra, de 8 de Agosto de 1287 (1249), estão ambos insertos a fl. 4, verso, da numeração moderna e 30, verso, da numeração antiga do *Livro dos Pregos*.

Documento n.º dez



LFONSUS dñi grā Comes boloniē procurator et defensor Regni pōrt p dñm pp. P̄tori et alua / zilibos et concilio Ulixbonē saltm̄ et amor sit uasalis natālibos et amicis quos multum / diligo et de quibus multum confido Sciatis quod ego concedo uob in perpetuum locum illum / dñficato de piscato q̄ est ī rressio Ulixbonē circa litto maris quod uos teneatis et habeatis illum docum / ad utilitatem concilii in cuius Rey testimonium do uob istam mām cātam aptam de mō sigilatā / . Dat apd Ulixbonē mcnse Januarii

Ē M̄ CC LXXX VI.º) /

A FONGO, por graça de Deus conde de Bolonha, procurador e defensor do Reino de Portugal pelo senhor Papa. Ao alcaide e alvasis e concelho de Lisboa, saúde e amor assim como aos vassallos naturais e amigos a quem muito amo e dos quais muito confio. Saiba que eu vos concedo para sempre aquele lugar do mercado de peixe que há no rossio de Lisboa junto da praia do mar para que vós possuais e tenhaís aquele lugar para utilidade do concelho. Em testemunho do que vos dou esta minha carta aberta selada com o meu selo. Dada em Lisboa no mês de Janeiro. Era de 1286.

Documento n.º onze



NŪINT unīsi presentem cartam inspecturi quod ego. A.^{us} dei grā Rex poſt et comes Bo / loñ Do et concedo concilium Ulixbonēn in perpetuū locum de mercato de piſcato q̄ / est sitos in riſſio eiodeſm uille circa litus mariis quod concilium teneat et habeat ipſm locum / et utetur illo ad utilitatem suam In Cuios rei teſtimorium dedi ea istam mām cartam aptum mīi ſigili muni / mine roboratam. Dat aſd̄ colinbriam VIII die augoſti
E M CC LXXX VII.)) /

Finalmente, o documento n.º 12, Carta em que o referido rei D. Afonso manda que o alcaide e os alvazis da Cidade de Lisboa usem dos seus direitos além do Tejo e tenham e possuam os usos que sempre lá tiveram, com a certeza de que ele os defenderá. Tem a data de 18 de Outubro de 1268 (1230). Freire de Oliveira (ob. cit., pág. 242), atribue-lhe a data de 18 de Outubro de 1288 (1250).

Está transcrito a fls. 4, verso, da numeração moderna ou 30, verso, da numeração antiga.

Documento n.º doze



ALŒONŒUS dey grā Rex poſt ubſ p̄tori et aluazilibus et concilio de Ulixbonēn ſal̄tm mando ubſ / firmiter quod uos uſetis de uſo d̄ito ultra Tagum et habeatis et poſideatis illos uſos quos ilut / ſemper habuistiſ uſque nūc et p̄t̄m̄icuque ubſ dicant et m̄inentur coñ uos fratres de hordinem S̄ti / Iacobi uos pr̄om̄ nō permitatis illut de uſo directo uſare et habere uoſtros uſus ulſ Tagum quos ſemper / uſque modo habuistiſ quia ego defendim̄ et ampabo uos cum toto uſo d̄ito Et iſtud nō leixetis facere pro / aliquo homem de mundo Unde aliud nō faciatis. Dant Colimbrie XVIII die octobri Rēḡ mandat / R.º pet. fēt
E M CC LX VIII.)) /

SAIBAM todos os que esta presente carta virem que eu, Afonso, por graça de Deus Rei de Portugal e conde de Bolonha, dou e concedo ao concelho de Lisboa para todo o sempre o lugar do mercado de peixe que está situado no roſſio da mesma vila junto da praia do mar para que o concelho possua e tenha o mesmo lugar e se sirva dēle para sua utilidade, Em testemunho do que lhe dei esta minha carta aberta autenticada com a garantia do meu ſelo. Dada em Coimbra aos 8 dias de Agosto: — Era 1287.

ALŒONŒUS por graça de Deus Rei de Portugal a vós alcaide e alvazis e concelho de Lisboa saúde. Mando-vos firmemente que vós useis do vosso direito além do Tejo e tenrais e possuais aqueles usos que ali sempre tivestes até agora e, seja o que for que vos digam e ameacem contra vós os freires da Ordem de Sant'Iago, vós não lhes permitais usar ali do vosso direito e ter além do Tejo os vossos usos que sempre até agora tivestes, porque eu vos defenderei e ampararei com todo o vosso direito. E não deixeis fazer isto por nenhum homem dēste mundo. Portanto não façais outra cousa. Data em Coimbra aos 18 dias de Outubro, por mandado do Rei. R.º Pedro fez. Era de 1268.



EMBAIXADAS E LEGAÇÕES



LEGAÇÃO DA ALEMANHA

Alguns aspectos da Legação da Alemanha acompanhados da esplêndida vista panorâmica que, do seu terraço, se disfruta sôbre o estuário do Tejo



UM ASPECTO DO PALÁCIO



EM CIMA:—O ATRIO
EM BAIXO:—O GABINETE DO MINISTRO



EM CIMA:—O SALÃO DE FESTAS E AO FUNDO A SALA DE JANTAR
EM BAIXO:—UMA SALA DE ESTAR



EM CIMA:—O QUADRO GENEALOGICO DOS MINISTROS ALEMAIS EM PORTUGAL
EM BAIXO:—O PANORAMA SOBRE O TEJO VISTO DO TERRAÇO



Divagações Lisboetas

O *Ministro da Alemanha, Sua Excelência o Senhor Oswald Baron Hoyningen-Huene, ilustra hoje as páginas da Revista Municipal com as suas «Divagações Lisboetas», observação requintada do seu fino espírito e da sua cultura, das belezas, da história e do labor da nossa formosa Capital.*

Lisboa — cidade cheia de vida e de encantos, soberba e bela.

Quantas vezes não me apeetece, nos tão escassos intervalos entre as horas do Offício e do Dever, descansar os olhos fatigados dos papéis, relatórios e documentos, recolher o ânimo e revigorar o espírito na contemplação do seu sempre sugestivo panorama. E a situação privilegiada do Palácio da Legação da Alemanha permite a quem, do alto do seu mirante, contemplar a capital portuguesa, abrangê-la na quasi totalidade da sua extensão, em toda a maravilhosa riqueza e multiplicidade dos seus aspectos.

Conheço poucas cidades e quasi nenhuma capital onde tão harmoniosamente como em Lisboa, se conjuguem e interpenetrem tão variados elementos; nenhuma em que o passado esteja tão vivo, tão harmoniosamente entrelaçado com a actualidade, e em que as recordações dos tempos idos, em vez de asfixiarem o presente, o animem, inspirando vida e confiança.

Eis que se ergue, majestoso, a dominar a cidade, o Castelo de S. Jorge cuja nobre história me faz recordar — de mais a mais nesta época dos Centenários tão rica em sugestões históricas — a vinda dos primeiros cruzados alemães que, fervorosos guerreiros da Fé cristã, auxiliaram o Fundador da Nação Portuguesa, D. Afonso Henriques, na sua luta vitoriosa contra o inimigo mouro e na conquista desta mesma Lisboa. Outros se lhes seguiram, através dos séculos, igualmente servidores leais e corajosos da causa lusitana, da liberdade e independência nacional, tais como os Schömberg, Schaumburg, Waldeck com os seus soldados e oficiais...

Desprendendo-se do castelo e suas imediações pitorescas, o olhar é atraído pelo perfil austero de Palmela, outra testemunha da guerra cristã na península, na sua projecção para o Sul, e pelos cumes da empolgante e romântica Serra da Arrábida, refúgio de monges e poetas da saúde, ambiente cheio de beleza mística e de elevada nobreza...

Depois, é a Torre de Belém, maciça e grave que, com os magníficos e sumptuosos edifícios dos Jerónimos, lembra outra época e outros heroísmos: os da grandiosa obra de Descobrimentos e Conquistas dos audaciosos navegadores lusitanos que atravessando «mares nunca de antes navegados», abriram novos espaços e novos campos ao pensamento e à acção do homem branco e

da civilização europeia, e que devem ser considerados iniciadores da época moderna, pois é a eles que se devem os elementos e os factores essenciais que distinguem da antiga a moderna concepção do mundo, e a consciência do homem moderno da do homem da Antiguidade e da Idade Média. E surgem diante de mim, ao lado dos vultos imorredoiros dos mestres portugueses, os daqueles meus compatriotas — sábios e marinheiros ou simplesmente aventureiros — que acompanharam os heróicos navegadores, a cuja força de vontade, ciência e inteligência a humanidade deve uma das mais decisivas obras da história universal.

A visão porém, das pitorescas e elegantes caravelas que, entre as angústias e exortações do povo, lentamente se desprendiam do solo pátrio ao serviço do Rei e da Nação, ou daquelas que, carregadas com as assombrosas riquezas do Oriente e da América, regressavam no meio do júbilo, espanto e entusiasmo dum povo grande e feliz, acaba por confundir-se com as realidades do momento actual, que igualmente se impõem a quem, perante os aspectos monumentais de Lisboa, se compraz naturalmente em divagações retrospectivas.

Eis, pois, no vasto pórtico da Capital do Império com o seu movimento tão característico, com os seus estaleiros e cais, seus guindastes e armazéns; eis nas ruas e casas, nas fábricas e oficinas, nos hospitais e nas escolas: Lisboa trabalhadora, com o seu comércio e a sua indústria cada vez mais desenvolvidos, os seus exemplares Institutos científicos e culturais, as realizações impressionantes e modelares do actual momento da reorganização e do progresso cada vez mais acentuados da sua vida política e social, e a afirmação imperturbável do seu carácter nacional e imperial — a Lisboa de Carmona e Salazar, incansável no labor duro e áspero, mas também cheia de entusiasmo e de vida, consciente da grandeza da história nacional e da alta missão de Portugal no concerto dos povos, da sua força, do seu valor e da sua responsabilidade, — e serena ainda nos momentos aflitivos das crises e ansiedades universais...) poderia deixar de ser assim sob um céu tão claro e risonho?

E a esta Lisboa do Trabalho, é que, pelos séculos fora, também nunca tem escasseado a colaboração dos impressores, comerciantes, técnicos e eruditos alemães, para os quais tem sido particularmente acolhedora, e que por seu lado, procuraram contribuir para a valorização intensa do grande património natural e cultural do povo português ou dos progressos que à actividade portuguesa se devem.

A cada passo me surge assim, familiar, no côro das vozes do passado, a voz alemã, harmoniosamente integrada na plenitude de conjunto português, recordação exortiva para o compatriota a quem cumpre manter e intensificar relações tão seculares e de tão valiosa cooperação civilizadora luso-alemã nesta capital encantadora e hospitaleira, que não pode deixar de transmitir a sua serenidade àquelles que ela recebe no seu ambiente distinto, insinuante, admirável.

Oswald Baron Hoyningen-Huene.

Mínistro da Alemanha.





TIPOS POPULARES

A C R I A D A

Vive connosco, na nossa casa, come da nossa comida, abriga-se sob o nosso tecto. É *a criada* dos pobres, são *as criadas* dos ricos. Desde manhã cedo que os seus passos ressoam lá dentro. Levantou-se sem ruído, recebeu o leite, o pão, fêz o café, varreu, limpou, arejou as salas. Quando nos levantamos da cama já encontramos o nosso dia preparado e facilitado por ela. É modesta, desataviada, desamparada, pobre. Raras vezes tem um lar, lá fóra, que a acolhe nos dias de saída. Pode ter, sim, uma prima, uma outra rapariga, gente *da terra*. Todo o seu mundo visível se fecha no baú garrido onde guarda as roupas, baú revistado em segredo, a miúdo, pela dona da casa. Mas o seu mundo de sonhos, o seu mundo interior, escapa-nos. Tentamos conhecê-lo? Não. Nós vivemos com ela e separados dela. Ela é a criada — como quem diz — um sêr doutra espécie.

Donde vêm as criadas de Lisboa? Dos bairros pobres da cidade? Não. Poucas saíram da cidade. As raparigas pobres de Lisboa preferem a fábrica, a venda do peixe, a costura, o emprêgo nas lojas. As nossas criadas saem da província, da imensa província fecunda e prolífica. São as raparigas a mais nas famílias aldeãs, as bôcas inúteis, as que não casaram cedo, — são as que partem para a cidade, a servir. Porque os irmãos casam, fundam os seus lares, enchem-se de filhos, outros emigram para a cidade ou para o Brasil — desaparecem. Quem mandará então alguma coisa aos pais, já velhinhos? Elas, que vão servir, e de preferência em Lisboa, onde se paga melhor. O ordenado fica-lhes limpo no fim do mês. E de quando em quando lá vai a nota de vinte, pelo correio, com mil cuidados pela carta, dar uma alegria na tosca casucha beirão ou transmontana.

— Porque o meu irmão tem filhos, não pode mandar nada à mãe...

E à pergunta:

— E porque vieste servir?

Ela responde:

— Estive para casar, sabe a senhora? Mas o meu rapaz foi para o Brasil, e depois nunca mais deu notícias. E lá na terra começaram a falar... Sim, eu com outro já não casava. De modo que vim para Lisboa, que aqui também se vive...

Têm uma irmã, uma tia, uma prima, que as recebe da terra e as coloca a servir, na primeira vez. Dessas, algumas olham por elas, vigiam-nas na conduta moral, dão informes para a terra, aos pais, e recebem-nas em casa quando se desempregam. Mas há as que se desinteressam. Se a rapariga começa a calçar meias de seda e a usar pó de arroz consideram-na «perdida» e põem-na de parte.

Há vários casos.

A Umbelina diz-me:

— O meu pai tinha uma loja no Brasil. Eu nasci em Santos. Lembro-me da nossa casa, dos nossos criados pretos... Viemos para Portugal, para o meu pai se tratar em São Pedro do Sul. Ele morreu e a minha mãe ficou como doida. Sem fúrias, mas inteiramente doida. Um conhecido do meu pai recolheu-nos em casa, com a minha mãe doida e cinco irmãos. Foi para lá uma carroça com as nossas malas. O dinheiro estava na gaveta e nunca nos faltava nada. No fim do ano a minha mãe morreu. Meteram-me num asilo de meninas, os meus irmãos foram para o dos rapazes, nunca mais nos vimos, e não sei que é feito deles... Um dia eu contei, no asilo, que a minha mãe tinha muitas malas, com roupas, e dinheiro que enchia a gaveta, em casa daquele amigo do meu pai. A directora do asilo foi lá a casa, comigo, para inquirir. Mas eles tinham-se mudado e ninguém nos soube dizer para onde, nem a polícia os encontrou... Eu, quando fiz dezóito anos, fui servir...

A Sílvia conta-me:

— Eu sou fraca de braços, não podia com o trabalho da terra. Mesmo um cântaro de água, um feixe de lenha, não os levantava. Quem me daria o que eu preciso, se ficasse na terra? Casar, nem pensar nisso, que em Vilařinho só casam as raparigas que têm de seu. Não há lá rapazes, vão todos para o Brasil... E o que uma mulher ganha de sol a sol, no campo, não chega para comer e vestir. Tenho uma irmã casada, cá em Lisboa, escrevi-lhe, e ela arranjou-se uma casa. Já aqui estou vai para dez anos.

Inquiro:

— E dá-se bem?

Resposta pronta:

— Junto alguma coisa... Comprei o meu ouro, tenho que vestir, e já arranjei duas malas cheias para o enxoval. Pelas festas, e quando há portador, mando à minha mãe alguma coisa que a ajuda a viver. Se estivesse na terra andaria rota e suja, não teria nada de meu, e ainda precisaria de esmolar um bocadinho de pão para a boca, quando faltasse o trabalho...

A Sílvia ganha oitenta escudos. A Umbelina ganha cem. À vezes aparece a visitá-las a Conceição, que ganha apenas 50. Veio há pouco da terra, ainda não sabe o serviço, e sujeita-se a tudo até aprender.

— Que depois não sou menos que as outras...

No andar de cima, no meu prédio, há sempre criadas que vieram da «Protecção». Da «Protecção às Raparigas», ali à Costa do Castelo. Algumas saíram dos Reformatórios da «Tutoria da Infância», e são colocadas nas casas por intermédio da «Protecção». Essas são submissas, ganham pouco, às vezes não lhes dão licença de sair à rua, e devem apresentar-se, uma vez por mês, na Sede. Mas as outras criadas não gostam delas. Sentem-se superiores.

— A mim ninguém tem nada que me dizer, e aquilo são raparigas que já andaram sabe

*

Uma vez, entrando eu no *atelier* dum pintor meu amigo, vi-o a trabalhar com modelo vivo. Veio-me a idéia de lhe perguntar onde se recolhiam os modelos para artistas, em Lisboa. A resposta deixou-me assombrada:

— São geralmente criadas sem trabalho...

Obtive, por inquéritos sucessivos, a confirmação da notícia. É na grande massa dessas mulheres pobres, desamparadas, sem lar, às vezes sem trabalho, que os *ateliers* encontram modelos vivos, mesmo para estudos do nú. Soube depois que o teatro ligeiro recrutava as suas *girls* no mesmo barro humano, e que até a maior clientela feminina dos *bars* e clubes nocturnos saía dessa trágica onda de mulheres desamparadas, sem tecto e sem pão, que a província atira sobre Lisboa, a superpovoada de miséria feminina, em cada galopada dos combóios ronceiros.

Diz-me um Artista:

— Elas são tão simples que raras vezes têm o orgulho da própria beleza. Desnadam-se como animais. Só desejam que se não saiba do caso, principalmente na «terra». Tive um modelo de dezóito anos, uma linda rapariga, que «posava» para um curso de escultura. Vinte a trinta alunos em volta dela, rapazes e raparigas, estudando-lhe a anatomia. Entrava e saía gente, e ela não se incomodava, permanecia insensível aos olhares. Só exigia que a paga diária, os vinte escudos, fôsem adiantados. Nada mais. Um dia entrou no *atelier* um rapaz conhecido dela, um rapaz da terra. O modelo perdeu a cabeça, largou de corrida para a janela, e apanhámo-la pelas pernas, quando já ia de escantilhão por ali abaixo.

*

A Sílvia tem o seu enxoval e o seu namorado. Ele, quando puder, compra a mobília da casa, o haver modesto duma casa de pobres. Ela, todos os meses, compra uns lençóis, umas toalhas, camisas. Assim que o recheio da casa estiver pronto, casam-se. Entretanto ela vai ganhando o seu ordenado, limpo de gastos no fim do mês, e pensando no que lhe falta para completar as suas coisas.

— De lençóis, não pode ser menos de dúzia...

Ele vem falar-lhe à porta, junto da escada. Fica do lado de fóra, ela a meio metro de distância. O seu desdém pelas raparigas mais ousadas é ilimitado.

— Nem parecem gente de bem...

Ela censura a Luíza, a criada do retrozeiro que mora à esquina, por usar meias de sêda, o cabêlo frisado, as faces e lábios pintados; censura a Teresa, a criada do dentista, por sair a passear com o polícia que a namora; censura as que passeam o dia à janela, com o pano de pó nas mãos, a trocar sorrisos e sinalefas com os rapazes. Sílvia é o tipo clássico da criada portuguesa, com os cabelos compridos enrolados no pescôço, os vestidos modestos, a face na côr natural. Gosta dos aventais de côr, mas quanto aos brancos...

— Pôr avental branco, na rua, isso nunca! Gosto muito da minha senhora, mas se me impuzesse o avental, ia-me embora. Antes a fome, lá na terra...

*

O íntimo drama delas é a solidão. Sós, desamparadas, e vivendo no calor dos lares em que nada lhes pertence, nem da casa, nem dos corações! Sonham com o casamento para terem a sua

casa, o seu próprio calor de lar. A Josefa, que vive há cinco anos na mesma casa, uma casa rica e afável, diz-me:

— Eu bem sei que o Francisco nunca poderá ganhar mais de dez escudos diários... É claro, eu preciso de ajudar... Terei que andar pelas casas, a dias, e que cuidar do marido, ainda por cima... Mas mesmo que viva numa ttapeira, ou numa cave, com êle, sempre é o meu marido, e o que tivermos é nosso... bem nosso...

A Amélia comprou alguns móveis e pô-los no seu quarto para se dar assim um ninho próprio, uma ilusão de casa sua. Não tem família. Veio da Santa Casa e julga-se fidalga, filha dos *condes* da sua aldeia. Porque se parece com a «menina»... E pede retratos aos patrões, pede retratos de toda a família da casa, encaixilha-os, pendura-os pelas paredes do quarto. Ilude-se com êles e por êles, julga-se no meio dos «seus»... Julga assim que tem família, casa, lar, como toda a gente... Sente-se menos só, na sua solidão, com uma sombra a segui-la no deserto.

*

Interroguei mais de cinquenta criadas sobre as suas reclamações de classe e movimento sindical.

Compreendi isto, que aliás, é geral em todo o operariado mais inculto — as criadas não pensam sequer em agir como classe operária! Consideram-se uma dependência ou continuidade das famílias, e não uma classe de trabalhadores assalariados para o serviço das famílias. Trabalham nas casas como quem faz um estágio de serviço necessário à obtenção da sua própria casa, e é nessa futura casa sua que elas pensam.

Cartão de identidade profissional, não! Sindicato, como as *fabricantas*, não! Qualquer acto que marque o carácter da sua profissão lhes parece desprimoroso, quasi impudico. Acham que ser criada é ser mulher de casa, mulher recatada, como que uma senhora menor.

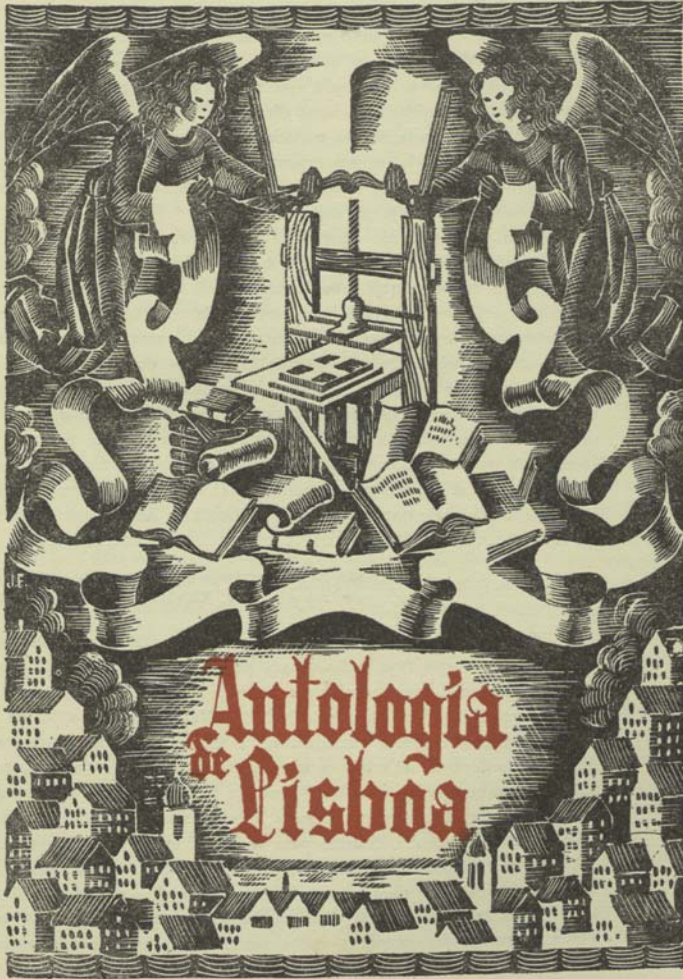
— As senhoras, quando não têm criada, fazem o serviço que nós fazemos...

*

Estou escrevendo sobre a mesa que *elas* limpavam, com os pés no tapete que *elas* sacudiram. Oíço, lá dentro, os passos *delas*, e sei que preparam o chá, o jantar, e passam a ferro a roupa lavada. Toco a campainha e *elas* trazem-me o lenço, o copo de água, o livro que peço. Introduzem as minhas visitas. Recebem os recados que vêm para mim, pelo telefone. Todos os seus passos, lá dentro, aquêles passos que eu oíço ressoar no lar, são *elas* que os dão e em serviço alheio. A sua própria vida desaparece dentro da nossa casa, como se não fôsse vivida, como se fôsse automatizada. E um dia envelhecem, adoecem, inutilizam-se... Candeias que se extinguem, bruxuleiam pela pedincha das ruas, pelos asilos, pelos hospitais.

Maria Archer.





.....
Encareceo Plinio muito a agoa que vinha a Roma da fonte Marcia, e Vitruvio a das fontes Camenas, porque nacião quentes, e eraõ saborosas no gosto, sendo por esta causa muito sadias, e proveitosa para conservar saude. E posto que Luiz mendes de Vasconcellos queira, que por estas propriedades tenha agora do chafariz del-Rey as mesmas calidades; a experiencia mostra, que sendo suave no gosto, o não he nos effeitos, porque lhe attribuem os medicos a destemperança do figado, que muitas pessoas padecem: e de que procedem varias enfermidades, a razao dizem ser, porque depois de seu nacimiento passa por tera salitrada de que participa a quentura com que faz os danos que se experimentaõ, sendo em sua origem excellentissima, pura, e delgada: o que conserva ainda com a má qualidade, pois pesada com outras tidas em grande opiniaõ, se lhes avantaja no menor pezo.

Tem esta agoa do chafaris algumas propriedades occultas, que com grande observação notou o mesmo Autor; hũa dellas he preservar dos catarros; e ferraçoens do peito que causaõ outras, naõ fazendo abalo nos farasteiros, que vindo a Lisboa a bebem logo: sendo pelo contrario em outras muito aprovadas: as quaes bebidas por quem as naõ custuma, lhe fazem effeitos contrarios aos das agoas de suas patrias Tẽ mais a do chafariz huma calidade maravilhosa, e he ser cauza das boas vozes dos musicos naturaes de Lisboa, ou que nella moraraõ, que tanto lustraõ em sua Real Capella, e na da Corte de Madrid, Conuentos, e Igrejas cathedraes deste Reyno, e do de Castella: excellencia que tambem se acha nas mulheres: cuja femenina vós enleva os sentidos, como se exprimenta ouvindo cantar as Religiosas dos Mosteiros desta cidade: em que mais parece que ouvem choros de Anjos, que vozes humanas.

.....

Luiz Marinho de Azevedo.

(Fundação, Antiguidades e Grandezas da mui insigne cidade de Lisboa... cap. XXVIII, págs. 110-111, ed. de 1753).

Eu que vou saboreando pela vida a secreta satisfação de um harmonioso gemido íntimo e que fujo tanto quanto posso aos lugares assoalhados de bulfício, — esta manhã, surpreendi-me tentado a entrar ali no Mercado da Praça da Figueira. Não eram ainda oito horas... Mal penetrei — e foi de esguelha, insultos, pragas, rumores variadíssimos e todo aquêlê mostruário exuberante de côres atordoad de tal modo os meus sentidos que muito instintivamente levei as mãos à cabeça como a tentar defendê-la de uma tontura inesperada, fulminante ou anormal. Assim preocupado, e avançando fui-me deixando envolver pelo ambiente sonoro... Atraído para as flores, espetadas em arame e empo-leiradas, aos molhos, em canudos encardidos de lata e zinco baratos, um mo-cetão em camisola de riscas, cumprimenta-me, sorri, e pergunta muito amável: — Vai um ramo de lilazes? Sem responder, passo adiante. — Cravos mais belos, freguez, não encontra; venha ver!, diz-me um velhote arrancando a um cigarrito uma valente fumaça. — Não, obrigado; não compro. E a vozzeria infernal tilinta, cascalha, canta, num marulhar incompreensível mas vagamente agradável agora neste momento aos meus nervos adoentados... Sardinheiras escarlates, rosas brancas e malmequeres, goivos, tulipas, e tan-tas!, os meus olhos envolveram numa carícia de pena. E essas coisas tão

amáveis e encantadoras e finas esmorecem lentamente! De vez em quando sôbre elas caem borrifos de água como a tentar despertá-las da sonolência mortal que lhes apaga o perfume e lhes dá o ar doente de uma expressão que foi vida. Gritinhos histéricos de cabritos avolumam êste descompassado troar de vozes sem compostura. Limpidamente um galo canta três vezes. Dezenas de cachos de bananas ao longo da rua por onde agora enfiei lembram candellabros suspensos para uma festa pagã. Tropéço numa dama de quico emplumado que estava a comprar rabanetes e oiço uma praga vulgar safda por entre dentes. Um moço de padaria, imberbe, desempenado, dá-mê um encontrão de frente que por um triz não me tomba. Atrapalhado, córando, volta-se e pede-me desculpa... Na minha bôca flutua um resignado e calmo sorriso de piedade cristã. A multidão engrossou. Nas pernas, a cada passo, batem-me cabazes de vêrga e roçam-se nos meus ombros várias alcofas que passam cheinhas de tudo um pouco. — Quere uma boa melancia? Prove lá 'esta talhada!, diz-me uma linda trigueira parenta da Sulamite. — Muito obrigado; não gosto. Sôbre o asfalto a minha bengala de maláca — companheira inseparável destas minhas aventuras batia mais resoluta; sentia-me bem disposto. Novos aspectos cintilam. Bancadas de fruta cativam o meu olfato, o meu olhar, — páro encantado! Agora, são vendedeiras de limões: uma acidez suavíssima — ia a dizer espiritual, para ao redor destas quatro raparigas. E seguem-se canastras de ovos, ortaliças, grelos, queijos, azeitonas, alhos, tudo! Como dedos anémicos de virgem, num taboleiro, os espargos, são disputados brutalmente... À porta dos talhos os bois abertos e pendurados lembram-me guaritas de carne onde moscas volumosas penetram em quantidade. — A menina quere o bife do assem? — Ou do assem ou da pá, responde a jóvem criada, tamborilando com os dedos na pedra encardida do balcãozito. — Larga o *pêxe, ramelica!* Um salmonete daqueles por seis tostões? Só disto é que *mapece!* E atira os braços e os olhos, ameaçadora, medonha!... — Cada um dá o que tem e o que pode, diz o freguez, um rapaz bem penteado, asseado, bonitote, e bem vestido. E o incidente caiu. Nem êle nem ela adiantaram mais um gesto ou uma palavra... Uma corista vistosa contratada do «Apolo» compra quatro carangueijos, duas ovas de marmota e um cachucho que não tem o volume de uma ervilha. Não a larga um furiêl de cavalaria 7. Duas *girls* do Mayer, espiróglificas, loiras, compram carapau de gato e remexem a canastra. A peixeira até *assópra* coçando a ilharga opulenta. Despedem-se uma da outra ao pé do portão lateral da Rua dos Fanqueiros ao mesmo tempo que uma senhora de laçarotes tóda Luiz dezassete descompõe um rapazito; êste maliciosamente continua a perseguir-la ofertando-lhe colchetes e doirados alfinetinhos de Dama dispostos num cartão azul. E aparecem mais cabazes, mais alcofas, novos gritos, — palavrões, risos, dioxotes... Em canastrinhas airosas, escaroladas, pequenas, as ameijoas mais me lembram contas de um grande rosário, um *tristíssimo* rosário de lágrimas, de tragédias... A um canto, perto de um lugar de pão de milho, queijo fresco, e pão saloio, um marinheiro de branco rasga um fado na guitarra junto de uma marafona que trinca um péro sadfo. Em Portugal, a guitarra, — pormenor de fatalismo, aparece em tóda a parte. O dia ganha mais base. Há mais luz; o rumor sobe, alastra, paira, não cessa... Procuo sair meio tonto.

(Não eram ainda oito horas... — Na Praça da Figueira).



PERFIS LISBOETAS

FOI HA CEM ANOS QUE NASCEU

R O S A A R A U J O

Em 25 de Setembro de 1897 o sr. Manuel José da Silva Araújo natural da freguesia de Santa Lucrecia da Ponte do Louro, no concelho de Farnalicao, e morador em Lisboa na rua dos Correios, matrimoniou-se na parochial de S. Nicolau com uma Eulalia Rosa nascida na freguesia de S. Pedro, em Alcântara.

Ele era filho de outro Manuel José da Silva Araújo e de Teresa de Araújo; ela de António José da Rosa e de outra Eulalia Rosa. Tudo isto vem explicado no registo do citado casamento que se encontra no livro respectivo da referida parochial de S. Nicolau, de Lisboa.

Teria sido talvez na mesma casa onde vivia o noivo, aquela onde o casal ficou morando; pelo menos foi numa casa da mesma rua dos Correeiros que lhe nasceu em 7 de Agosto de 1838 o primeiro filho, depois baptizado, em 9 de Setembro, com o nome do avô materno, António, que por sua vez participou no acto na qualidade de padrinho.

Só dois anos e picos depois, em 17 de Novembro de 1840 é que havia de nascer outro filho ao sr. Silva Araújo e à sr.^a Eulália Rosa. E graças a Deus que elle nasceu. Foi baptizado em 3 de Janeiro do anno seguinte com o nome de José e foi mais tarde o discutido, o troçado o caluniado presidente da Câmara Municipal de Lisboa, José Gregório da Rosa Araújo, a quem a cidade ficou devendo uma vida de dedicação e de luta pelo seu progresso e pelo seu engrandecimento.

Aqui está o seu assento de baptismo:

«Em tres de Janeiro de mil oito centos quarenta e hum nesta Prioral Igreja de São Nicolau de Lisboa baptizei solememente e puz os Santos Oleos a José, q^{ue} nasceu em desessete de Novembro do anno proximo passado, filho legítimo de Manoel José da Silva Araújo e de Eulalia Rosa da Silva moradores na rua Nova dos Correeiros districto desta Freguesia, onde forão recebidos. Foi padrinho seu Thio Paterno Francisco José da Silva Araujo e Madrinha Nossa Senhora. Do que fiz este assento.

O Prior Francisco do Rosario e Mello».

Foi justamente nesse anno de 1840 que Manuel José da Silva Araújo abriu uma confeitaria na rua de S. Nicolau, na loja que hoje tem os n.^{os} 43 e 45 e onde vemos uma mercearia especializada em carnes fumadas. Alguns annos depois a casa tornara-se acanhada e a confeitaria passou para a loja do prédio fronteiro, a que esquina para a rua dos Correeiros e que para a rua de S. Nicolau tem as portas com os n.^{os} 44 a 48 e que para a outra rua tem os n.^{os} 50 a 58. Todos conhecemos ainda nesta casa a popular confeitaria ultimamente designada pelo nome de *Rosa Araújo* e antes pelo de *Cóco*, alcunha que o velho confeitiro suportava alegremente e que alludia ao hábito d'ele chamar da porta do seu estabelecimento o rapazio que por ali passava, para lhe oferecer um rebuçado; um *cóco*, como elle dizia.

José Gregório da Rosa Araújo apenas com a instrução primária entrou para a confeitaria como empregado. Foi em 1853. Mais tarde havia de herdar de seu pai a casa comercial e a alcunha que o acompanharia por toda a vida.

Mas então já a politica o prendera, já o centro regenerador o contava entre o numero dos seus filiados e Rodrigues Sampaio, de quem era amigo dedicado, pensara já aproveitar as suas qualidades de politico que incontestavelmente tinha. E Rosa Araújo à medida que a sua popularidade ia aumentando a ponto de chegar a ser uma das maiores que pairou sob Lisboa, foi vereador da Câmara Municipal, depois seu presidente, foi deputado e par do reino electivo; pertenceu a inúmeras companhias, grêmios e empresas, fundou a Sociedade Protectora das Creches de Lisboa, a creche de Santa Eulália no largo da Graça, subsidiou empresas teatraes (como elle foi atacado por tê-lo feito) custeou edições literarias, foi em Lisboa o maior influente politico do seu tempo, de-certo também o mais explorado, e foi um verdadeiro amigo da cidade. Atesta-o a sua acção na Câmara de onde sobressai a construção do Bairro Estefânia e principalmente a abertura da avenida da Liberdade.

Foi esta a sua grande obra. Muitos zombaram d'ele, do confeitiro da rua de S. Nicolau, do rotundo *cóco*, do barão de Haussman alfacinha; outros não o supunham capaz de vencer a opinião pública que por forma alguma consentia que se tocasse naquella *jaula de flores*, naquella *gaiola* onde os *municipaes* se derretiam junto das amas de leite e que se chamava o Passeio Pú-

blico; outros perguntavam exaltadamente: pois a cidade havia de ficar sem o seu passeio favorito? onde passariam a exhibir-se as borboletas amaestradas?; onde se haviam de fazer as iluminações de tigelinhas em dias de regosijo nacional? onde havia de dançar o impagável Justino Soares? e os namorados, êsses namorados lisboetas com o seu *cache-nez* de melancolia a abafar-lhes os sons dramáticos da sua voz, onde poderiam namorar?

Rosa Araújo encolheu os hombros perante a troça, despresou a incredulidade e deixou falar. Não sequer lhe serviu de obstáculo a pobreza do cofre municipal. Ele «tinha ainda algumas dezenas de contos, e então ter êle dinheiro era o mesmo que tê-lo o Município». Um dia, em 24 de Julho de 1879, inauguraram-se as obras do grande empreendimento com a demolição do teatro das Variedades e da velha praça do Salitre. Vinte e dois contos, que seriam hoje pelo menos seiscentos, foi a importância que a Câmara dispendeu com aquelas duas propriedades e foi também a importância que ela ficou a dever ao presidente da sua vereação. Depois veio a demolição dos prédios da rua do Salitre, que então chegava até à rua das Pretas, e em seguida a dos edificios da praça da Alegria de Baixo. Então, quasi isolado, o Passeio Público parecia já solicitar com insistência o cartarello municipal e todos concordaram, até os que mais tinham barafustado, em que o romântico logradouro devia desaparecer. «Nisto procedeu Rosa Araújo com uma finura, que o grande desejo de realizar aquela obra, lhe inspirou muito acertadamente», diz um coetâneo. E num dia dos fins do ano de 1882 as grades do Passeio Público, dessa adorável sensoria que caracterizou uma época, começaram a ser arrancadas. Nesse dia Lisboa ainda chorou. Depois vieram as terraplanagens, os largos horizontes até Vale de Pereiro. Lisboa já começava a impacientar-se, queria ver a sua avenida pronta, queria vê-la toda orlada de edificios, daqueles edificios que por ali se começavam a construir e de que já se ufanava... Por fim começou a aglomerar-se, a mostrar-se na sua nova artéria, e um novo costume, *uma nova moda*, passou a imperar nos domingos lisboetas: *fazer a avenida*.

Já ninguém se lembrava do Passeio Público.

Os últimos tempos que o popular presidente da Câmara Municipal passou neste Mundo, foi já retirado da vida pública. A sua casa comercial tinha requerido a sua assistência, as desilusões sofridas através duma vida quasi toda consagrada à administração de Lisboa e ao seu desenvolvimento, impuzeram-lhe o isolamento. E foi desiludido dos homens — e tantas razões teve! — mas de-certo não repêso de ter trabalhado tanto a favor da sua cidade, que na sua casa de morada na rua de S. Nicolau, faleceu no dia 26 de Janeiro de 1893. E faleceu pobre, pobríssimo.

Lisboa, há muito vaidosa da sua nova artéria, há muito que deixara de zombar do confeito, há muito que lhe estava agradecida. Quis então assistir em péso ao seu funeral e comovidamente pejou os passeios por onde êle passaria, principalmente os da avenida da Liberdade onde os candeeiros acesos e envoltos em crepes punham uma nota de luto municipal.

Dizem os jornais da época que ao passar pela última vez na avenida o corpo de Rosa Araújo, muitas lágrimas correram. Chorava-se um munícipe illustre, uma alma sem mácula, um homem de incontestável intelligência e de grande coração, tão grande que morreu — diga-se a verdade — endividado depois de ter perdido a favor de falsos amigos, dos que necessitavam do seu auxilio e da causa pública, a fortuna que seu pai lhe legára. Chorava-se o homem que tivera sempre a preocupação de defender e amparar a criança, que passára a vida a servir desinteressadamente e com entusiasmo o seu ideal político e a sua querida cidade e a fazer sempre o bem que podia e até o que não podia.

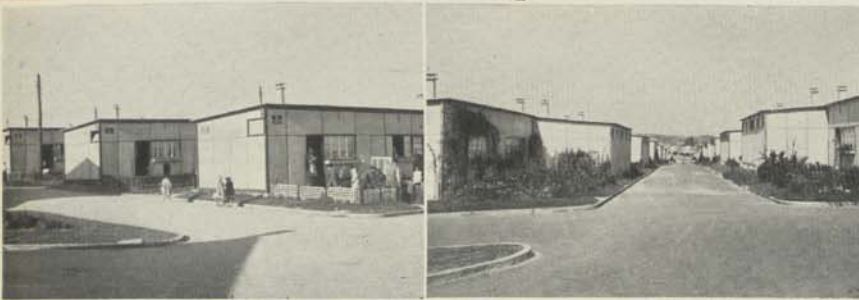
Pois faz agora cem anos que nasceu êste illustre lisboeta.



**BAIRRO DA
QUINTA DA
GALCADA**

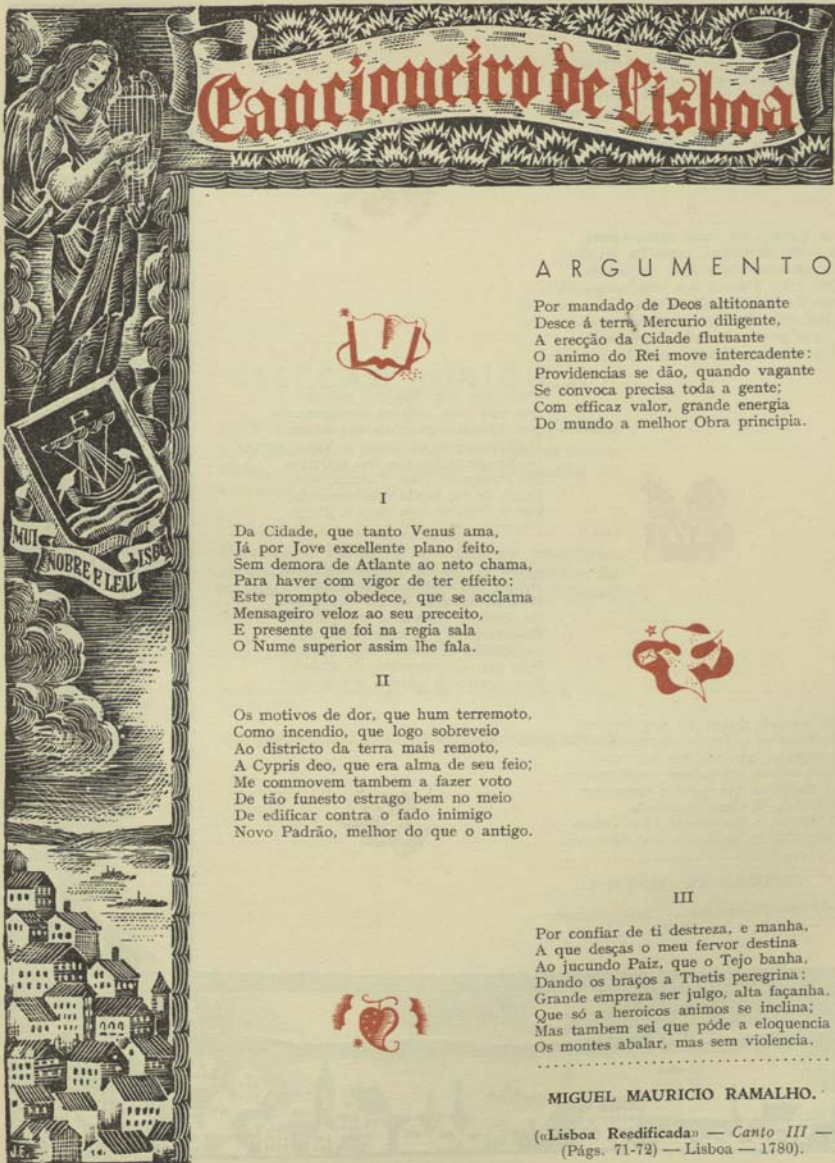


BAIRRO DA QUINTA DA CALÇADA



Pela representação gráfica desta fôlha, será fácil, mesmo aos que nunca o visitaram, avaliar da intenção e do sentimento que presidiu à execução do Bairro da Quinta da Calçada, erigido pela Câmara Municipal em colaboração com o Governo.

De casinhas brancas e higiênicas, felizes e alegres sucessoras de espeluncas infectas e mal cheirosas, com pequeninos jardins e canteiros floridos a substituirem vazadouros de imundície, seu serviço social, sua igreja e escola a põem têrmo aos vícios dos pais e ao abandono dos filhos, o que aqui se reproduz é obra de protecção aos pobres e, como tal, raio de sol que alegra os corações bem formados, bem merecendo a bênção de Deus.



Cançãoiro de Lisboa

ARGUMENTO

Por mandado de Deos altitonante
Desce á terra Mercurio diligente,
A ereção da Cidade flutuante
O animo do Rei move intercadente:
Providencias se dão, quando vagante
Se convoca precisa toda a gente;
Com efficaz valor, grande energia
Do mundo a melhor Obra principia.



I

Da Cidade, que tanto Venus ama,
Já por Jove excellente plano feito,
Sem demora de Atlante ao neto chama,
Para haver com vigor de ter effeito:
Este prompto obedece, que se acclama
Mensageiro veloz ao seu preceito,
E presente que foi na regia sala
O Nume superior assim lhe fala.



II

Os motivos de dor, que hum terremoto,
Como incendio, que logo sobreveio
Ao districto da terra mais remoto,
A Cypris deo, que era alma de seu feio;
Me commovem tambem a fazer voto
De tão funesto estrago bem no meio
De edificar contra o fado inimigo
Novo Padrão, melhor do que o antigo.

III

Por confiar de ti destreza, e manha,
A que desças o meu fervor destina
Ao jucundo Paiz, que o Tejo banha,
Dando os braços a Thetis peregrina:
Grande empreza ser julgo, alta façanha,
Que só a heroicos animos se inclina;
Mas tambem sei que póde a eloquencia
Os montes abalar, mas sem violencia.



MIGUEL MAURICIO RAMALHO.

(«Lisboa Reedificada» — Canto III —
(Págs. 71-72) — Lisboa — 1780).

ESTANCIA

I

Cantarei de Lisboa o caso horrendo,
Que d'espanto será para os vindouros,
Destruída por fórra, qual vencendo
Não podião deixalla os bravos Moiros,
Arrazada de todo parecendo
Por canhões, por bombardas, e pelouros;
Mas por Deos destruída n'hum momento,
Abalando o seu firma fundamento.

II

Eu quizera ter vozes competentes
A poder descrever, como he devido,
Os successos famosos e frequentes
Que estes tempos nos tem acontecido:
Mas duvido, que além dos que presentes
Com seus olhos o virão, seja crido,
O que pasmo de todos ficou sendo,
E que vou nos meus versos descrevendo.



III

Vinde vós, alto Espirito celeste,
Que este caso choraes amargamente,
Que Lisboa algum dia defendeste
Dos Turbantes da brava e Turca gente
Já que agora livralla não podeste
Da Justiça de Deos Omnipotente,
Dirigi de tal modo esta memoria,
Que a Deos só seja dada a gloria.

IV

Vinha o Tejo soberbo e caudaloso
Muitos rios diversos convidando
Para as margens beixar obsequioso
Da formosa Lisboa, e não parando
Eisque agora tres vezes recesso,
Espantado de horror vai recuando;
Pois que via esqueleto de Cidade
Esse centro de pompa e vaidade.

V

Do seu cais algum dia mui formoso,
De Palacios e Torres adornado
O aspecto, que via era horroroso:
Tudo estava em ruinas transtornado.
As muralhas que forte e magestoso
O faziaõ, já tinha derribado
O tremor, e nas pedras Tirso estava
Admirando a mudança, qu'observava.

TEODORO DE ALMEIDA.

(«Lisboa Destruída» — *Canto Primeiro*
— (Págs. 1-3) — Lisboa — 1803).



SECÇÃO JURÍDICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, Editais, Deliberações e Despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA — Leis, Decretos e Portarias de interesse municipal, Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo, Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Julho a 30 de Setembro de 1940.

PROVIDÊNCIAS

MUNICIPAIS

POSTURAS, EDITAIS E REGULAMENTOS



1 de Julho a 30 de Setembro de 1940

Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 18/7 — *Regulamento das escadas e porteiros.*
* *Limpeza da via pública e remoção de lixos.*
* *Regulamento para a concessão de «Medalhas da Cidade» e de «Assiduidade e bons serviços».*

Editais

De 11/7 — Anuncia a abertura do cofre, em 20/7, para pagamento das licenças de comércio e indústria (grupos A e C) referentes a 1940 e os locais onde são requisitadas e pagas.

De 23/7 — Transfere para 8/8 a reunião ordinária do Município, que devia realizar-se em 22/8.

De 25/7 — Designa os dias e horas das reuniões para escolha dos representantes dos contribuintes, na fixação do rendimento tributável — Contribuição Industrial, grupo C.

De 10/8 — Anuncia que, realizando-se a Feira da Luz de 1 a 8/9, a partir de 26/8 estarão no local os funcionários da Câmara para marcação do terreno.

De 7/9 — Anuncia a abertura do cofre, em 1/10, para pagamento das licenças de comércio e indústria (grupo B) referentes a 1940, as quais devem ser requisitadas e pagas na 3.ª Repartição (Impostos e Licenças) no edifício dos Paços do Concelho.

DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 de Julho a 30 de Setembro de 1940

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 18/7 — Ratificando o despacho do Presidente, de 29/6, pelo qual determinou que o § 1.º do art. 53.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, na parte que se refere à espessura mínima do chumbo, só entre em vigor no dia 1/1/941, consentindo-se até essa data o emprego do chumbo de 1,5^{mm}.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal 1.515, de 2/7 — Esclarece que as licenças ou taxas fixadas a partir de 1938 se devem considerar isentas de quaisquer adicionais ou emolumentos para o Município, sejam de que natureza forem. Não são de cobrar com as taxas a que se refere o Cap. I do anexo ao Regulamento dos Cemitérios Municipais quaisquer emolumentos ou adi-

cionais, mas quanto às licenças fixadas no Cap. II continua a ser devido—sobre a importância cobrada — o adicional de 30 % para o Estado, nos termos do art. 8.º do Dec. 22.520, de 13/5/1933.

Continuam porém a ser devidos nos actos de escrivania ou secretaria os emolumentos do Dec. 14.027 em cuja tabela se incluem as tabelas judicial e notarial, a aplicar em qualquer departamento municipal, inclusive o T. R. T., pertencendo 50 % dos emolumentos liquidados e imposto de justiça ao Município, e os restantes 50 % ao Estado de harmonia com a alínea *c*) da circular n.º X-8/2, L.º 85, de 12/12/1938, da D. G. A. P. C.

* Regula a efectivação do depósito de garantia a que se refere o art. 24.º do Regulamento dos Cemitérios.

D. M. 1.522, de 10/7 — Determina que as ordens de pagamento provenientes de restituição de impostos, de cujas importâncias se faça reposição por falta de recebimento por parte dos interessados, não possam ser de novo postas a pagamento sem o rigoroso cumprimento da ordem de serviço publicada no *D. M.* 1.471, de 9/5/1940.

D. M. 1.528, de 17/7 — Quando os interessados num compartimento de jazigo ou ossário municipal

solicitem mudança da modalidade de ocupação — anual para 50 anos ou perpétuo, ou 50 anos para perpétuo — dentro do prazo de 30 dias do depósito dos restos mortais, levar-se-á em conta, na aplicação da nova taxa, a importância inicialmente paga.

D. M. 1.536, de 26/7 — Determina: *a*)—que todas as pensões não reclamadas nos locais indicados para pagamento sejam repostas pelo art. 75.º — Serviço de Aposentações; *b*)—que todos os processos sobre habilitação de herdeiros sejam informados pela 2.ª Repartição (Contas de Administração); *c*)—que a Tesouraria faculte mensalmente à 3.ª Repartição nota minuciosa das pensões a repôr.

D. M. 1.541, de 1/8 — Estabelece que todo o pessoal municipal pode utilizar gratuitamente as sentinas públicas, mediante apresentação do cartão de identidade.

D. M. 1.573, de 7/9 — Os pedidos de restituição de taxas, quando envolvem matéria contenciosa da competência do T. R. T., devem previamente ser informados pela D. S. F. que os submeterá a despacho do Presidente.

D. M. 1.588, de 25/9 — Aprova o «Regulamento da emissão, distribuição, guarda e prestação de contas dos impressos de cobrança de taxas».



LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA



II

Leis, Decretos e Portarias de interesse Municipal

1 de Julho a 30 de Setembro de 1940

- 10/7 — Dec.-lei 30.579 — Promulga o novo regime cerealífero. (D. G., I Série, n.º 158).
- 18/7 — Dec.-lei 30.598 — Fixa a interpretação a dar aos arts. 51.º a 57.º do Dec. 16.733, de 13/4/1929, e a outras disposições de lei sobre Serviços do contencioso das contribuições e impostos. (D. G., I Série, n.º 165).
- 5/8 — Dec.-lei 30.628 — Reorganiza os Serviços da Câmara Municipal do Pôrto. (D. G., I Série, n.º 180).
- 8/8 — Rectificação ao Dec. 30.450, de 20/5, que modifica o que se encontra estabelecido no Dec. 27.679 quanto ao atravessamento subterrâneo de canalizações através do leito de Estradas Nacionais. (D. G., I Série, n.º 183).
- 10/8 — Dec.-lei 30.645 — Permite ao Ministro do Comércio e Indústria, ouvido o Instituto Português de Combustíveis, fixar as regras a que deve obedecer a utilização dos combustíveis, em ordem a assegurar o seu melhor aproveitamento, quer no que se refere à qualidade, quer à economia, quer evitando transportes desnecessários — Revoga o Dec. 14.009, de 28/7/1927. (D. G., I Série, n.º 185).
- 24/8 — Dec. 30.679 — Promulga o Código da Propriedade Industrial. (D. G., I Série, n.º 197).
- 26/8 — Dec.-lei 30.688 — Aprova o Código das Custas Judiciais. (D. G., I Série, n.º 198, Sup.).
- 27/8 — Dec.-lei 30.692 — Cria o Ministério da Economia para o qual transitam os serviços dos Ministérios do Comércio e Indústria e da Agricultura — Cria os lugares de Sub-Secretários de Estado da Assistência Social, no Ministério do Interior, da Educação Nacional, no Ministério da Educação Nacional, e da Agricultura e do Comércio e Indústria, no Ministério de Economia. (D. G., I Série, n.º 199, Sup.).
- 29/8 — Dec.-lei 30.710 — Estabelece a nova organização das Casas do Povo. (D. G., I Série, n.º 201).
- 30/8 — Dec.-lei 30.725 — Provê, com novas medidas, sobre as aquisições e expropriações por utilidade pública, a que se refere o Dec.-lei 28.797, de 1/7/1938, e mais legislação complementar. (D. G., I Série, n.º 202).
- 5/9 — Dec.-lei 30.739 — Cria a especialidade de jardinagem nas Escolas Práticas de Agricultura D. Diniz e Conde de S. Bento, a-fim-de se preparar técnicos que possam oficialmente obter o diploma de jardineiros. (D. G., I Série, n.º 207).
- 13/9 — Dec.-lei 30.750 — Torna extensivo o disposto nos arts. 11.º e 12.º do Dec.-lei 28.912, de 12/8/1938, aos arrendamentos de casas construídas pela C. M. do Pôrto para serem, em especial, ocupadas transitóriamente pelos moradores pobres das «Ilhas» e outras habitações que foram ou hajam de ser demolidas por razões de higiene ou de urbanização. (D. G., I Série, n.º 214).

14/9 — *Dec. 30.753* — Aprova o regulamento das instalações rádioeléctricas receptoras de radiodifusão — Substitue o *Dec. 22.784*, de 2/6/933, na parte referente às mesmas instalações. (*D. G., I Série, n.º 216*).
27/9 — *Dec.-lei 30.763* — Determina que as eleições administrativas, que deviam realizar-se no continente e ilhas adjacentes a partir de Outubro de 1940, se realizem no ano de 1941, após a publicação do Código Administrativo na sua redacção definitiva, pela forma e nas datas que nêle se estabelecerem — Prorroga até às futuras eleições o mandato dos vogais dos corpos administrativos e dos conselhos provinciais, municipais e paroquiais. (*D. G., I Série, n.º 226*).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Govêrno

1 de Julho a 30 de Setembro de 1940

1) — Despachos

Do M.º das Obras Públicas e Comunicações — Esclarece a forma de utilização das rêdes de distribuição de energia eléctrica para cuja instalação hajam sido concedidos subsídios pelo Fundo do Desemprego. (*D. G., I Série, n.º 171, de 25/7*).

2) — Circulares

a) — Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 2/7 — N.º L-4/1, L.º 87-A — Determina que, de futuro, só em casos excepcionais, devidamente fundamentados e com base no interesse público, são de admitir as indicações de funcionários públicos para os cargos de presidentes efectivos e substitutos das Câmaras Municipais.

De 4/7 — N.º Z-1/62, L.º 87 — Recomenda que a entrega, nos cofres do Estado do Imposto de Salvação Pública seja feita dentro do prazo estabelecido no art. 2.º do *Dec.-lei 23.479*, de 20/1/934. (*D. M. 1.526, de 15/7*).

De 18/7 — N.º Z-0/3, L.º 87-A — Comunica que, a título transitório e enquanto as circunstâncias aconselharem um mais largo consumo de óleo de amendoim, como sucedâneo do azeite, é permitida aos vendedores ambulantes a venda do referido óleo, em vasilha própria com a indicação do seu conteúdo.

* N.º Z-1/15, L.º 87 — Determina que se considere prorrogado por 60 dias o prazo marcado na alínea a) do n.º 2.º da circular n.º Z-1/15, L.º 87, de 26/4, para a mudança de residência dos médicos municipais que estiverem residindo fora da sede do partido.

* N.º Z-1/38, L.º 87-A — Para que seja possível à D. G. da Fazenda Pública organizar um cadastro completo dos edifícios do Estado e daquêles em que se achem instalados serviços públicos, pede que sejam enviadas em separado relações: a) — dos edifícios que sejam propriedade do Estado; b) — dos que sejam propriedade dos corpos administrativos com a indicação: 1.º — dos que lhes foram cedidos pelo Estado com o encargo de proverem à sua reparação e conservação; 2.º — dos que sendo sua propriedade lhes pertence o encargo da sua conservação e reparação; 3.º — dos que pertence ao Estado o provêr à sua conservação e reparação; c) — dos edifícios que pertencem a particulares com a obrigação para o Estado de prover à sua reparação e conservação.

De 26/7 — N.º Z-1/52, L.º 87 — Para esclarecimento das dúvidas suscitadas quanto à aplicação do n.º 2 da alínea f) (Serviços Municipalizados) das Instruções e Normas expedidas em 2/6/936, comunica que a caução a que estão obrigados os consumidores de energia eléctrica distribuída pelos serviços municipalizados, não é exigível àqueles em cujo contrato não se tenha estabelecido a obrigação de prestarem tal garantia. (*D. M. 1.546, de 7/8*).

De 6/8 — N.º O-1/19, L.º 87-A — Comunica que o Sub-Secretário de Estado da Guerra, por despacho de 3/8, esclareceu que a 2.ª parte do art. 1.º da Lei 1.961, de 1/9/937, abrange todos os indivíduos sem nacionalidade, por nunca a terem tido ou por a terem perdido.

De 8/8 — N.º Z-1/16, L.º 87 — Recomenda às Câmaras Municipais, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral da República, a adopção do seguinte critério quanto ao preenchimento do partido médico da sede dos concelhos: a) — quando o partido vague e haja outro partidarista que teve residência na mesma sede, ao abrigo das condições do seu concurso e dela foi deslocado por força da circular N.º Z-1/15, de 26/4, será o mesmo transferido para aquela vaga; b) — verificando-se a vacatura se o delegado de saúde fôr o facultativo municipal de um partido de fora da sede do concelho, será o mesmo transferido para o partido vago.

* N.º Z-3/13, L.º 87-A — Transcreve um ofício da D. G. da Fazenda Pública — Rep. do Património, acêrca duma consulta formulada pelo Comando Geral da Guarda Nacional Republicana, segundo o qual é devido o pagamento das rendas das casas habitadas pelos comandantes dos postos rurais nos termos das instruções constantes das circulares daquela D. G., n.ºs 334, 348, 5.001 e 246.

* N.º N-3/7, L.º 87 — Comunica que, tendo surgido dúvidas sobre se, por força do art. 163.º do Código do Notariado (*Dec.-lei 26.118*, de 24/11/935) deixou ou não de subsistir o disposto no art. 1.590.º do

Código Civil, quanto ao instrumento dos contratos de alienação de bens imobiliários, se procedeu ao estudo da matéria chegando-se à conclusão de que prevalece o primeiro dos citados códigos; assim, a escritura é sempre o instrumento dos referidos contratos, independentemente do seu valor, doutrina esta que tem aplicação aos casos de concessão de terrenos nos Cemitérios para jazigos ou sepulturas perpétuas. (D. M. 1.555, de 17/8).

De 14/8 — N.º Z-1/40, L.º 87-A — Transcreve uma circular da Rep. do Tesouro relativa ao acórdão que deverá vigorar entre o Império Português e a área do esterlino; comunica quais os fins que êsse acórdão tem em vista e qual a área do esterlino, para o efeito de pedidos de autorização em moeda estrangeira, nos termos do Dec.-lei 14.611, de 23/11/927. (D. M. 1.560, de 23/8).

* N.º R-1/24, L.º 87 — Comunica que foi esclarecido por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 9/8, que é devido o sêlo do art. 5.º da Tabela Geral do Imposto do Sêlo pelo aluguer dos contadores de electricidade e que o seu pagamento pode ser feito no impresso respectivo quanto ao primeiro período e adicionalmente à importância do consumo de cada mês, se o aluguer foi feito ao ano deverá logo pagar-se o sêlo correspondente ao valor, já então conhecido, do aluguer anual.

* N.º Z-1/18, L.º 87-A — Recomenda às Câmaras Municipais que dêem conhecimento ao público do Dec.-lei 29.907, de 7/9/939, nos termos do qual é obrigatória a conservação dos marcos necessários para os levantamentos topográficos e que velem por essa conservação.

De 17/8 — N.º Z-1/76, L.º 87 — Indica às Câmaras Municipais os modelos de impressos que devem adoptar para mais fácil cumprimento do determinado no art. 619.º do Código Administrativo (remição de foros).

De 14/9 — N.º Z-1/71, L.º 87 — Transcreve o despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças permitindo às Câmaras fazer a entrega das importâncias de sua responsabilidade, referentes ao 8.º recenseamento geral da população, até 31/12/940, conforme obrigação que lhes é imposta pelo Dec. 29.750, de 14/7/939, sob pena de se proceder ao desconto nos termos do § 2.º do art. 52.º do Dec. 30.110, de 6/12/939, com o acréscimo de juros de móra desde 1/1/941. No caso de algumas Câmaras Municipais não terem incluído aquela verba no seu orçamento ordinário poderão fazê-lo no primeiro orçamento suplementar, se forem superiormente autorizadas. (D. M. 1.594, de 2/10).

De 21/9 — N.º R-1/24, L.º 87 — Transcreve uma circular da D. G. das Contribuições e Impostos comunicando que por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças foi esclarecido que: a) — as entidades autorizadas a pagar o sêlo de recibo por meio de guia podem cobrar do consumidor de água ou luz, o imposto do art. 5.º da Tabela do Sêlo vigente, correspondente à taxa de 4%¹⁰⁰, calculado sobre o valor recebido do aluguer, quanto às prorrogações mensais ou até mesmo anuais. O aludido imposto será adicionado no recibo do consumo mensal — se a prorrogação fór de mês a mês — ou no do primeiro mês do ano imediato, em relação a todo o ano, se o contrato tiver sido celebrado por um ano e seguintes. O imposto assim arrecadado será entregue mensalmente nos cofres do Estado, dentro do prazo do § 2.º do art. 163.º do Regulamento do Sêlo, discriminando-se na guia aquêlle que respeitar ao sêlo do recibo e o proveniente do sêlo devido pelo aluguer dos contadores, ficando, porém, o total da guia sujeito ao adicional de 1% para o extinto Cofre de Emolumentos. Quanto ao sêlo respeitante ao primeiro período por que durar o contrato, deve continuar a ser pago por estampilha colada no respectivo documento, se não fór preferido o pagamento por verba; b) — relativamente às entidades não autorizadas nos termos da alínea anterior, devem as mesmas inutilizar no recibo a estampilha fiscal, a qual poderá ser cobrada do consumidor, calculando-se o imposto pela forma indicada na alínea antecedente; c) — o sêlo do art. 141.º da tabela citada, não incide sobre o do art. 5.º incluído no recibo de consumo de água ou luz; d) — o arredondamento do imposto em causa, deve ter lugar, em cada recibo, para a dezena de centavo imediatamente superior, nos termos do § único do art. 1.º do Dec. 16.186, de 4/12/928; e) — tratando-se de recibos processados em nome de entidades oficiais — serviços a cargo de departamentos de Estado — ou de contratos em que êste figure como consumidor, não é devido o sêlo do art. 5.º; f) — as entidades fornecedoras de água ou luz são responsáveis pela falta de pagamento do imposto referido nas alíneas a) e b).

Quanto às faltas de pagamento do imposto do sêlo em questão, cometidas anteriormente ao despacho de 9 de Agosto último, só poderá haver procedimento legal, quando autorizado previamente por esta D. G. (D. M. 1.594, de 2/10).

b) — De outras origens

De 11/12/939 — N.º 5.527, L.º 195/S, da D. G. da Contabilidade Pública — Comunica que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças concordou que, vistas as alíneas b) e c) do despacho de S. Ex.ª o Presidente do Conselho de 1/3/939, os funcionários civis no gôzo de licença graciosa ou tendo a ela adquirido direito, que na sua qualidade de oficiais milicianos sejam convocados para períodos de exercício e de manobras ou para satisfazerem as condições de promoção, devem ser abonados do seu vencimento, independentemente dos abonos que lhe pertenciam pelo M.º da Guerra, se declararem desejar ser considerados no gôzo de licença graciosa. Em caso contrário, nada lhes será abonado pelo cargo civil até se apresentarem ao serviço e poderão ulteriormente gozar a licença graciosa a que tenham adquirido jus (com as restrições derivadas da conveniência de serviço).

Mais comunica que S. Ex.ª, no referido despacho, concordou também que a doutrina do aludido despacho de S. Ex.ª o Presidente do Conselho é igualmente aplicável aos funcionários que tenham a graduação de sargento, cabo ou soldado, convocados para serviço militar, pois que a alínea a) do mesmo despacho expressamente declara que a doutrina dêste despacho é aplicável tanto aos funcionários convocados para cursos de oficiais milicianos como aos sem designação da sua graduação militar, convocados para satisfazerem as condições de promoção e para períodos de exercícios e manobras anuais. (D. M. 1.536, de 26/7).

De 9/9 — N.º 2.075, L.º 94-A, F.º 75, da D. G. da Contabilidade Pública — Comunicando o seguinte despacho de S. Ex.ª o Presidente do Conselho, de 17/8/940:

«O meu despacho de 1/3/939 deve ser interpretado como não comportando o pagamento de duplo vencimento. Fêz-se nêle em benefício dos funcionários a interpretação mais favorável dos preceitos legais que podia fazer-se, interpretação que permite a cada um escolher dentro de certos limites o vencimento do primeiro mês ou do período correspondente à licença graciosa a que tenha direito, optando pelo que cabe à função civil (e para tanto se consideraria no gozo de licença graciosa) ou pelo que corresponde à categoria militar, mas de modo algum se podendo abonar os dois. — A seguir ao período considerado de suposta licença graciosa não pode ser abonado, senão o vencimento devido pelo exercício da função militar. — Ao abrigo desta doutrina se resolverão os casos concretos que se apresentem». (D. M. 1.582, de 18/9).

3) — Offícios

Da D. G. de Administração Política e Civil — N.º 0-1/18, L.º 87 — Na opinião da D. G., confirmada pelo Director Geral dos Serviços Prisionais, a amnistia concedida pelo Dec.-lei 30.484, de 1/6, abrange apenas as infracções cuja sanção estava a ser cumprida à data da publicação daquele decreto, e, bem assim, as que eram, à mesma data objecto de processo pendente. (D. M. 1.553, de 15/8).

Dos Hospitais Cívis de Lisboa — N.º 7.022, de 20/9 — Comunica que por despacho de 16/9 foi autorizado, durante um ano, a título de experiência, o tratamento nos Hospitais Cívis de Lisboa dos empregados da C. M. L. que auferem ordenados de 700\$00, ou inferiores, desde que se apresentem munidos de atestado ou declaração passado pela Câmara provando que são pobres, entendendo-se por pobres os que estão nas condições do § 2.º do art. 202.º do Código Administrativo. (D. M. 1.589, de 26/9).

III

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

1 de Julho a 30 de Setembro de 1940

De 23/4 — O processo de concurso, não obstante ser constituído por várias operações ou actos, é um processo administrativo indivisível, cujo acto ou termo final é a nomeação, mas isto não significa que em qualquer caso só seja susceptível de impugnação contenciosa o acto final da nomeação, pois pode haver actos administrativos parcelares que criem desde logo situações jurídicas definitivas, susceptíveis de serem atacadas contenciosamente. (D. G., II Série, n.º 184, de 9/8).

* O contencioso administrativo tem competência para determinar o alcance e fixar o sentido das cláusulas e condições dos contratos administrativos, por via do disposto no artigo 1.º, § 2.º, n.º 2.º, do Decreto n.º 18.017, de 27 de Fevereiro de 1930, que fêz entrar no âmbito daquêlê contencioso a interpretação de todos os contratos administrativos, e ainda por força da disposição consignada no art. 700.º, n.º 8.º, do Código Administrativo, que dá competência aos auditores para julgar as acções de interpretação dos contratos administrativos celebrados entre o concelho, a freguesia ou a província e os particulares.

A jurisdição administrativa, no que respeita aos actos praticados pelos Ministros, constitue por enquanto um contencioso de simples anulação, ou seja um contencioso em que o tribunal se limita a desprover de efeitos o acto jurídico ilegal da administração, e não a reformá-lo e a proferir condenações. (D. D., II Série, n.º 194, de 21/8).

De 26/4 — Para que as situações que hajam resultado de decisões administrativas se tornem fixas e inatacáveis dentro de prazo pouco longo é que se preceituou que os particulares interessados só as possam impugnar nos prazos indicados no art. 32.º e §§ 1.º a 3.º do primeiro dos regulamentos aprovados pelo Decreto n.º 19.243, permitindo-se também que os Ministros «a bem da observância da lei e do interesse público do Estado» possam recorrer das suas próprias decisões, mas só no prazo de um ano previsto no § 4.º do mesmo art. 32.º; e isto, se mostra que os Ministros não podem, depois dessa altura, provocar a anulação contenciosa dos seus actos, também revela que elles os não podem anular pela sua própria autoridade, a não ser que se trate de decisões inexistentes ou absolutamente nulas que podem, como é jurisprudência assente, ser declaradas como tais pela Administração sem dependência de prévia declaração contenciosa nesse sentido.

Não dispensava do recurso previsto no art. 31.º do citado regulamento a circunstância de o Sr. Ministro recorrido, nas ocasiões em que despachou, não haver tido conhecimento de factos

que no despacho recorrido referiu e que, segundo afirma, o teriam levado a despachar em sentido contrário, porque o erro de facto apenas vicia a vontade, não a elimina, é relativa a nulidade que provoca e, pode, por isso, ser um dos fundamentos a invocar no recurso que aquêlê preceito autorizou.

Também não obstava ao recurso o ter já decorrido mais de um ano sobre o conhecimento que fôra dado à recorrente dos despachos ministeriais que haviam ordenado ou mantido a rectificação da capacidade de laboração, porque, no caso de decisão tomada por erro, esse prazo de um ano teria de ser contado, não, como à primeira vista poderia parecer, da comunicação do despacho ou da sua publicação, mas do conhecimento do erro, não só porque não devia correr o prazo do recurso contra quem não podia vencer a impossibilidade que obstava à sua interposição, e d'este modo se encontrava cabalmente justificado de não recorrer, mas ainda porque, na omissão da lei sobre a forma de contar, neste caso, o prazo em que poderia ser exercido o direito de recurso, se deve seguir a orientação mais benévola de o contar do conhecimento do erro, harmónica com o fim de interesse público que ditou a disposição, e que, por ser de um ano o prazo fixado no § 4.º do art. 32.º do mencionado regulamento, até origina situação coincidente com a que o art. 689.º do Código Civil regulou. (*D. G., II Série, n.º 177, de 1/8*).

De 10/5 — O recorrente foi infamado em 7 de Outubro de 1939 para examinar o processo de sindicância e apresentar a sua defesa até às onze horas do dia 10 do mesmo mês (fis. 4 e 5 do apenso), não podendo este prazo considerar-se insuficiente em processos disciplinares, que, em face do art. 4.º do Decreto n.º 18.872, de 20 de Setembro de 1930, aplicável por força do artigo único do Decreto-lei n.º 29.046, de 10 de Outubro de 1938, têm de ser instruídos, relatados e remetidos à Direcção Geral respectiva dentro do prazo improrrogável de dez dias, após a sua instauração, sendo ainda certo que o § 1.º do art. 32.º do regulamento de 22 de Fevereiro de 1913, para que remete o art. 3.º do citado Decreto n.º 18.872, não assina prazo dentro do qual o arguido apresentará a sua defesa. (*D. G., II Série, n.º 159, de 11/7*).

* No sistema do Código, os serviços municipalizados constituem uma categoria à parte dos serviços municipais, tendo uma organização autónoma adentro da administração municipal (art. 149.º), e sendo geridas por um conselho de administração, constituindo, em relação aos serviços do gás e electricidade da Câmara do Porto, pela forma especial designada no já citado Decreto-lei n.º 29.939; ora derivando a competência da Lei, não há texto algum que confira ao Ministro do Interior competência para punir os serventuários dos serviços municipalizados, antes essa competência é expressamente atribuída aos respectivos conselhos de administração (art. 151.º, n.º 3.º, do Código Administrativo), de cujas deliberações cabe recurso hierárquico para a respectiva Câmara (art. 153.º do mesmo Código, correspondente, no domínio da legislação anterior, ao artigo 11.º do Decreto n.º 13.913, de 8 de Julho de 1927). (*D. G., II Série, n.º 222, de 23/9*).

De 16/5 — A exclusão de determinados actos administrativos ou decisões do Poder Executivo, da esfera jurisdiccional do contencioso administrativo, constitue uma limitação ou excepção à regra geral de competência estabelecida no Decreto-lei n.º 18.017, pelo que tal limitação, ou excepção, tendo por objecto casos que em princípio deviam ser regulados pela lei geral, só pode ser estabelecida por uma lei formal, ou por um decreto com força correspondente, elaborado pelo Governo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 108.º, n.º 2.º, da Constituição Política. (*D. G., II Série, n.º 213, de 12/9*).

De 17/5 — A legislação geral sobre processo civil só se aplica ao contencioso administrativo nos casos que não estejam expressamente previstos nas leis e regulamentos privativos (art. 56.º do primeiro regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.243, de 16 de Janeiro de 1931), não podia o presente recurso ser rejeitado com base no art. 690.º do Código de Processo Civil, dado que nos recursos interpostos dos actos ministeriais é a petição de recurso o lugar próprio para se fazer a exposição dos factos e fundamentos jurídicos do recurso. (*D. G., II Série, n.º 178, de 2/8*).

* Os impostos indirectos municipais incidem sobre as vendas para consumo, estando dêles isentos expressamente as vendas para revenda, e, assim, não abrangem os simples armazenistas que só vendem para revenda (art. 612.º e seu § 1.º do Código Administrativo).

Se é verdade que a faculdade de cobrar impostos supõe a de fiscalizar a respectiva cobrança, também é certo que a fiscalização só deve onerar os que tenham interesse na cobrança ou a esta se encontrem ligados, a não ser que a lei disponha de outro modo, e, assim, não podem ser feitas imposições facilitadoras da fiscalização aos que não têm de pagar o imposto; nem a fiscalização poderia ter maior esfera de acção do que a própria cobrança que a justifica e lhe serve de limite.

Se algum armazenista vender para consumo sem pagar o imposto indirecto correspondente, não está a Câmara privada de meios para o responsabilizar pelo imposto devido, sem prejuízo da responsabilidade que lhe caiba como transgressor. (*D. G., II Série, n.º 150, de 1/7*).

De 24/5 — É inegável que o Código Administrativo, estendendo aos donos dos prédios não seguros a obrigação do imposto para o serviço de incêndios, pago por meio de percentagem sobre o valor matricial desses prédios, alterou profundamente a antiga tributação e procurou efectivar pela nova forma a justiça exigida pelos princípios da universalidade do imposto, pagando todos os que recebiam o benefício ou a protecção do serviço de incêndio, e da igualdade, forçando os novos contribuintes a pagar uma percentagem sobre o valor matricial correspondente à que incidia sobre os prémios dos seguros contra incêndio, entregue pelas companhias seguradoras, mas que os proprietários dos prédios seguros teriam de suportar pela inevitável repercussão do imposto.

Mas todos vêem que seria tão injusto não sujeitar ao pagamento do imposto os proprietários que não tivessem os prédios seguros como permitir a evasão ou fuga daquêles que apenas os tivessem segurado numa ínfima parte do respectivo valor. E, de qualquer modo, estabelecido pela lei o princípio de que o imposto, para uns contribuintes, devia incidir sobre o valor matricial dos prédios, não se compreendia que os outros continuassem a pagar apenas sobre o valor seguro, qualquer que êle fosse, e, assim, em última análise, sobre o valor, maior ou menor, e mesmo insignificante, que êles quisessem oferecer como base do imposto. Este passaria a ser obrigatório para uns e voluntário para outros; com um certo pêso para os primeiros e mais ou menos leve para os segundos.

Como se não pode admitir que o legislador procurasse sanar uma desigual distribuição do imposto praticando uma injustiça semelhante à que fôra evitada, legítima era a dúvida sobre o alcance da expressão «prédios urbanos... não seguros» que se encontra no § 1.º do art. 604.º do Código Administrativo e razoável o direito de a interpretar de modo a que não dê incongruências ou absurdas injustiças.

E só as evitará, na verdade, a interpretação que, esclarecendo a letra duvidosa da lei pelo seu espírito, sujeite os donos dos prédios insufficientemente seguros (tendo em vista a base tributária estabelecida por aquêle parágrafo) a um imposto que iguale, quanto possível, a sua carga tributária com a dos outros proprietários que não hajam segurado; mesmo porque, de facto, aquêles não seguraram a diferença entre o valor declarado às companhias seguradoras e o valor matricial dos prédios, e, dêste modo, perante o critério que orientou o § 1.º do art. 604.º, tais prédios encontram-se não seguros pelo que respeita àquela diferença e estão abrangidos, quanto a ela, pela citada disposição. (*D. G., II Série, n.º 158, de 10/7*).

De 31/5 — Não há nenhuma disposição legal que impeça as câmaras de elaborar regulamentos ou posturas que lhe permitam a conveniente fiscalização dos gêneros e artigos vendidos no concelho para consumo, antes no art. 51.º, n.º 17.º, do Código Administrativo se lhes concede expressamente essa faculdade. Desnecessário se torna averiguar e decidir se ainda estão em vigor, depois da publicação do actual Código Administrativo, as disposições sobre fiscalização e cobrança de impostos do Estado estabelecidas no regulamento do real de água, de 29 de Dezembro de 1877, e na portaria de 18 de Maio de 1885, e que as câmaras podiam adoptar de harmonia com o disposto no art. 77.º do Código Administrativo de 1896 e no art. 117.º do Lei n.º 88, de 7 de Agosto de 1913, por isso que, e como fica ponderado, as câmaras podem elaborar os necessários regulamentos para a cobrança dos impostos e nêles consignar disposições que lhes permitam uma fiscalização útil e eficaz, desde que essas disposições não vão de encontro aos princípios legais da livre circulação dos produtos e mercadorias.

O benefício da isenção completa de fiscalização não é applicável, salvo disposição especial, aos gêneros e mercadorias que transitam dentro de cada concelho, mas apenas àquêles que circulem entre os concelhos ou circunscrições administrativas, como resulta do n.º 3.º da base XXIII da Lei n.º 1.940, de 3 de Abril de 1936, onde se prescreve que os regimes tributários sejam estabelecidos por forma que não seja dificultada a circulação dos produtos e mercadorias entre as circunscrições do País, do § 1.º do art. 612.º do Código Administrativo, que não permite a cobrança de imposto de entrada ou trânsito, num concelho, de gados, gêneros ou quaisquer artigos produzidos noutro, e do § único do art. 616.º do mesmo Código, que expressamente aboliu a cobrança e fiscalização dos impostos de consumo nas barreiras. Estes princípios não habilitam as câmaras a impôr medidas de fiscalização a entidades que não estejam sujeitas ao pagamento do imposto indirecto, pois que, e conforme já foi ponderado no acórdão dêste Supremo Tribunal de 17 de Maio

de 1940, proferido no recurso n.º 1.291, se é verdade que a faculdade de cobrar impostos supõe a de fiscalizar a respectiva cobrança, também é certo que a fiscalização só deve onerar os que tenham interesse na cobrança ou a esta estejam ligados. (*D. G., II Série, n.º 160, de 12/7*).

De 7/6 — A nossa Constituição, ao mesmo tempo que no art. 5.º proclama o princípio da igualdade de todos os cidadãos perante a lei e o da liberdade de acesso de todas as classes aos benefícios da civilização, inclui no art. 8.º, n.º 7.º, entre os direitos e garantias individuais dos cidadãos portugueses o da liberdade de escolha de profissão ou género de trabalho, indústria ou comércio, a que só opõe as restrições legais requeridas pelo bem comum e os exclusivos impostos pelo Estado e corpos administrativos por motivo de reconhecida utilidade pública; o Estatuto do Trabalho Nacional, (Decreto-lei n.º 29.048, de 23 de Setembro de 1933), veio reafirmar e valorizar aqueles princípios, declarando no art. 4.º que o Estado reconhece na iniciativa privada o mais fecundo instrumento do progresso e da economia da Nação, com garantia da liberdade de trabalho e de escolha de profissão, salvo as excepções já consignadas na lei constitucional; estes princípios da liberdade de trabalho e de comércio já se achavam estabelecidos no art. 507.º do Código Civil, determinando-se no § único do mesmo artigo que o direito respectivo só podia ser limitado por lei expressa ou pelos regulamentos administrativos autorizados por lei.

O art. 10.º da postura da Câmara Municipal do Funchal sobre vendedores ambulantes, aprovada em sessão de 18 de Novembro de 1937, viola manifestamente as citadas disposições legais e constitucionais ao determinar que a venda de flores na parte baixa da cidade e nos locais considerados de turismo só é permitida às vendedeiras menores de trinta anos, o que importa uma restrição à liberdade de trabalho e de comércio às vendedeiras de flores que tenham mais do que aquela idade; as restrições à liberdade de trabalho só podem ser impostas por lei, como se vê da frase «salvo as restrições legais requeridas pelo bem comum», constante da já citada disposição do art. 8.º, n.º 7.º, da Constituição, e, mesmo que se entendesse, dando àquela expressão uma interpretação excessivamente lata, que as câmaras podiam estabelecer nos seus regulamentos policiais restrições à liberdade de comércio quando o bem comum o exigisse, não se vê em que o interesse ou o bem do Município do Funchal possa sofrer com o facto de a venda de flores nas suas praças e mercados ser feita por mulheres de mais de trinta anos. (*D. G., II Série, n.º 169, de 23/7*).



BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interesse municipal entradas na Biblioteca Central de 1 de Julho a 30 de Setembro de 1940

Em Julho:

- Câmara Municipal de Ponta Delgada — Boletim do Serviço das Carnes — N.º 92 (Maio).
C. M. de Viana do Castelo — Serviços Municipalizados — Águas e electricidade. Relatório e Contas da Gerência de 1939.
Revisão de reserva dos baldios de Viana do Castelo, Vila Real, Bragança e Aveiro, por *A. Castilho*. (Trabalho da Junta de Colonização Interna).
Revista da Universidade de Coimbra — Vols. XIII e XIV.
Compêndio de Organização Política e Administrativa da Nação, por *Maria Alexandra da Costa Florido*. (Dep. Livraria Ferin).
Diário Municipal — N.ºs 1.514 a 1.540 — *C. M. de Lisboa*.
Regulamento dos Cemitérios Municipais — *C. M. de Lisboa*.
Índice das actas das reuniões — 1938 — *C. M. de Lisboa*.
Anais do Município de Lisboa — Anos 1938 e 1939 — Publicação da C. M. de Lisboa.
C. M. de Matosinhos — Serviços Municipalizados de Electricidade. Relatório de 1940.
Boletim da Câmara Municipal do Pôrto — N.ºs 209 a 216 — (Abril-Maio) e ind. vol. XI.
Serviços Municipalizados da C. M. da Figueira da Foz — Relatório e Contas da Gerência — 1939.
A Reforma Administrativa de 1936, por *J. Lino Neto*. (Livraria Portugalã).
As estações regionais dos C. T. T., as Autarquias locais e os particulares — Ed. Publicidade e Propaganda dos C. T. T.).

Em Agosto:

- Câmara Municipal da Murtosa — Relatório e Contas de Gerência — 1938-1939.
Boletim da Câmara Municipal do Pôrto — N.ºs 217 a 221 — (Junho).
Anuário da Câmara Municipal de Lisboa — Ano 3.º — 1937.
Revista Municipal — Ano I — N.º 3 — Publicação da C. M. de Lisboa.
Diário Municipal — N.ºs 1.541 a 1.567 — *C. M. de Lisboa*.
VIII Recenseamento geral da População. Instruções para a realização do inventário de prédios e fogos. Instituto Nacional de Estatística — Ed. Imprensa Nacional de Lisboa.
C. M. do Fundão — Regulamento para a cobrança dos impostos indirectos e taxas de terrado.
C. M. do Fundão — Postura sobre pesos e medidas.
C. M. de Sintra — Postura sobre pesos e medidas.
C. M. de Leiria — Serviços Municipais de água e electricidade. Relatório — 1939.

Em Setembro:

- Câmara Municipal da Pombal — Regulamento da fiscalização e cobrança dos impostos indirectos.
Diário Municipal — N.ºs 1.568 a 1.592 — *C. M. de Lisboa*.
Índice das actas das reuniões — 1939 — *C. M. de Lisboa*.
Boletim Cultural — Vol. III — Julho 1940 — fasc. 2 — *C. M. do Pôrto*.
Verbetes-índice de Legislação sobre corpos administrativos, por *José de Sousa* e *José Alves de Sousa Sampaio*.
C. M. de Ponta Delgada — Boletim do Serviço das Carnes — N.º 94 — Junho.
A posse (2.ª ed.), por *Manuel Rodrigues* — Coimbra Editora.
Boletim da Câmara Municipal do Pôrto — N.ºs 222 a 225 (Julho) — N.ºs 226 a 230 (Agosto) 231 (Setembro).

Revistas:

O Direito:

- Ano 72.º — N.º 3 — Março de 1940:
Secção de Jurisprudência — Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.
N.º 5 — Maio de 1940:
Factos e Documentos — A concessão de iluminação pública por electricidade da Cidade de Lisboa, por *Mário Ferreira*.
N.º 6 — Junho de 1940:
Secção de Jurisprudência — Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.
Factos e Documentos — Circulares da D. G. de Administração Política e Civil.
72 A concessão de iluminação por electricidade da Cidade de Lisboa, por *Mário Ferreira* (continuação).

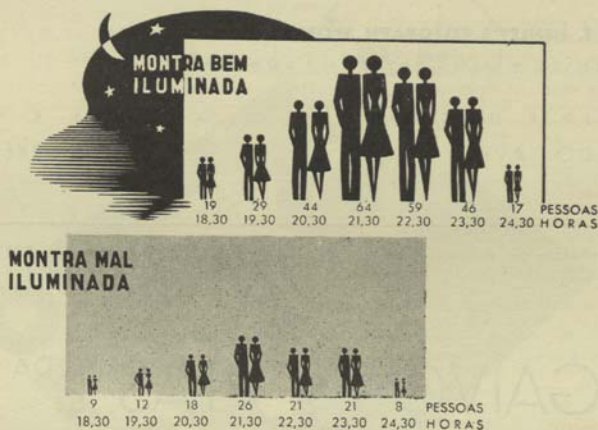
O GRANDE CONCURSO DE ILUMINAÇÃO DE MONTRAS

DE 1940—1941

CONFERIU 7 PRÊMIOS DE VALOR AOS 7 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE MELHOR CONTRIBUÍRAM, PELAS SUAS INSTALAÇÕES MODERNAS, PARA O

EMBELEZAMENTO DO CENTRO COMERCIAL DE LISBOA

ALÉM DE 3 DIPLOMAS «HORS CONCOURS» E 30 MENÇÕES HONROSAS



Não resta dúvida que a boa iluminação moderniza uma capital e constitui o meio mais eficaz de atrair o público, como prova o pequeno inquérito levado a efeito pela C. L. P., cujos resultados foram observados em montras contíguas.

Se analisarmos esses dados, que representam o número de pessoas que, por cada 100 que passam, param diante duma montra bem iluminada e de outra mal iluminada, vê-se a grande vantagem que os comerciantes têm em iluminar bem as montras dos seus estabelecimentos, sobretudo depois da hora de fechar, porque o gráfico indica, entre as 20 e as 24 horas, as maiores percentagens.

Este facto é aliás natural, pois que as estas horas têm mais tempo para observar as montras.

O comerciante não se deve esquecer de que «a noite é boa conselheira»; que o transeunte de uma noite será o comprador do dia seguinte e que muitas pessoas se decidem a comprar certos objectos, não tanto para satisfazerem uma necessidade real, mas porque uma iluminação adequada e uma boa apresentação os valorizou, impressionando agradavelmente. As ruas, que serviram ao inquérito, apresentavam relativamente poucas montras iluminadas, depois das 19 horas, e é natural que mais seriam os curiosos e os possíveis interessados se entre nós se generalizasse o critério de cuidar com gosto da exposição das mercadorias e da sua boa iluminação.

A COMISSÃO LUMINOTÉCNICA PORTUGUESA ESTUDA GRATUITAMENTE QUALQUER PROJECTO DE ILUMINAÇÃO / Rua do Alecrim, 67, r/c. / Telef. 2 3997

SOCIEDADE HERRMANN, L.^{DA}

CASA FUNDADA EM 1865

Material para instalações eléctricas

Agentes gerais para Portugal e Colónias de:

TELEFONAKTIEBOLAGET
L. M. ERICSSON
E S T O C O L M O

W. T. HENLEY'S TELEGRAPH WORKS, C.^o, L.^{DE}
(HENLEY WIRING SYSTEM) / LONDRES

ESCRITÓRIO E OFICINAS:

CALÇADA DO LAVRA, 6 a 10

L I S B O A

A R M A Z E M S :

R. ALVES CORREIA, 2 a 8

TELEF. P. B. X. $\left\{ \begin{array}{l} 6 \text{ 3177} \\ 6 \text{ 3178} \end{array} \right.$

ESPECIALIDADE EM ARTIGOS
DE ILUMINAÇÃO E FRASCARIA

GAIVO  TAS, L.^{DA}

FÁBRICA DE VIDROS E CRISTAIS

Fornecedora de artigos de iluminação
para a

Câmara Municipal de Lisboa
e para outras Câmaras do País

RUA DAS GAIVOTAS, 10 A 20-B
L I S B O A

móveis e decorações

sua da Atalaya. S. S. S. S.



TELEF. 2 3041

Orey, Antunes & C.^a L.^{da}

GRANDES ARMAZÉNS DE FERRO

Chapas de ferro (aço macio) lisa e de xadrez. Chapa galvanizada lisa e ondulada. Ferro inglês, corôa e aço macio em barra, vergalhão, varão, cantoneira, tê, meia-cana, arco, viga I, ferro [] etc. Arame queimado, cru e galvanizado em rolos. Ferro sucoo em barra e vergalhão. Ferro corôa especial para ferraduras.

Aço em varão, vergalhão, barra, amendoado, oitavado e sextavado. Ferro para fundição. Carvão para forja. Tubos de ferro «preto» e galvanizados e seus pertences para água e gás. Barro e tejos refractários. Cobre e latão em cubos, varões, vergalhões e chapas. Fundos de cobre.

Zinco em chapa e lingotes. Chumbo em chapa, tubo e lingotes. Estanho em barrinha e lingotes. Antimónio, chumbo e metal branco - ATLAS - e - MAGNOLIA - e lingotes.

Tubos de ferro forrado de latão para camas. Limas.

Serra de fita e circular. Aparelhos diferenciais de parafuso. Tornos paralelos e de bancada.

Engenhos de furar e saca-bocados. Cavaletes, bigornas e safras.

Tarrachas diversas. Marretas, malhos e martelos para ferreiro.

Bombas para água, foles e forjas. Máquinas para funileiro.

Oleos minerais, empanques e correias de couro e balata.

ARMAZÉNS

RUA 24 DE JULHO, 52 - E

Telef. 2 2275

TRAVESSA DO CARVALHO, 27 E 29

Telef. 2 2276

ESCRITÓRIO

PRAÇA DE D. LUIZ, 31, 1.^o

Telef. 2 2276

SEDAS SUISSAS PARA PENEIROS

MARCA «DUFOUR»

PUADOS BELGAS PARA CARDAS

CARTÃO «KLINGERIT» - VIDROS «KLINGER»

CALÇOS «KLINGER» PARA TRAVÕES

AMIANTO (CARTÃO, EMPANQUES, FIO, FIBRA)

BORRACHA (FOLHA, COM E SEM TELA, TUBOS,

ANILHAS E TODOS OS ARTIGOS

MANUFACTURADOS

TELEGRAMAS VALADEIRO

TELEFONES: P B X 2 1224 - 2 1225

CORREIAS (BALATA, COURO, BORRACHA PELO CAMELO)

CALÇOS PARA TRAVÕES (E ACESSÓRIOS

PARA AUTOMÓVEIS)

DESPERDÍCIOS DE ALGODÃO

ÓLEOS LUBRIFICANTES E MASSAS

CONSISTENTES DA MARCA «VALADOIL»

PNEUS PARA AUTOMÓVEIS E CAMIONETES

EBONITE

FIBRA VULCANIZADA

VALADAS, L.^{DA}

ESCRITÓRIO - C. DO MARQUÊS DE ABRANTES, 1 a 5

ARMAZÉM - C. DO MARQUÊS DE ABRANTES, 27, 29 e 31

AV. PRESIDENTE WILSON, 68, 70 e 72

LISBOA

Filiais

PORTO - Rua Mouzinho da Silveira, 13, 15 e 17

TELEFONE 729

COVILHÃ - Rua Visconde da Coriscada, 31 e 33

TELEFONE 103

FÁBRICA DE CORREIAS DE COURO

Rua de Santa Catarina, 971 - 973

TELEFONE 7104

PORTO

FOTOGRAVURA ARMEIS & MORENO, L.^{DA}

FORNECEDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LISBOA

TELEFONE 2 8055

Travessa de S. João da Praça, 36-A e 38
L I S B O A

EMPRESA NACIONAL DE APARELHAGEM ELÉCTRICA TEL^º 62177-62178
AVENIDA 24 DE JULHO, 158 - LISBOA ELEG^º LAMPAR

ADQUIRIR O NOSSO MATERIAL
É GARANTIA DE OBTER MATE-
RIAL DE QUALIDADE
SUPERIOR

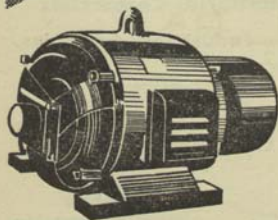


LÂMPADAS

LUMIAR

MOTORES ELÉCTRICOS — TRANSFORMADORES

GERADORES



ENAE

Fabrico nacional



EXIJA-O SEMPRE DO SEU FORNECEDOR
HABITUAL ÉSTE FAMOSO ÓLEO

PENNZOIL

TAMBÉM POSSUI LUBRIFICANTES PARA CAIXA
DE VELOCIDADES, ROLAMENTOS, CARDANS
E DEMAIS ORGÃOS, CONSERVANDO-LHE
INDEFENIDAMENTE A MECÂNICA

PENNZOIL

Agentes gerais: **A. Contreras, Ltd.ª**

Rue Eugénio dos Santos, 112 / LISBOA

TELEFONE 6 2244

A. PINTO & RIBEIRO, L.ª DA

Palhas de trigo, feno e cereais
alhas de arroz para embalagem
alhas de centeio e milho
ara colchoaria

Fornecedores da

Câmara Municipal de Lisboa

DEPÓSITOS EM BENAVENTE

RUA MARIA PIA, 16
(Junto à Estação de Alcântara-Terre)
LISBOA



Máquinas
de
Escrever

ROYAL

Novos modelos com marginação mágica

Máquina de somar **VICTOR**

Máquinas de calcular **FACIT**

Máquinas de ditar

Máquinas de endereçar

Duplicadores

Classificadores

Ficheiros

Livros de fôlhas soltas

Material para organizações de

Serviços Públicos

Serviços Municipais

Serviços Hospitalares

Escritórios Comerciais

Indústrias, Agrícolas,

etc., etc.

SOC. COM. LUSO-AMERICANA, L.ª DA

LISBOA
RUA DA PRATA, 141 a 147
TELEF. 2 2102 e 2 5281

PORTO
RUA SÁ DA BANDEIRA, 339
TELEF. 1 248

TELEGRAMAS:
MATERIAIS
LISBOA

F. H. d'Oliveira & C.^a, L.^{da}

TELEFONES:
LISBOA: 6 0113
6 0114 6 0545 8 1448
PORTO: 4208

Madeiras

n
a
c
i
o
n
a
i
s
e

estrangeiras

Representações, Comissões,

Consignações e conta própria

Matérias primas

para tôdas as indústrias.

Óleos, lubrificantes e pneus

Materiais

d
e

c
o
n
s
t
r
u
ç
ã
o

(em geral)

AGÊNCIA
R. do Almada, 245
PORTO

Séde / C. Marquês de Abrantes, 52 / LISBOA

SUCURSAL
Av. Patrão Lopes, 22
PAÇO D'ARCOS

Lusalite

COBRIU 90%

DA

EXPOSIÇÃO DO MUNDO PORTUGUÊS



CIMENTO



SECIL

faça a sua casa

em betão armado!

Siga os processos modernos

de construção!

Utilize o CIMENTO nacional SECIL!

LISBOA — RUA DO COMÉRCIO, 56, 3.º

TELEF. 2 8201 / 2 8202



AUTO-LUSITANIA

ALFREDO DUARTE, L.^{DA}

AVENIDA DA LIBERDADE 73 A 79

TELEF.

LISBOA

TELEG.

2 1311 - 2 - 3

FORNECEDORES DA

AUTOSITANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PARA



ROLAMENTOS



BATERIAS
DE TODOS
OS TIPOS



ÓLEOS E PEÇAS
PARA TRAVÕES



ENGRENAGENS
REPUBLIC



PISTÕES, CAVILHAS,
BRINCOS, ETC.
THOMPSON

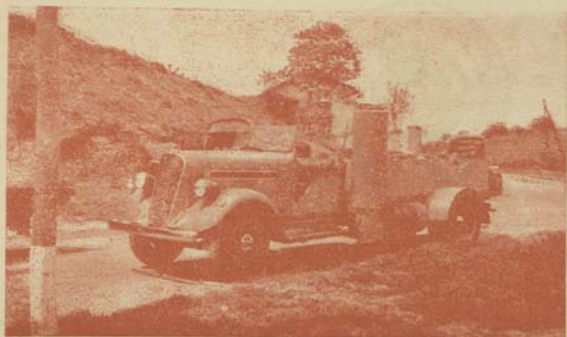


SEGMENTOS, PISTÕES,
ETC.

A
C
E
S
S
Ó
R
I
O
S

A
U
T
O
M
Ó
V
E
I
S

ESTES PRODUTOS SÃO USADOS HÁ LARGO TEMPO
NOS CARROS E CAMIONS DA C. M. DE LISBOA



* ENORME ECONOMIA

ENCARREGAMO-NOS DE ESTUDAR A TRANSFORMAÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO DE CARGA PARA O FUNCIONAMENTO A GÁS POBRE, PARA O QUE FORNECEREMOS GRATUITAMENTE OS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS

DE FUNCIONAMENTO *

GASOGENEO

A CARVÃO DE MADEIRA TOTALMENTE FABRICADO NAS NOSSAS OFICINAS

C. SANTOS, L.^{DA} 29-41 AV. DA LIBERDADE OFICINAS 439 R. DE CAMPOLIDE

GARAGE CONDE BARÃO, L.^{DA}

Garage de recolha * Estação de Serviço * Oficinas de reparações mecânicas e carrozarias de automóveis * Pintura * Estofador * Electricista * Carpinteiro * Carga de baterias de automóveis e T. S. F. * Máquinas e ferramentas das mais modernas * Máquinas especiais para alinhar direcções, corrigir o shimmy, desempenar a frio eixos e rodas, rectificar colares dos travões, torneiar em linha os bronzes de apoio, encher bronzes por centrifugação, torneiar biellas, análise científica dos órgãos mecânicos e eléctricos dos motores, etc., etc. * Reparações de toda a espécie de

motores, marítimos e industriais * Soldadura eléctrica e a autogénio, e eléctrica por pontos, (Alumínio e antimónio) * Reparação de conta quilómetros e instrumentos de precisão de automóveis e de todo o material da Estação de Serviço * Construção de Elevadores, Placas giratórias e todo o material auxiliar para as oficinas de reparações e garages * Venda de Acessórios gerais, óleos, gasolina e pneus * Serviço de reboque e socorro de automóveis em panne * Pessoal hábil e experimentado * Garantia de todos os trabalhos executados * Orçam. p/ todos os serviços.

SERIEDADE, COMPETÊNCIA, ESFORÇOS CONSTANTES DE SERVIR BEM

Depositários de A. M. ALMEIDA, L^{DA} para a venda de acessórios MORRIS

OFICINAS DE CROMAGEM, NIQUELAGEM, ZINCAGEM, ETC. — com aparelhagem moderna de forma a produzir trabalho perfeito, rápido e económico. Dão-se prontamente orçamentos

LARGO DO CONDE BARÃO, 50

TELEGRAMAS: Garage Condebarão
FONE: 6 0156 (2 linhas)

L I S B O A

*Vá vêr... e
compre a nova*

REMINGTON 17

Únicos Distribuidores em PORTUGAL

Remington Portuguesa, L.^{da}

PORTO
12, R. do Loureiro
Tel. 1276

LISBOA
12-B, R. Serpa Pinto
Tel. 2 1802

COIMBRA
117, R. Ferreira Borges
Tel. 550

Dominguez & Lavadinho, L.^{da}

Telefones 2 5201/2 / Telegramas SOBRESCRITOS
CÓDIGO A. B. C. — 5.^a Edição

PAPELARIAS E TINTAS DE ESCREVER
NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

FÁBRICA DE SOBRESCRITOS
MANIPULAÇÃO DE PAPEIS DE ESCREVER
E SACOS DE PAPEL

PAPEIS QUÍMICOS, LÁPIS
ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
E DE DESENHO, ETC.

S É D E

Rua da Assunção, 79 a 85
Rua dos Sapateiros, 135 a 143

FÁBRICA

Avenida Casal Ribeiro, 18 a 24
L I S B O A

The General Electric Company, Ltd.

MAGNET HOUSE,
KINGSWAY, LONDON, W. C. 2

MATERIAL ELÉCTRICO DE QUALQUER GÉNERO

ESPECIALISTAS

DE

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE
CAMPOS DE AVIAÇÃO

AGENTES:

THE ENGINEERING COMPANY
OF PORTUGAL, LTD.

RUA DOS REMOLARES, 12, 1.^o
L I S B O A

O MUNDO PORTUGUÊS

Revista colonial

DIRECTOR: AUGUSTO CUNHA


PUBLICAÇÃO MENSAL
DE ARTE E LITERATURA

Contos, estudos, ensaios, poesia e crítica

Fotografias de arte, etnografia e iconografia

EDIÇÃO DA
AGÊNCIA GERAL DAS COLONIAS
E DO
SECRETARIADO DA
PROPAGANDA NACIONAL
LISBOA

COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
— DA C. M. L. —



REVISTA MUNICIPAL
PUBLICADA PELA C. M. L.
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS
NÚMERO AVULSO 7\$50
ASSINATURA (4 NÚMEROS) 25\$00
ESTA PUBLICAÇÃO, INICIALMENTE,
SERÁ TRIMESTRAL * * * * *
DIRIGIR TODA A CORRESPONDÊNCIA
A D. S. C. (SECRETARIA DE PROPAGA-
GANDA E TURISMO) * * * * *

